



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ
SECRETARIA DE TRÂNSITO E SISTEMA VIÁRIO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 001/2022

PROCESSO DE COMPRAS Nº: 9239/2021

DATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: 07/06/2022

HORÁRIO: 10:00 HS.

O Município de Mauá, através do Sr. Secretário de Trânsito e Sistema Viário, torna público que acha-se aberta, nesta unidade, licitação, na modalidade CONCORRÊNCIA, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS DE DETECÇÃO, MEDIÇÃO, MONITORAMENTO, REGISTRO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO, BEM COMO, EQUIPAMENTOS E SISTEMAS DESTINADOS A ANÁLISE E INTELIGÊNCIA PARA VIAS SOB CIRCUNSCRIÇÃO DO MUNICÍPIO**, conforme constante no Anexo I deste Edital. A presente Concorrência que, nos termos do disposto no art. 191 da Lei 14.133/2021, será processada e julgada em conformidade com as Leis Federais n.ºs 8.666/93 e Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, Decreto Municipal nº 7841/13 e com as normas deste instrumento e demais normas legais atinentes à espécie.

O contrato proveniente deste instrumento licitatório será gerenciado pela Secretaria de Trânsito e Sistema Viário.

As despesas serão suportadas pela dotação orçamentária abaixo indicada:

18.18.15.452.0035.2496 – Código Reduzido: 803/2022 – Projeto ativ.: 2496 – Rubrica: 3.3.90.39.99.00.00.00 – Recurso: 0003- Recursos Próprios de Fundos Especiais de Despesa – Aplicação: 45000 – Fundo municipal de Transporte e Trânsito

Os envelopes n.º 01 (DOCUMENTAÇÃO) e n.º 02 (PROPOSTA COMERCIAL), deverão ser entregues na Divisão de Compras, às 10:00 horas do dia 07 de Junho de 2022, sito a Avenida João Ramalho, 205 – Centro – Mauá/SP.

A SESSÃO DE ABERTURA será realizada na sala de licitações, no mesmo dia, horário e local.

As empresas interessadas em participar do certame licitatório deverão observar rigorosamente o horário fixado para o protocolo dos envelopes, pois eventuais atrasos, ainda que mínimos, não serão tolerados.

ANEXO I	DESCRIÇÃO DO OBJETO
ANEXO II	MINUTA DO TERMO DE CONTRATO
ANEXO III	MODELO DE DECLARAÇÃO REFERENTE O ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO
ANEXO IV	MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE
ANEXO V	MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO
ANEXO VI	MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE;
ANEXO VII	TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
ANEXO VIII	DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP
ANEXO IX	MODELO DE PROPOSTA

I – DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS DE DETECÇÃO, MEDIÇÃO, MONITORAMENTO, REGISTRO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO, BEM COMO, EQUIPAMENTOS E SISTEMAS DESTINADOS A ANÁLISE E INTELIGÊNCIA PARA VIAS SOB CIRCUNSCRIÇÃO DO MUNICÍPIO, conforme descritivo constante no Anexo I, parte integrante do presente Edital.

II – DA VIGÊNCIA

2.1 A presente contratação terá vigência de 12 (doze) meses, a partir de sua(s) assinatura(s), podendo ser prorrogado, a critério da Administração, por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 meses.

III – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3. Poderão participar da presente licitação, empresas que atenderem as exigências deste Edital.

3.1. Não poderão concorrer, direta ou indiretamente, nesta licitação ou participar do contrato dela decorrente, as empresas:

a) Estejam declaradas inidôneas (art. 87,IV da Lei nº 8.666/93);



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ
SECRETARIA DE TRÂNSITO E SISTEMA VIÁRIO

b) Sob processo de concordata ou falência;

c) Impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, Municipal, Estadual e Federal; (art.87, III da Lei nº 8.666/93);

d) Que possuam qualquer outro impedimento legal para tanto;

e) Que não possuam em seu objeto social, ramo de atividade que seja compatível e pertinente ao objeto a ser licitado;

f) Reunidas em consórcio.

3.2. Poderão participar da licitação os interessados, doravante designados licitantes, que atenderem a todas as exigências deste edital e de seus anexos.

3.3. A empresa licitante deverá ser representada fisicamente, por seus sócios ou seus representantes devidamente credenciados em sessão pública.

IV – DO CADERNO DE LICITAÇÕES

4.1 – O Edital poderá retirado pelo site: www.maua.sp.gov.br, devendo a empresa enviar o comprovante de retirada do edital via e-mail: cpl@maua.sp.gov.br, sob pena de não receber os comunicados, esclarecimentos, entre outros. Maiores informações (11) 4512-7824.

V – DAS INFORMAÇÕES

5.1. As informações administrativas relativas à presente concorrência poderão ser obtidas junto a Divisão de Compras, no endereço indicado no preâmbulo do presente, das 09h00 às 16h00 horas, até o último dia útil imediatamente anterior àquele marcado para a abertura do certame;

5.2. As solicitações de informações técnicas deverão ser formuladas por escrito e apresentadas no endereço supra, até o segundo dia útil imediatamente anterior àquele marcado para a abertura do certame que, serão ser respondidas por publicação no DOM (Diário Oficial do Município), e via correio eletrônico direcionado ao solicitante.

VI – DA REPRESENTAÇÃO DA EMPRESA

6.1. As proponentes poder-se-ão fazer representar na sessão de abertura das propostas por pessoa maior de 18 (dezoito) anos, devidamente munida de procuração ou declaração, em papel timbrado da empresa, assinado por quem com poderes de gestão, indicando nome do representante, número da cédula de identidade (R.G.), conferindo-lhe poderes para receber intimações, interpor recursos ou dele desistir expressamente, e deverá vir acompanhado de contrato social ou documento equivalente, que comprove os poderes de quem o está constituindo.

6.1.1. A procuração ou declaração referida no item 6.1., deverá vir junto aos documento referentes ao credenciamento, separado do envelope de Habilitação e Proposta Comercial, junto a uma cópia autenticada da cédula de identidade do representante e apresentado diretamente a Comissão de Licitação, quando do início dos trabalhos de abertura do certame.

6.1.2. A procuração ou declaração será examinada pela Comissão de Licitação antes da abertura dos envelopes com habilitação e propostas e juntados, posteriormente, ao processo de licitação.

6.2. Caso o representante não esteja devidamente credenciado, participará da sessão pública como simples assistente, não podendo se manifestar sobre os trabalhos.

6.3. As microempresas (ME) ou empresas de pequeno porte (EPP), ora denominadas “pequenas empresas” deverão estar devidamente representadas em todas as fases do certame licitatório com amplos poderes para fins do exercício dos direitos previstos na Lei Complementar nº. 123/06.

VII – IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

7.1. Impugnações ao Edital só serão aceitas por escrito e protocoladas na Divisão de Compras, acompanhadas de cópia do contrato social, e/ou procuração que comprove poderes a quem esteja assinando o documento, das 08h00 às 17h00 horas, de segunda a sexta-feira, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis antes da data marcada para recebimento das propostas. **Não serão aceitas impugnações enviadas por e-mail e via correio.**

7.2. Decairá do direito de impugnar os termos do Edital de Concorrência perante a PREFEITURA a licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes, nos termos do artigo 41, § 2º da Lei Federal 8.666/93.

VIII – DA HABILITAÇÃO

Serão consideradas habilitadas as participantes que apresentarem os documentos relativos a:

8.1 – HABILITAÇÃO JURÍDICA:

8.1.1 – Registro comercial, no caso de empresa individual;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ
SECRETARIA DE TRÂNSITO E SISTEMA VIÁRIO

8.1.2 – Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais; e no caso de sociedades por ações acompanhados de documentos de eleição de seus administradores;

8.1.3 – Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada da prova de diretoria em exercício;

8.1.4 – Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.2 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

A empresa licitante deverá **APRESENTAR** os seguintes documentos:

8.2.1. Cópia autenticada do Alvará de autorização para funcionamento da empresa, expedida pelo Município da sede da licitante, para o ano vigente;

8.2.2. Declaração firmada sob as penas da lei, informando que os administradores e acionistas detentores do controle do estabelecimento participante desta licitação, não possuem nenhum vínculo direto ou indireto com a contratante ou com o responsável por esta licitação, disposto no artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93, assinada pelo representante legal.

8.2.3. Comprovação de registro da empresa e inscrição do profissional de nível superior no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA/CAU, com jurisdição sobre o domicílio de sua sede. Caso seja vencedora do certame, após a aprovação na Prova de Conceito, a licitante e o profissional responsável pelo projeto vencedor deverão apresentar o comprovante de regularização e a respectiva ART do CREA/CAU, antes do recebimento da Ordem de Serviços.

8.2.4. Comprovação de **capacidade técnico-profissional** do(s) responsável(is) técnico(s) indicado(s) pela licitante, através de 01 (um) ou mais atestados de capacidade técnica, expedidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhados das respectivas certidões de acervo técnico (CAT), emitidas pelo CREA/CAU, comprovando a responsabilidade técnica por serviço compatível com o objeto desta licitação-limitada a parcela de relevância técnica abaixo – sem a necessidade da comprovação de quantidade, em conformidade com a Súmula 23 do TCE/SP:

8.2.4.1. Itens a serem comprovados:

- Execução de serviços de operação, manutenção e processamento de imagens de equipamentos de controle e Fiscalização Eletrônica de Trânsito, do tipo: Radar Estático, Radar de Velocidade Fixo, Radar de Semáforo Vermelho com Velocidade, Registrador de controle de tráfego de veículos em locais restritos (Piezo Elétrico);
- **Execução de serviços de processamento e emissão de registros de infrações de trânsito através de software específico;**

8.2.5. Comprovação da capacitação técnico-operacional do licitante, de forma a atender as determinações do art. 30, inciso II e §1º da Lei 8.666/93, demonstrando a execução, a qualquer tempo, de serviços compatíveis com o objeto desta licitação, através do somatório de certidões e/ou atestados, provenientes de contrato(s) em nome do próprio licitante (empresa) como contratada principal ou como subcontratada, fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

8.2.6. A empresa deverá comprovar a execução dos itens do quadro de quantidades mínimas a seguir detalhado:

Quadro 02. Quantidades mínimas de faixas a serem atestadas

ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE MÍNIMA
Radar de velocidade fixo com LAP	Faixas	8
Radar de semáforo vermelho e velocidade com LAP	Faixas	8

8.2.7. Nos atestados de obras/serviços/projetos executados em consórcio serão considerados, para comprovação dos quantitativos constantes do Quadro 2, os serviços executados pela licitante que estejam discriminados separadamente no atestado técnico, para cada participante do consórcio.

8.2.7.1. Se as quantidades de serviços não estiverem discriminadas no corpo da certidão/atestado, serão considerados os comprovados pelos atestados na proporção da participação da licitante na composição inicial do consórcio.

8.2.7.2. Para fins de comprovação do percentual de participação do consorciado, deverá ser juntada à certidão/atestado, cópia do instrumento de constituição do consórcio.

8.2.8. A comprovação de vínculo profissional do responsável técnico da empresa licitante pode se dar mediante contrato social, registro na carteira profissional, ficha de empregado ou contrato de trabalho, sendo possível a contratação de profissional autônomo que preencha os requisitos e se responsabilize tecnicamente pela execução dos serviços;

8.2.9. Somente será(ão) considerado(s) o(s) Atestado(s) que indique(m) a que contrato se refere(m), a vigência contratual e a especificação dos serviços prestados em consonância com o objeto da presente licitação, e, no mínimo:

Nome da contratante;

Período dos serviços atestados;

Local de prestação dos serviços;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ
SECRETARIA DE TRÂNSITO E SISTEMA VIÁRIO

Identificação do contrato (tipo ou natureza);
Serviços executados (com respectivos totais).

8.2.10. Será aceita a apresentação de atestados que se complementem.

8.2.11. Não será(ão) aceito(s) atestado(s) relativo(s) a testes, demonstrações e/ou cortesia.

8.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

8.3.1. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da licitante, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, tomando como base a variação ocorrida no período do ÍNDICE DE PREÇOS AO CONSUMIDOR AMPLO – IPCA, publicado pelo INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICAS – IBGE, ou de outro indicador que o venha substituir. Serão considerados aceitos, como na forma da lei, o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis publicados em Diário Oficial ou publicadas em jornais ou por cópias ou fotocópias extraídas do Livro Diário – devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou outro órgão equivalente – inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento.

8.3.1.1. Serão considerados aceitos, como na forma da lei, o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis assim apresentados:

8.3.1.2. Sociedades regidas pela Lei nº. 6.404/76 (sociedade anônima): publicados em Diário Oficial; ou publicados em jornais de grande circulação; ou por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

8.3.1.3. Sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA): por fotocópia do livro Diário, inclusive com os termos de abertura e de encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente, ou por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis, devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

8.3.1.4. Sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei nº. 9.317/96 – Lei das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte “SIMPLES”: por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis, devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

8.3.1.5. Sociedade criada no exercício em curso: fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

8.3.1.6. Caso a escrituração contábil seja na forma eletrônica, deverá estar de acordo com o disposto na Resolução CFC nº 1.299/10 e Instrução Normativa nº 107/08 do DNRC, devendo ser apresentado:

a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis transcritas no Livro Diário Eletrônico, com os respectivos termos de abertura e de encerramento;

b) Comprovante de entrega da Escrituração Contábil Digital ao SPED Contábil (Recibo de Entrega de Livro Digital);

8.3.1.7. A comprovação de boa situação financeira da empresa será feita de forma objetiva, através de cálculo de índices de balanço apresentado pelo licitante, e assinado por contador devidamente identificado (nome e número do registro profissional), assim como pelo representante legal da licitante, conforme demonstrativo abaixo.

ÍNDICES	VALORES ACEITÁVEIS
Liquidez Corrente = AC	= > 1,00
PC	
Liquidez Geral = AC+RL	= > 1,00
PC+ELP	
Índice de Endividamento = PC + ELP	= < 0,50
AT	

LEGENDA

AC: Ativo Circulante

PC: Passivo Circulante

ELP: Exigível a longo Prazo

RLP: Realizável a longo Prazo

AT: Ativo total

8.3.2. Certidão Negativa de Pedido de Falência ou Concordata, expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica,



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ
SECRETARIA DE TRÂNSITO E SISTEMA VIÁRIO

8.3.2.1. Empresas que estejam em recuperação judicial, será exigida a apresentação, durante a fase de habilitação, do Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos no edital;

8.4. REGULARIDADE FISCAL:

8.4.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.

8.4.2. Prova de regularidade para as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, como segue:

8.4.2.1. Certidão Conjunta de regularidade de débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;

8.4.2.2. Certidão de Regularidade de débitos referentes a tributos estaduais expedida pela Secretaria Estadual da Fazenda, através da unidade administrativa da sede da licitante;

8.4.2.3. Certidão de Regularidade de débitos referentes a tributos mobiliários expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda ou Finanças da sede da licitante;

8.4.2.4. Certidão de inexistência de débitos para com o Sistema de Seguridade Social – CND, e Certificado de Regularidade de Situação para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS).

8.4.2.5. Documento que comprove a inscrição no Cadastro de Contribuintes Mobiliários do Município de Mauá (CCM) ou, caso não esteja cadastrada como contribuinte neste Município, deverá apresentar Declaração firmada pelo representante legal, sob as penas da Lei, do não cadastramento e de que nada deve à Fazenda do Município de Mauá, relativamente aos tributos pertinentes à prestação licitada, neste sentido, acompanhada do CCM do Município em que está sediada.

8.4.2.6. Aceitar-se-á, CND – Certidão Negativa de débitos ou CPD – EN – Certidão Positiva de Débitos, com Efeito de Negativa, emitida segundo a Legislação anterior, desde que dentro do seu prazo de validade.

8.4.2.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa, nos termos da Lei Federal nº 12.440/11;

8.4.2.8. As licitantes devidamente enquadradas como pequena empresa, em conformidade com a Lei Complementar nº 123/06, deverão apresentar, junto ao credenciamento, a declaração expressa de que no momento da abertura da sessão atende a condição de pequena empresa nos termos da legislação fiscal e societária, conforme modelo constante no Anexo V, bem como os documentos relativos a regularidade fiscal, ainda que existam pendências, observadas as condições previstas no item 8.2.

8.4.3. As certidões poderão ser obtidas através de sistema eletrônico, junto à rede de comunicação denominada “internet”, ficando a sua aceitação condicionada à confirmação da sua validade por parte da Comissão.

8.5. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR:

8.5.1. Declaração, sob as penas da Lei, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, que a empresa não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, conforme estabelece o inciso V, do artigo 27, da Lei Federal nº 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, nos termos do modelo anexo ao Decreto Federal nº 4358/2002.

8.5.2. Declaração da Licitante, sob as penas da Lei, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a administração Pública Federal, Estadual ou Municipal.

IX – DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

9.1. ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTAÇÃO

9.1.1. Deverá conter a documentação exigida no item VIII deste Edital, com folha de índice, devendo ser apresentada na ordem sequencial do edital, devidamente identificados e todas as folhas numeradas sequencialmente.

9.1.2. Os documentos deverão ser apresentados no original, ou por qualquer processo de cópia autenticada, por cartório competente, publicação em órgão de imprensa oficial ou autenticação digital, salvo quando especificado no próprio documento que sua validade depende da apresentação no original.

9.1.3. Todos os documentos expedidos pela empresa deverão estar subscritos por seu representante legal ou procurador, com identificação clara do subscritor.

9.1.4. As pequenas empresas serão indagadas, na sessão pública, no momento da apresentação dos envelopes, sobre a intenção do exercício dos direitos previstos na Lei Complementar nº. 123/06.

9.1.5. Todas as certidões e documentos exigidos neste Edital devem estar com seu prazo de validade em vigor. Se este prazo não constar de Lei específica ou do próprio documento, será considerado o prazo de validade de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua expedição.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ
SECRETARIA DE TRÂNSITO E SISTEMA VIÁRIO

9.2. ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA COMERCIAL

9.2.1. A Proposta obrigatoriamente, deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa proponente, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, rubricada em todas as suas folhas e assinada na última pelo representante legal da empresa, com a indicação do cargo por este ocupado. No caso do signatário da proposta ser um procurador da firma licitante, deverá trazer em anexo a Proposta, o respectivo instrumento de procuração, na forma da Lei, contendo:

9.2.1.1. Nome da empresa, razão ou denominação social e endereço completos com CEP e Bairro.

9.2.1.2. O número de inscrição da empresa licitante no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídicas do Ministério da Fazenda.

9.2.2. A proponente deverá ofertar seu **MENOR PREÇO GLOBAL**, expresso em reais, obrigatoriamente com 02 (duas) casas após a vírgula.

9.2.2.1. O preço ofertado deverá contemplar todos os custos básicos diretos, assim como os encargos sociais e trabalhistas, vigente à época da abertura do certame.

9.2.2.2. O preço deverá ser o de mercado na data da apresentação da proposta, vedada qualquer previsão de reajuste durante a vigência do Termo Contratual, ficando, no entanto, ressalvada as condições estabelecidas em face de superveniência de normas Federais ou Municipais reguladoras da matéria.

9.2.3. Prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura do certame.

9.3. DA ABERTURA DOS ENVELOPES

9.3.1. A Comissão Julgadora procederá a abertura do envelope nº1 (documentação), conferirá e rubricará todo o conteúdo que, em seguida, também será examinado e rubricado pelos representantes legais ou procuradores das empresas participantes presentes, que assim o desejarem.

9.3.2. Serão desclassificadas as licitantes que apresentarem proposta e/ou documentação incompleta, com borrões ou rasuras em partes essenciais, sem a devida ressalva, que não permitam seu perfeito entendimento, constando esse fato e o motivo que lhe deu causa na ata de sessão.

9.3.3. A Comissão Julgadora, encerrada a primeira fase do certame, após o transcurso do prazo para eventuais recursos, procederá a abertura dos envelopes nº 02 (Proposta) das licitantes habilitadas. Às licitantes inabilitadas serão devolvidos os envelopes nº 02 fechados

9.3.4. O mesmo procedimento descrito no subitem 9.3.1 será seguido em relação à abertura dos envelopes nº 02 (Proposta).

X – CRITÉRIO PARA CLASSIFICAÇÃO, JULGAMENTO, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO.

10.1. A classificação e o julgamento das propostas, processar-se-á pelo critério de **MENOR PREÇO GLOBAL**, respeitadas as disposições contidas no artigo 44 da lei Federal 8.666/93 e suas alterações, desde que compatíveis com o valor praticado no mercado.

10.2. Serão desclassificadas as propostas que apresentarem irregularidades, incongruências de cálculo, vícios ou defeitos que impossibilitem seu entendimento ou julgamento, as que não atenderem às especificações deste Edital e as que forem consideradas inexecutáveis nos termos do artigo 48, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93.

10.3. Na hipótese de todas as participantes serem inabilitadas ou terem suas propostas desclassificadas, com base no artigo 48, § 3º da Lei Federal nº 8.666/93 a Administração poderá, a seu critério, fixar às licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas que levaram à sua inabilitação ou desclassificação.

10.4. Verificada a absoluta igualdade entre duas ou mais propostas, a Comissão Julgadora procederá ao desempate, por sorteio, em ato público, para fins de classificação, conforme artigo 45, parágrafo 2º da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

10.5. Na hipótese de empate, nos termos da Lei Complementar nº. 123/06, será procedido o seguinte:

10.5.1. A pequena empresa mais bem classificada poderá apresentar, na sessão pública, proposta de preço inferior àquela considerada originalmente vencedora do certame, momento em que será consignado seu preço em ata, e será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

10.5.2. No caso de atividades e serviços que haja redistribuição dos valores para que se obtenha o preço final, será concedido o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para a apresentação de uma nova proposta.

10.5.3 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas pequenas empresas que se encontrem na situação descrita no item 8.4.2.8, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar uma única oferta. Nesta situação, será assegurada a oportunidade de uma oferta para cada empresa, aplicando-se o disposto no item 10.4.

10.6 Reserva-se a Prefeitura o direito de recusar todas as propostas apresentadas, se assim julgar conveniente, não cabendo às licitantes, por esta razão, o direito de pleitear qualquer tipo de indenização.

10.7. Decidida a classificação, a Comissão Julgadora adjudicará o objeto da presente licitação à empresa primeira classificada, vencedora do certame, publicando o resumo do ato no DOM (Diário Oficial do Município).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ
SECRETARIA DE TRÂNSITO E SISTEMA VIÁRIO

10.8. Procedida à classificação, o julgamento e adjudicação nos termos dos critérios de avaliação deste Edital, o processo será encaminhado a Autoridade Superior para homologação do presente certame, a seu critério.

XI – DA ASSINATURA DO TERMO CONTRATUAL

11.1. A adjudicatária do certame será convocada, mediante contato via correio eletrônico para, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da data da convocação, assinar o Termo Contratual, ocasião em que deverá apresentar os documentos, já exigíveis, por ocasião da habilitação, atualizados, caso solicitado pela administração.

11.1.1. O não comparecimento do licitante vencedor para assinatura do Termo Contratual, faculta a Municipalidade a convocar sucessivamente os demais licitantes, segundo a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços.

11.2. O Termo Contratual deverá ser assinado pelo representante legal: diretor, sócio da empresa, ou procurador devidamente acompanhado, respectivamente, do contrato social ou procuração e cédula de identidade.

11.3. O prazo para assinatura do Termo Contratual poderá ser prorrogado uma vez, e dentro de 05 (cinco) dias corridos, desde que solicitado por escrito, durante seu transcurso e ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

XII – DO LOCAL E DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

12.1. A prestação dos serviços deverão se dar conforme as condições estabelecidas no Anexo I deste edital.

XIII – DOS PAGAMENTOS

13.1. Os pagamentos serão efetuados mensalmente, através de crédito em conta-corrente da empresa, em até 30 (trinta) dias corridos, contados da data do atesto da nota fiscal, mediante a apresentação dos documentos fiscais legalmente exigíveis e devidamente atestados pelo servidor/comissão encarregada do recebimento. É facultado à PREFEITURA efetuar os pagamentos através de depósito bancário, ficando o detentor do contrato, obrigado a fornecer o nome do Banco e respectivo número da conta bancária. O atraso no pagamento, pela falta dessas informações será considerado de responsabilidade do fornecedor.

XIV – DAS PENALIDADES

14.1. São aplicáveis as sanções previstas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas pertinentes.

14.2. Em ocorrendo recusa da adjudicatária em assinar o Termo Contratual dentro do prazo estabelecido neste Edital ou se estiver a adjudicatária impedida de assinar o Termo pelo não atendimento as regras estabelecidas, serão aplicadas:

14.2.1. Multa no valor correspondente a 10% (dez inteiros por cento) do valor estimado do Contrato pelo prazo de um ano.

14.3. Incidirá nas mesmas penas previstas no subitem 14.2.1. à empresa que estiver impedida de assinar o Termo de Contrato pela não apresentação dos documentos necessários para tanto.

14.4. A penalidade de multa poderá ainda ser aplicada em outras hipóteses, conforme discriminado no Termo Contratual.

14.5. As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras.

14.6. O prazo para pagamento da(s) multa(s) será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa apenada, respeitado o seu direito de ampla defesa. Não havendo pagamento pela empresa, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se ao processo executivo.

XV – DOS RECURSOS

15.1. Das decisões relativas à licitação caberão os recursos previstos no artigo 109 da Lei Federal nº 8.666/93, que deverão ser protocolados no prazo legal, junto ao Departamento de Licitações e Compras, nos dias úteis, das 09:00 às 16:00 horas, no endereço indicado no preâmbulo do presente.

XVI – DA GARANTIA

16.1 – Por ocasião da assinatura do Termo Contratual, será exigida da PERMISSONÁRIA a prestação de garantia contratual no montante de 1% (um por cento) do valor contratual, nos termos da Lei Federal 8.666/93 e alterações.

XVII – DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. As cláusulas afetas ao Termo de Contrato e as contratações dele decorrentes constam do Anexo II – Minuta do Termo de Contrato.

18.2. Fica a licitante ciente que a simples apresentação da PROPOSTA, implica na aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, devendo ter pleno conhecimento das suas disposições, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo da formulação de sua proposta ou do perfeito cumprimento do Termo de Contrato.

18.3. A PMM poderá, a qualquer tempo, motivadamente, revogar ou anular a presente licitação, nos termos da legislação que rege a matéria.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ
SECRETARIA DE TRÂNSITO E SISTEMA VIÁRIO

18.4. Com base no § 3º do artigo 43, da Lei Federal n.º 8.666/93, é facultada à Comissão Julgadora, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

18.5. A Comissão Julgadora do pleito foi constituída nos termos da Portaria n.º. 11.496/2021, integrante do processo administrativo referente a esta licitação.

Mauá, 24 de Maio de 2022.

Reinaldo Soares de Araújo
Secretário de Trânsito e Sistema Viário



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ
SECRETARIA DE TRÂNSITO E SISTEMA VIÁRIO

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

A presente licitação tem por objetivo a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação, implantação, operação e manutenção de serviços e equipamentos eletrônicos de detecção, medição, monitoramento, registro de infrações de trânsito, bem como, equipamentos e sistemas destinados a análise e inteligência para vias sob circunscrição do Município, conforme especificações constantes neste Termo de Referência.

1.1. Propositura do Certame Licitatório:

Modalidade: Concorrência Pública

Critério de Julgamento: Menor Preço Global

Agrupamento em único lote: Objeto indivisível. O agrupamento justifica-se por ser necessário tendo em vista que os itens são interdependentes, uma vez que a não execução de um deles inviabiliza a execução do outro. O não agrupamento causaria prejuízo para o conjunto, conforme Súmula 247 – TCU/2007.

Participação de Consórcio: Não será admitida a participação de consórcios.

Serviço Contínuo: Os serviços da contratação pretendida são de natureza contínua.

1.2. Conceitos e Definições:

Para fins deste edital, entende-se como:

Contratante: será a Prefeitura Municipal, a parte que emprega a Contratada para a prestação de serviço objeto do contrato.

Contratada: é a pessoa jurídica cuja proposta foi aceita pela CONTRATANTE.

Operação: Para fins de medição e penalização, somente será considerado ativo, ou em operação, o equipamento que atender todos os critérios do edital (ex: certificado pelo INMETRO e devidamente protocolado no Departamento de Trânsito, energizado, transmitindo imagens e dados, etc).

Serviços de Instalação e Operação: série de procedimentos destinados a supervisionar, coordenar e executar a efetiva instalação de equipamentos caracterizado e quantificado neste Termo.

Infraestrutura: elementos necessários para caracterização dos equipamentos, tais como: caixa de câmeras, colunas, entre outras necessidades.

Equipamento: conjunto necessário para monitorar e/ou fiscalizar os veículos que trafegam pela via onde será instalado. Tem a função de detectar a passagem do veículo, capturando imagens e gerando dados para o monitoramento e fiscalização das infrações estabelecidas pela Lei federal 9.503 de 23/09/97 e resoluções competentes.

Contagem Volumétrica: capacidade de dispor de recursos que possibilitem a quantificação e identificação dos tipos de veículos que transitam em todas as faixas fiscalizadas no qual o equipamento esteja instalado gerando informações que alimentem os bancos de dados da Central de Monitoramento.

Transmissão on-line: transferência automática e remota de dados e imagens entre todos os equipamentos com a Central de Monitoramento com um intervalo máximo de 1 (uma) hora para as transferências de imagens e vídeos de infração.

Aproveitamento Técnico: diferença, no período considerado, entre as imagens válidas e inválidas, desconsiderando as descartadas por motivos externos devidamente autorizados pelo Departamento de Trânsito.

Imagem Válida: aquela que gerará multa.

Imagem Inválida: aquela que apresenta problemas de foco, iluminação, falha do equipamento e demais inconsistências que estejam diretamente atribuídas a falhas do equipamento ou do serviço prestado pela empresa CONTRATADA.

Imagem Descartada: aquela que apresenta problemas que não estejam diretamente atribuídas a falhas do equipamento ou do serviço prestado pela empresa CONTRATADA como, por exemplo, veículos sem placas, veículos entre faixas, placas extremamente mal conservadas, etc.

Manutenção Preventiva:

Série de procedimentos destinados a prevenir ocorrência de quebras e defeitos dos equipamentos, conservando-os em perfeito estado de uso de acordo com os manuais do fabricante e normas técnicas específicas, observando-se as características e quantidades elencadas neste Termo, nos termos básicos a seguir descritos:

- Verificação de cabos e conexões;
- Análise de imagens em tempo real para verificação da qualidade das mesmas;
- Verificação da precisão dos medidores de velocidade;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ
SECRETARIA DE TRÂNSITO E SISTEMA VIÁRIO

- Configuração padrão do software;
- Limpeza dos gabinetes e caixas de câmeras;
- Limpeza de câmeras e lentes;
- Verificação de funcionamento dos sensores.

Manutenção Corretiva: série de procedimentos destinados a recolocar os equipamentos em perfeitas condições de uso, compreendendo substituições de peças, reparos e ajustes necessários, de acordo com os manuais do fabricante e normas técnicas específicas, observando-se as características e quantidades elencadas neste Termo.

Tecnologia Intrusiva: Equipamentos/sistemas fixos que, para o cumprimento das funcionalidades requeridas pela CONTRATANTE, necessitam da instalação dos sensores físicos (laços detectores) no pavimento.

Tecnologia Não Intrusiva: Equipamentos/sistemas fixos que, para o cumprimento das funcionalidades requeridas pela CONTRATANTE, não utilizam sensores físicos (laços detectores) no pavimento, mas sim sensores óticos ou por efeito *Doppler* (ondas emitidas ou refletidas por uma fonte).

Legislação Específica: Todas as legislações gerais e ou específicas que normatizam os equipamentos devem ser atendidas, sob pena de desclassificação durante o processo licitatório ou de rescisão de contrato. *O conhecimento dessas leis, regulamentações, decretos e dispositivos legais aderentes, são de responsabilidades da CONTRATADA;*

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A política brasileira para a área de trânsito enfoca que o tema trânsito está tão intrínseco na vida dos homens, que é impossível desassociá-lo de outros temas e situações vitais, como ir e vir bem-estar, satisfação de necessidades básicas entre outros. Considerando que os meios de locomoção por via terrestre são diversos, especialistas, universidades, órgãos governamentais, entre outros, vêm pensando como resolver o excesso de velocidade e a severidade dos acidentes de trânsito.

Para amenizar este problema foi executado um **levantamento/estudo técnico no Município**, criterioso e tecnicamente fundamentado, de equipamentos eletrônicos destinados à medição das velocidades praticadas pelos veículos, detecção e geração de imagens relativas aos excessos de velocidade cometida, propondo uma verdadeira reengenharia do gerenciamento e fiscalização de trânsito por parte da Prefeitura Municipal.

Para análise dos pontos críticos, este levantamento baseou-se nas **Resoluções nºs 798 de 02 de setembro de 2020 e 804 de 16 de novembro de 2020** do **CONTRAN**, que dispõe sobre requisitos técnicos mínimos para a fiscalização da velocidade de veículos automotores, reboques e semirreboques, conforme o Código de Trânsito Brasileiro.

Assim, o objetivo da presente contratação será a obtenção da redução significativa dos índices de acidentes, bem como garantir o maior respeito as velocidades máximas regulamentadas nas vias, garantir o respeito à sinalização semafórica, as proibições de conversão, as restrições de circulação, faixa exclusiva e em paralelo ao parque tecnológico, proporcionar mecanismos de segurança para o controle e fiscalização de entrada, circulação e saída de veículos, gerando dados estatísticos de volumetria, bem como fiscalização de veículos com restrição (furto/roubo, licenciamento e bloqueio diversos) nas vias de circunscrição do órgão municipal de trânsito.

A implantação de monitoramento e fiscalização automática fundamenta-se, principalmente, nos seguintes pontos:

- Número de acidentes de trânsito;
- Aumento da frota de veículos nos últimos anos;
- O contínuo crescimento do Município e consequentemente do tráfego de veículos automotores;
- A necessidade de conscientizar e educar a população para um trânsito seguro;
- Modernizar o trânsito do Município com a utilização de tecnologia já reconhecidamente consolidada em outras cidades;

Neste contexto é dever da CONTRATANTE, como órgão da administração pública responsável pelo trânsito, dentro de sua circunscrição e suas competências, criar e manter condições para o trânsito seguro e a utilização de equipamentos eletrônicos auxiliares à fiscalização no controle das velocidades e nos avanços semafóricos, estando em conformidade ao que estabelece o Código de Trânsito Brasileiro, no art. 280, § 2º e as demais normatizações, tais como resoluções do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN e portarias do Departamento Nacional de Trânsito – DENATRAN e Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade Industrial e Tecnologia – INMETRO.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ
SECRETARIA DE TRÂNSITO E SISTEMA VIÁRIO

3. PLANILHA ESTIMATIVA DE CUSTO

O valor global estimado da contratação é de R\$ 10.522.199,80 (dez milhões, quinhentos vinte e dois mil e cento e noventa e nove reais e oitenta centavos), utilizando-se a dotação 803/2022 – 3.3.90.39, fonte de recurso tesouro.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD Faixas]	UNID.	Média Mercado	PREÇO MÉDIO TOTAL (R\$)
1.	LOCAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO				
1.1	Radar de Velocidade Fixo com LAP	35	Faixa/mês	R\$ 3.933,33	1.652.000,00
1.2	Radar de Semáforo Vermelho com Velocidade com LAP	36	Faixa/mês	R\$ 4.183,33	1.807.200,00
1.3	Radar Móvel (Tipo Estático com tripé ou Caixa Metálica)	2	Cj/mês	R\$ 9.500,00	228.000,00
1.4	Radar Faixa Exclusiva.	22	Faixa/mês	R\$ 3.950,00	1.042.800,00
1.5	Equipe para operação de radar móvel (tipo estático) composta por: 02 técnicos e 01 veículo	2	Equipe/mês	R\$ 31.833,33	764.000,00
1.6	Sistema de Controle de Tráfego de veículos em locais restritos (Piezo Elétrico) composto de: Detector de Eixos, Detector de Massa Metálica, Detector de Rodagem Dupla e Processador de Vias.	1	Cj/mês	R\$ 8.333,33	100.000,00
1.7	Serviço de Relocação de Equipamento do Tipo Radar Fixo	1	Serv/mês	R\$ 13.500,00	162.000,00
2.	SISTEMA DE AUTOGESTÃO DE PROCESSAMENTO DE INFRAÇÕES E MULTAS DE TRÂNSITO, RECURSOS E PAGAMENTOS.				
2.1	Sistema WEB de autogestão de processamento infrações e multas de trânsito, recursos e pagamentos.	1	Licença de Software / Mês	R\$ 58.333,33	700.000,00
2.2	Locação de Ferramenta para autoatendimento Móvel (Totem)	3	unid./mês	R\$ 3.250,00	117.000,00
2.3	Sistema WEB de autogestão para recursos de multa e indicação de condutor.	1	Licença de Software / Mês	R\$ 24.166,67	290.000,00
2.4	Sistema WEB de JARI (Junta Administrativa de Recursos de Infrações) Digital	1	Conjunto (Licença de Software e Equipamentos) / Mês	R\$ 19.500,00	234.000,00
2.5	Sistema WEB de autogestão de registro de boletins e estatísticas de acidentes de trânsito.	1	Licença de Software / Mês	R\$ 10.000,00	120.000,00
2.6	Sistema WEB de autogestão de credenciais de estacionamento especiais (Idoso e PCD)	1	Licença de Software / Mês	R\$ 8.966,67	107.600,00
2.7	Sistema WEB de autogestão para a apresentação de resultados em tempo real.	1	Licença de Software / Mês	R\$ 11.666,67	140.000,00
2.8	Talão eletrônico de infrações de trânsito.	15	Conjunto (Licenças de Software e Equipamentos) / Mês	R\$ 1.111,11	199.999,80
2.9	Serviços de impressão de AITs - envelopamento das Infrações de Trânsito e Documento Correlatos	576.000	unid.	R\$ 1,85	1.065.600,00
3.	SISTEMA DE ANÁLISE E INTELIGÊNCIA – CINTURÃO DE SEGURANÇA				
3.1	Central de análises e monitoramento - CAM	1	sist./mês	R\$ 40.833,33	490.000,00
3.2	Estações de pesquisas	2	est./mês	R\$ 8.800,00	211.200,00
3.3	Pontos de Coletas de Imagens - PCLI	10	unid./mês	R\$ 6.433,33	772.000,00
4.	SISTEMA DE GEOREFERENCIAMENTO				
4.1.	Composto de câmeras de vídeo captura e notebook com sistema de georreferenciamento com software de vídeo captura com sistema de coordenadas referenciadas geograficamente. (01 Equipto x 10 km x 12 Meses)	120	KM	R\$ 1.733,33	208.000,00
5.	DETECTOR VOLUMETRICO ATRAVÉS DE LAÇO DETECÇÃO				
5.1.	Serviço de Locação de Detector Volumétrico através de Laço Detecção	1	cj/mês	R\$ 9.233,33	110.800,00
TOTAL GERAL – 12 MESES					10.522.199,80

Obs: Os valores unitários referenciais dos itens foram obtidos através de pesquisas de preços dos objetos da licitação no mercado, de acordo com a IN SLTI/MP nº 73, de 05 de Agosto de 2020 e suas alterações, aplicando-se a média aritmética dos orçamentos colhidos, desconsiderados os limites discrepantes, assim representando o preço de mercado praticado. Cabe ressaltar que tais valores unitários referenciais (máximos) servem como limite às licitantes para a formulação das propostas



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ
SECRETARIA DE TRÂNSITO E SISTEMA VIÁRIO

4. VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência do Contrato será de **12 (doze) meses**, a partir da data da sua assinatura, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, na forma da Lei vigente.

Quando da prorrogação contratual, a Prefeitura assegurar-se-á que os preços contratados continuem compatíveis com os praticados no mercado.

5. REQUISITOS OPERACIONAIS BÁSICOS

Para o pleno êxito de implantação deste projeto e para que o processo de fiscalização do Município não sofra transformações bruscas que interfiram no processo atual, a implantação dos equipamentos deverá ocorrer de acordo com o cronograma proposto.

Este projeto visa implantar uma solução que contemple a instalação de equipamentos de monitoramento e medição das desobediências às regulamentações e regras de trânsito, e que permita a identificação e detecção automática de infrações específicas.

Os serviços deverão ser executados de acordo com as Ordens de Serviços, expedidas pela Administração, onde constarão os quantitativos, o tipo do serviço, local de sua execução, com os respectivos custos e prazos de execução, observadas as Especificações Técnicas.

Todos os equipamentos que possuam funções metrológicas deverão ter seus modelos aprovados/homologados pelo INMETRO.

Os locais (pontos de instalação dos RADARES) foram determinados após estudo técnico preliminar da municipalidade.

Os projetos de sinalização vertical e horizontal serão realizados pela CONTRATANTE.

As ART's – Anotações de Responsabilidade Técnica dos projetos de instalação e manutenção dos equipamentos fiscalizadores deverão acompanhar os projetos.

Quanto a materiais e processos envolvidos no fornecimento, suas características e padronização deverão obedecer às normas da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas. Onde essas normas forem omissas, poderão ser utilizadas as normas de outros países, desde que sejam aplicáveis em território nacional por força de tratado assinado e ratificado pelo Brasil.

Será de inteira responsabilidade da **CONTRATADA** a execução das obras civis tais como: tubulação e dutos para fiação, fundações e estrutura dos equipamentos, infraestrutura, implantação de sensores, recuperação do pavimento, caso necessário conforme a solução técnica adotada, energização e despesas decorrentes, a implantação de dispositivos de segurança, a sinalização de trânsito, bem como a execução de todas as outras atividades necessárias à instalação e operação dos equipamentos;

As demolições necessárias serão executadas com cuidado, resguardando-se infraestruturas e urbanização (calçadas, gramas, jardins) existentes. Tudo o que for avariado deverá ser recomposto e reparado após a implantação dos equipamentos;

As obras para instalação dos equipamentos, se necessário, serão licenciadas, registradas e regularizadas, pela CONTRATADA, junto aos órgãos responsáveis;

A manutenção preventiva será realizada em dias úteis, no horário compreendido entre 8:00h e 18:00h, com periodicidade mensal, a partir da data de entrada em operação de cada equipamento.

Relatórios de manutenções mensais (preventiva e corretiva) contendo:

- a) Número de série do equipamento que passou por manutenção;
- b) O motivo pelo qual o equipamento está passando pela manutenção e os procedimentos realizados.

Relatórios mensais de depredações (cometidas por atos de vandalismo) contendo:

- a) O número de série do equipamento que sofreu a depredação;
- b) O tipo de depredação a qual o equipamento foi submetido e o item avariado, bem como procedimentos realizados para sua manutenção;
- c) O dia e a hora em que foi identificada;
- d) A data e o horário de início e término da manutenção realizada;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ
SECRETARIA DE TRÂNSITO E SISTEMA VIÁRIO

6. FORNECIMENTO DOS EQUIPAMENTOS E SISTEMAS

Todos os equipamentos entregues serão devidamente fiscalizados pela Prefeitura, e em caso de equipamentos incompatíveis com as especificações técnicas deste Termo de Referência, os mesmos deverão ser trocados imediatamente.

Este Termo de Referência prevê manutenção preventiva e corretiva, bem como todas as peças sobressalentes necessárias para manter o perfeito funcionamento dos equipamentos e sistemas.

Devido à natureza do objeto, não é possível estimar o quantitativo das peças sobressalentes, pois não há como prever qual componente irá danificar-se.

7. DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA

Quando da realização do Teste de Conceito, a empresa provisoriamente classificada em primeiro lugar, deverá apresentar, quando couber, os seguintes documentos:

- Manuais de operação em português, com especificação técnica, de modo a permitir o exame da compatibilidade dos mesmos com as especificações e condições aqui previstas;
- Portaria de aprovação de modelo(s), expedida pelo Instituto Nacional de metrologia e Normalização e Qualidade Industrial (INMETRO-DIMEL);

8. LOCAIS DE IMPLANTAÇÃO

Radar de Semáforo Vermelho com Velocidade com LAP					
ITEM	ENDEREÇO	SENTIDO	QTDE FAIXA	LONGITUDE	LATITUDE
1	AV. JOÃO RAMALHO, ALT. DA AV. GAL. CASTILHO LIMA (B/C)	B → C	2	-23.663.896	-46.482.811
2	AV. ALBERTO S. SAMPAIO, ALT. DA AV. SANTA CATARINA (B/C)	B → C	2	-23.662.481	-46.469.970
3	AV. JOÃO RAMALHO, ALT. DA R. VITORINO DELL'ANTONIA (C/B)	C → B	2	-23.663.346	-46.475.217
4	AV. JOÃO RAMALHO X R. PRES. ARTHUR COSTA E SILVA (C/B)	C → B	2	-23.665.074	-46.478.440
5	AV. BARÃO DE MAUÁ, ALT. DA RUA SÃO JOÃO (B/C)	B → C	2	-23.667.716	-46.427.279
6	AV. BARÃO DE MAUÁ, ALT. DA PÇA. ALEXANDRE T. MINEY (B/C)	B → C	2	-23.665.579	-46.440.597
7	AV. BARÃO DE MAUÁ X R. BASÍLIO PERUSETO (B/C)	B → C	2	-23.670.205	-46.423.278
8	AV. DR. GETÚLIO VARGAS, ALT. DA R. DOS BANDEIRANTES (C/B)	C → B	2	-23.666.207	-46.454.076
9	AV. JOÃO RAMALHO, ALT. DO TEATRO MUNICIPAL MAUÁ - SENTIDO MAUÁ / SANTO ANDRÉ		2	-23.665.356	-46.466.982
10	AV. JOÃO RAMALHO X AV. PAPA JOÃO XXIII – SENTIDO SANTO ANDRÉ / MAUÁ		2	-23.665.204	-46.467.406
11	AV. BARÃO DE MAUÁ, ALT. DO Nº 1.636 (C/B)	C → B	2	-23.665.368	-46.446.945
12	AV. CAPITÃO JOÃO, ALT. DA R. CARLO DE CAMPO (C/B)	C → B	2	-23.679.314	-46.454.440
13	AV. CAPITÃO JOÃO, ALT. DA R. LUIS TONELOTTI (C/B)	C → B	2	-23.687.828	-46.452.043
14	AV. ALBERTO S. SAMPAIO, ALT. AV. COM. WOLTERS (B/C)	BCFE	2	-23.654.373	-46.489.310
15	AV. PAPA JOÃO XXIII X R. CLARICE DE J. L. BEDESCHI (B/C)	B → C	2	-23.670.005	-46.472.230
16	AV. MANOEL DA NOBREGA, ALT. DO Nº 1.037 (B/C)	B → C	2	-23.655.245	-46.492.155
17	AV. CAPITÃO JOÃO X R. CÍCERO DE CAMPOS PÓVOA (B/C)	B → C	2	-23.665.368	-46.446.945
18	AV. CAPITÃO JOÃO X R. CÍCERO DE CAMPOS PÓVOA (C/B)	C → B	2	-23.682.359	-46.454.152



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ
SECRETARIA DE TRÂNSITO E SISTEMA VIÁRIO

Radar Fixo de Velocidade com LAP					
ITEM	ENDEREÇO	SENTIDO	QTDE EQUIP	LONGITUDE	LATITUDE
1	AV. ANTONIA ROSA FIORAVANTI, ALT. SHOPPING (C/B)	C → B	3	-23.662.563	-46.460.794
2	AV. JOÃO RAMALHO, ALT. Nº 964 – SENTIDO MAUÁ/S.ANDRÉ		2	-23.662.352	-46.474.705
3	AV. BARÃO DE MAUÁ, ALT. DA RUA SÃO JOÃO (C/B)	C → B	2	-23.670.700	-46.428.345
4	AV. CAPITÃO JOÃO, ALT. DO Nº 1.974 (B/C)	B → C	2	-23.682.676	-46.454.078
5	AV. CAPITÃO JOÃO, Nº 810 (B/C)	B → C	2	-23.672.627	-46.456.781
6	AV. CAPITÃO JOÃO, Nº 810 (C/B)	C → B	2	-23.672.657	-46.456.792
7	AV. PAPA JOÃO XXIII, PRÓX. AO Nº 2.105 (B/C)	B → C	2	-23.685.456	-46.469.254
8	AV. PAPA JOÃO XXIII, ALT. DO Nº 1.411 (B/C)	B → C	3	-23.677.735	-46.469.603
9	AV. PAPA JOÃO XXIII, OPOSTO AO Nº 887 (C/B)	C → B	2	-23.672.747	-46.469.899
10	AV. PAPA JOÃO XXIII, ALT. DO Nº 1.460 (C/B)	C → B	2	-23.713.158	-46.486.160
11	AV. PAPA JOÃO XXIII, VIA EXPRESSA, ALT. DO Nº 2.763 (B/C)	B → C	2	-23.685.222	-46.469.775
12	AV. PAPA JOÃO XXIII, VIA EXPRESSA, OPOSTO Nº 2.105 (C/B)	C → B	2	-23.684.478	-46.469.999
13	AV. ALBERTO S. SAMPAIO, OPOSTO ALT. Nº 1.240 (B/C)	B → C	2	-23.659.480	-46.476.471
14	AV. ALBERTO SOARES SAMPAIO, ALT. Nº 1.240 (C/B)	C → B	2	-23.659.223	-46.476.289
15	AV. ROSA KASINSKI X R. JOSÉ GARCIA SOBRINHO (B/C)	B → C	2	-23.657.389	-46.485.036
16	AV. JOÃO RAMALHO, ALT. DO Nº 939 – SENTIDO S.ANDRÉ/MAUÁ		3	-23.663.165	-46.446.945
Sistema de Controle de Tráfego de veículos em locais restritos (Piezo Elétrico)					
ITEM	ENDEREÇO	SENTIDO	QTDE EQUIP	LONGITUDE	LATITUDE
1	VIADUTO MÁRIO COVAS JUNIOR X AV. CAPITÃO JOÃO (B/C)	B → C	2	-23.668.291	-46.460.192
Sistema de Radar Faixa Exclusiva					
ITEM	ENDEREÇO	SENTIDO	QTDE EQUIP	LONGITUDE	LATITUDE
1	AV. BARÃO DE MAUÁ, ALT. DO Nº 3.833 (B/C)	B → C	2	-23.667.904	-46.426.952
2	AV. BARÃO DE MAUÁ, ALT. DO Nº 1.498 (B/C)	B → C	3	-23.664.728	-46.448.489
3	AV. BARÃO DE MAUÁ, ALT. DO Nº 3.125 (B/C)	B → C	2	-23.664.861	-46.432.740
4	AV. BARÃO DE MAUÁ, ALT. DO Nº 1.498 (C/B)	C → B	2	-23.664.911	-46.448.219
5	AV. BARÃO DE MAUÁ, ALT. DO Nº 4.050 (C/B)	C → B	3	-23.669.011	46.424.712
6	AV. BARÃO DE MAUÁ, ALT. DO Nº 4.361 (B/C)	B → C	2	-23.671.067	-46.422.965
7	AV. BARÃO DE MAUÁ, ALT. DO Nº 2.583 (B/C)	B → C	2	-23.665.362	-46.438.135
8	AV. BARÃO DE MAUÁ, ALT. DO Nº 2.005 (B/C)	B → C	2	-23.665.392	-46.442.728
9	AV. BARÃO DE MAUÁ, ALT. DA PRAÇA FÁTIMA C. V. ARGASUKU (C/B)	C → B	2	-23.665.392	-46.442.728
10	AV. BARÃO DE MAUÁ, OPOSTO AO Nº 2.415 (C/B)	C → B	2		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ
SECRETARIA DE TRÂNSITO E SISTEMA VIÁRIO

Sistema de Radar Estático – Tripé					
ITEM	ENDEREÇO	SENTIDO	QTDE EQUIP	LONGITUDE	LATITUDE
1	05 Pontos da Av. Oscar Niemeyer	B → C e C → B	5	***	***

9. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS E OBRIGATÓRIAS

Todas as condições e itens especificados a seguir fazem parte das soluções exigidas para atendimento ao objeto do Termo de Referência, sendo suas características e quantidades mínimas de caráter obrigatório, constituindo o seu não atendimento na desclassificação da proposta. A presente especificação técnica tem por objetivo definir os requisitos básicos que deverão ser atendidos para a disponibilização de equipamentos e demais sistemas integrados, constantes neste Termo de Referência.

Serviço de Locação de Radar de Velocidade Fixo com Lap (Leitura Automática de Placas), que contemplem a instalação, operação e manutenção

Os serviços deverão compreender a instalação, operação e manutenção de sistema automático de registro de infrações por excesso de velocidade, devendo efetuar o registro de veículos que eventualmente estejam acima da velocidade permitida para via.

O sistema deve ser composto por conjunto de sustentação do controlador (suporte do poste em aço galvanizado, base regulável para câmera e tampa hermética), sensor de detecção por faixa de rolamento e controlador.

O equipamento deverá possuir recurso de Leitura Automática de Placas (Pontos de OCR) para ser integrado ao Sistema de Análises e Inteligência (Cinturão de Segurança).

Este equipamento deverá ser capaz de armazenar todas as imagens capturadas dos veículos que apresentarem irregularidades de acordo com o banco de dados fornecido pelo DETRAN, além de permitir sua operação diurna e noturna.

O equipamento deverá operar monitorando a frota circulante em diversos locais onde se tenha tráfego de veículos, conforme orientação da Prefeitura.

Características Operacionais Mínimas:

- Operar na faixa de 20 à 300 km/h.
- Possuir um erro máximo de mais ou menos um quilometro por hora para velocidades de até 100 km/h e de mais ou menos 2 km/h por velocidades maiores que 100 km/h, conformidade com as disposições vigentes.
- Medir a velocidade do veículo, comparando-a com o valor pré-definido para a via, de forma que sendo superior ao valor programado, registra o veículo infrator.
- Medir a velocidade do veículo que trafega na contramão (sentido oposto ao autorizado para fluxo de veículos em uma rua, avenida ou logradouro) de direção, registrando o veículo infrator bem como sua velocidade.
- Informar média diária de veículos da aproximação para avaliações estatísticas.
- Permitir a programação do período para registro das infrações, sem prejuízo da contagem de veículos infratores.
- Garantir os dados armazenados e a operação do sistema no retorno de uma eventual falta de energia elétrica.
- Permitir operações noturnas.
- Possuir alarme de abertura do compartimento de controle.
- Possuir sistema de detecção do tipo intrusivo ou não intrusivo.
- **Quaisquer outros dados exigidos na legislação correspondente à Fiscalização Eletrônica;**

Características metrológicas

- Intervalo de Medição: 20 a 300 km/h
- Resolução: 1 km/h.
- Tensão nominal de alimentação: 110 VAC, 117 VAC ou 220 VAC



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ
SECRETARIA DE TRÂNSITO E SISTEMA VIÁRIO

- Quantidade de faixas: mínimo 4 faixas.

Período de Operação: 24h diárias todos os dias da semana.

Serviço de Locação de Equipamento de Radar de Semáforo Vermelho com Velocidade, que contemplem a instalação, operação e manutenção

Os serviços deverão compreender a instalação, operação e manutenção de equipamento que deverá ser composto por dispositivos de detecção que registrem a invasão da faixa de retenção, desrespeito à fase vermelha do semáforo e à velocidade máxima permitida para o local, bem como os dados referentes à infração cometida (local, data, hora, faixa de rolamento, velocidade, etc).

O equipamento deverá possuir recurso de Leitura Automática de Placas (Pontos de OCR) para ser integrado ao Sistema de Análises e Inteligência (Cinturão de Segurança).

Os equipamentos/sistema na função relativa à detecção e registro de imagens de veículos que desrespeitam a fase vermelha do semáforo, deverão possuir Laudo Geral de Comprovação e Confiabilidade, emitido por empresa credenciada pelo INMETRO ou instituição de pesquisa reconhecida publicamente. Nenhum dos equipamentos poderá entrar em operação nesta função, sem que o referido Laudo seja entregue e aceito pela Fiscalização do Contrato.

O equipamento deverá detectar e registrar a imagem dos veículos que desrespeitem efetivamente a fase vermelha do semáforo.

Considera-se desrespeito efetivo à fase vermelha do semáforo a passagem do veículo ocorrida após o início da referida fase e do respectivo tempo de segurança denominado "tempo de retardo".

Tempo de retardo

É o tempo após o início da fase vermelha do semáforo, ajustável, no mínimo, entre 0 (zero) e 05 (cinco) segundos, em passos de 01 (um) segundo, durante o qual o equipamento permanecerá inibido ao registro de imagem.

A critério da fiscalização do contrato, poderá também ser determinada uma velocidade mínima na qual a passagem do veículo durante a fase vermelha do semáforo seja ignorada.

Os equipamentos na função relativa à detecção e registro de imagem de veículos que desrespeitem a velocidade máxima permitida para o local, deverão atender ao disposto nas Resoluções do CONTRAN. Nenhum dos equipamentos poderá entrar em operação nesta função, sem que seja comprovado o atendimento às referidas exigências.

O equipamento/sistema deverá detectar e registrar a imagem dos veículos que desrespeitem efetivamente à velocidade máxima permitida para o local.

Considera-se desrespeito efetivo à velocidade máxima permitida para o local a passagem do veículo em velocidade acima da tolerada, fixada pela Municipalidade.

O enquadramento das infrações à velocidade deverá ser feito conforme disposições legais vigentes no Código de Trânsito Brasileiro.

O funcionamento do equipamento deverá possibilitar sua utilização nos períodos diurnos e noturnos, obedecendo ao plano de operação pré-estabelecido pela Prefeitura.

Para o registro de imagens no período noturno, não poderá ser utilizada a iluminação artificial permanente visível, bem como dispositivos que provoquem ofuscamento a qualquer motorista.

O equipamento deverá permitir a detecção e registro das imagens de qualquer tipo de veículo, ou seja, automóveis, ônibus, caminhões e motocicletas.

O equipamento deverá possibilitar a detecção e registro de imagens de no mínimo 01 (uma) infração a cada 1 (um) segundo.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ
SECRETARIA DE TRÂNSITO E SISTEMA VIÁRIO

Em cada uma das aproximações fiscalizadas, o sistema deverá armazenar de forma contínua pelo período de 24 horas, o volume veicular total, com os seguintes dados:

- Horário;
- Dia, mês e ano;
- velocidade (nas faixas de rolamento fiscalizadas).
- **Quaisquer outros dados exigidos na legislação correspondente à Fiscalização Eletrônica;**

Características metrológicas

- Intervalo de Medição: 20 a 300 km/h
- Resolução: 1 km/h.
- Tensão nominal de alimentação: 110 VAC, 117 VAC ou 220 VAC
- Quantidade de faixas: mínimo 4 faixas.

Imagens

A imagem registrada pelo equipamento referido deverá permitir a perfeita identificação visual da marca, modelo e placa do veículo infrator.

Além das características descritas nos subitens anteriores, a imagem registrada deverá conter também a visão panorâmica da aproximação fiscalizada, bem como do foco vermelho correspondente (principal, repetidor ou ambos), a faixa pedestres (poderá ser parcial), e na falta desta, a linha de retenção utilizada como referência.

Não serão aceitos qualquer tipo de edição nas imagens registradas originalmente e suas cópias, exceto a inserção de dados e obliteração. A Contratada deverá dispor de sistemas de segurança que garantam a integridade e confiabilidade das imagens originais capturadas por meio digital.

Deverá ainda conter em campos apropriados, no mínimo, as seguintes informações relativas a infração registrada:

- Local;
- data (de forma a possibilitar a identificar do dia, mês e ano);
- Hora, minutos e segundos;
- Codificação da imagem para efeitos de identificação;
- Codificação do equipamento/sistema utilizado;
- Faixa de rolamento na qual foi registrada a infração;
- Velocidade medida e velocidade regulamentada, quando for o caso.
- Outros dados que permitam a correta identificação do veículo no momento da infração e da imagem registrada.

O equipamento deverá possuir sistema de detecção do tipo intrusivo ou não intrusivo.

Os dispositivos de registro das imagens (discos magnéticos, discos ópticos, etc.) deverão possuir um controle inviolável (lacre) para melhor identificação e administração dos mesmos. No caso de extravio ou perda dos referidos dispositivos, deverá ser comunicado por escrito para a Prefeitura no prazo máximo de 24 horas após o ocorrido.

Período de Operação: 24h diárias todos os dias da semana

Serviço de Locação de Equipamento de Radar Móvel (Tipo Estático com Tripé ou Caixa Metálica), que contemplem a implantação e manutenção

Os serviços deverão compreender a implantação e manutenção de equipamento que deverá gerar provas visuais (imagens) coloridas, de forma automática e eletrônica, sendo incluído no mínimo as informações relativas à velocidade permitida para o local, velocidade aferida, data, hora/minuto/segundo e o local da infração, além da marca e número do equipamento.

- Deverão ser fornecidas em arquivo eletrônico cópia das provas visuais.
- Permitir facilidade no deslocamento.
- Ser resistente a intempéries, vibrações e choques.
- Ser certificado pelo INMETRO.
- Atender integralmente aos requisitos estabelecidos pela resolução do Conselho Nacional de Trânsito–CONTRAN.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ
SECRETARIA DE TRÂNSITO E SISTEMA VIÁRIO

- Possuir capacidade de controlar três faixas de tráfego, com um único equipamento.
- Monitorar a velocidade de todos os veículos que passarem pelas faixas controladas.
- Oferecer como opção a alimentação baterias auxiliares.
- Operar normalmente independente das condições climáticas.
- Não ser detectável por aparelhos antirradares.
- Deverá permitir sua instalação completa dentro de um veículo “popular” (Ex.: Gol, Palio ou similar), podendo operar sem que haja a necessidade de qualquer instalação de parte do mesmo fora da viatura, garantindo flexibilidade na operação dos radares, ou ainda sobre tripés.
- O local de fixação deverá ser inteiramente livre de desníveis, saliências ou protuberâncias que possam constituir qualquer tipo de risco à circulação de pedestres.
- A fixação do equipamento radar estático em base deverá obedecer à legislação vigente.
- A empresa contratada deverá apresentar projeto para a fixação das caixas metálicas que abrigarão os radares estáticos, para apreciação e aprovação prévia da Prefeitura.
- A manutenção e conservação de toda a estrutura, caixa metálica, bem como de todos os equipamentos serão de exclusiva responsabilidade da empresa contratada.

Serviço de Locação de Radar Faixa Exclusiva com LAP (Leitura Automática de Placas), que contemplem a instalação, operação e manutenção

São equipamentos e conjunto de sensores que flagram o uso INDEVIDO da faixa preferencial exclusiva para o transporte coletivo ao longo de todo o corredor delimitado, capturando a imagem do veículo, bem como de sua placa, identificando a placa através do recurso de OCR (LAP). As imagens deverão vir acompanhadas dos dados referente ao local, data e hora.

Os veículos autorizados a trafegarem pela faixa exclusiva terão suas placas registradas em um banco de dados que será disponibilizado pela Administração para a CONTRATADA.

Portanto, os equipamentos deverão ser capazes de identificar os veículos que trafegam pela faixa preferencial e registrar a utilização irregular desta faixa.

Eles poderão ser instalados em pontos diversos da faixa exclusiva ou em cruzamentos semaforizados, ficando tal definição por conta do Departamento de Trânsito do Município.

A faixa exclusiva só terá seu acesso permitido por veículos que não constam no banco de dados, em conversões à direita.

Com a implantação destes equipamentos/sistema a Prefeitura, visa melhorar a fluidez dos veículos de transporte coletivo pelos corredores que os mesmos trafegam, e permitindo que município utilize o transporte coletivo com o menor tempo possível e melhor qualidade deste serviço.

O equipamento deverá ser capaz de armazenar as imagens juntamente com as seguintes informações mínimas: data/hora/local da captura.

Estas imagens, bem como os dados gerados da captura, deverão ser transmitidas através de rede remota ou Wirelles, para qualquer departamento do órgão desde que este esteja interligado a rede.

O mesmo deverá permitir sua programação para trabalhar em dias e horários determinados pela Prefeitura.

O sistema deverá permitir também, o armazenamento de dados de todos os veículos coletivos que circulam no Município (controle frota), bem como ser dotado de dispositivos, softwares e ferramentas que permitam separar os veículos “pequenos” dos veículos longos como “ônibus”, a título de infração.

O sistema deverá permitir também, a geração de tabelas contendo dados estatísticos onde seu conteúdo e visualização, ficarão a disposição do órgão responsável de trânsito.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ
SECRETARIA DE TRÂNSITO E SISTEMA VIÁRIO

Equipe para operação de radar móvel (tipo estático) composta por: 02 técnicos e 01 veículo:

A equipe técnica será responsável por acompanhar o agente de trânsito da Administração e por toda a instalação, regulagens, retiradas, recuperação e manutenções dos dispositivos que compõem o sistema de monitoramento e outros equipamentos congêneres, além de efetuar programação e reprogramação do sistema, deverá ser composta de:

02 Técnicos eletrotécnicos com experiência em instalações elétricas e eletrônicas com experiência mínima de 01 ano.

Os Técnicos devem possuir habilitação para dirigir veículos automotores.

Os Técnicos serão responsáveis pelo transporte do equipamento, acompanhamento do agente destacado pela Prefeitura, pela montagem, testes e calibração, acompanhamento da operação do radar estático, limpeza, desmontagem, recarga e troca de baterias deverão ainda, executar a manutenção do equipamento quando necessário.

Veículo:

01 (um) veículo (modelo popular), em perfeito estado de conservação e com data de fabricação não superior a 05 anos, com equipamento de sinalização visual giratório, instalado adequadamente, para sinalização de segurança, trazendo ainda em suas portas o identificativo do nome da empresa Contratada e ainda deverá conter os seguintes dizeres "A Serviço da Administração".

Período de Operação: 16 hs diárias (02 equipes X 8hs) de segunda a sexta feiras, podendo ser utilizados aos finais de semana (sábados e domingo), inclusive nos feriados, a critério da administração.

Serviço de Locação de Sistema de Controle de Tráfego de Veículo em Locais Restritos (piezo elétrico) composto de: detector de eixos, detector de massa metálica, detector de rodagem dupla e processador de vias, para duas faixas de rolamento;

O Sistema de Controle de Tráfego de Veículos em locais restritos deverá monitorar todas as faixas de rolamento que compõem as vias, capturando as imagens dos veículos de categoria comercial através de câmeras estrategicamente posicionadas. O sistema deverá ser capaz de monitorar até duas faixas de rolamento na via. O sistema deverá possuir uma câmera de captura de imagens por faixa de rolamento, além de uma câmera para captura da imagem de forma panorâmica do local, caracterizando o veículo infrator. O sistema deverá gerar todas as informações necessárias para a realização dos autos de infração (AIT).

O sistema de forma automática deverá:

- Compor a categoria dos veículos que trafegam pela faixa de rolamento;
- Identificar a quantidade de eixos que o veículo possui;
- Capturar a imagem da placa do veículo de categoria comercial (frontal ou traseira, dependendo do posicionamento do dispositivo);
- Capturar a imagem do veículo através de imagem panorâmica;
- Gerar relatórios estatísticos do fluxo veicular por faixa de rolamento.

O sistema deverá ser composto basicamente por:

- Processador de via;
- Câmera de captura de imagem;
- Detector de Eixos;
- Detector de Rodagem Dupla;
- Detector de Veículo.

Processador de Via: Equipamento destinado e responsável pela leitura dos sensores, composição das categorias, captura das imagens, relatórios estatísticos, armazenamento e descarga (através de dispositivo apropriado) dos dados coletados.

Câmera de captura de imagem: Câmera destinada a capturar a imagem da placa do veículo. Esta câmera deverá possuir definição de imagem suficiente para a perfeita visualização da placa do veículo infrator em período diurno e noturno.

Detector de eixos: Composto por placa interface e por dois sensores do tipo piezo-elétrico, instalados paralelamente entre si, na faixa de rolamento da via, de forma a realizar a contagem de eixos que passam pela via, bem como seu sentido de direção (se eixo à frente ou eixo à ré).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ
SECRETARIA DE TRÂNSITO E SISTEMA VIÁRIO

Detector de rodagem dupla: Composto por placa interface e por dois sensores do tipo piezo-elétrico, instalados paralelamente entre si a um ângulo de 45° da guia, na faixa de rolamento da via, de forma a realizar a existência de rodagens duplas dos veículos que trafegam pela faixa de rolamento.

Detector de Veículos: Composto por placa interface e laço detector em forma de losango com dimensões de 1,80m x 1,80m, instalados estrategicamente na faixa de rolamento da via.

A combinação do acionamento dos sensores deverá informar a categoria dos veículos que trafegam por cada faixa de rolamento da Via. Na época da instalação, a empresa vencedora fornecerá os desenhos e projetos para aplicação dos sensores nas faixas de rolamento. Demonstrando claramente seu posicionamento, bem como as distâncias necessárias entre si.

Tabela de Composição das Categorias

CATEGORIAS	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE DE EIXOS	EXISTÊNCIA DE RODAGEM DUPLA	MASSA METÁLICA
CAT 1	Veículos de Passeio	2	Não	Sim
CAT 2	Ônibus e Caminhão de dois eixos	2	Sim	Sim
CAT 3	Ônibus (tribus) e caminhão de três eixos	3	Sim	Sim
CAT 4	Caminhão de quatro eixos	4	Sim	Sim
CAT 5 ou superior	Caminhão de cinco eixos ou mais	5 ou mais	Sim	Sim

O sistema deverá permitir a programação do tipo de Categoria que poderá circular pelas vias restritas, bem como a faixa de horário e os dias da semana.

Período de Operação: 24h diárias todos os dias da semana

Serviço de Locação de Relocação de Equipamento do Tipo Radar Fixo

Os serviços compreendem, a critério da Administração, a relocação de equipamentos do tipo radar fixo. Esta relocação compreende a reinstalação completa de um radar já existente. Portanto, os serviços devem contemplar a retirada de todos os equipamentos e periféricos, tais como colunas, caixas, cabos e etc., bem como a recomposição do piso e/ ou calçada.

Serviço de Locação de Sistema de Processamento de Multas e Talonários (Emissor de Multas)

RESUMO DA COMPOSIÇÃO DO SISTEMA DE PROCESSAMENTO E TALONÁRIO

- a. Sistema WEB de autogestão de processamento infrações e multas de transito, recursos e pagamentos;
 - a.1. Locação de Ferramenta para autoatendimento Móvel (Totem);
- b. Sistema WEB de autogestão para recursos de multas e indicação de condutor;
- c. Sistema WEB de JARI (Junta Administrativa de Recursos de Infrações) digital;
- d. Sistema WEB de autogestão de registro de boletins e estatísticas de acidentes de trânsito;
- e. Sistema WEB de autogestão de credenciais de estacionamentos especiais (idoso e pcd);
- f. Sistema WEB de autogestão para apresentação de resultados em tempo real;
- g. Talão eletrônico de Infrações de trânsito;
- h. Serviços de impressão de AITs - envelopamento das Infrações de Trânsito e Documento Correlatos.

Descrição dos Sistemas:

a - SISTEMA WEB DE AUTOGESTÃO DE PROCESSAMENTO INFRAÇÕES E MULTAS DE TRÂNSITO, RECURSOS E PAGAMENTOS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ
SECRETARIA DE TRÂNSITO E SISTEMA VIÁRIO

Deverá ser fornecida uma licença de uso, sem limites de usuários para acesso à plataforma WEB de autogestão de processamento de Autos de Infração de Trânsito (AIT) municipais, recursos e pagamentos com as seguintes características mínimas:

O Sistema deverá dispor de mecanismos para validação de forma e conteúdo das informações constantes nos Autos de Infração de Trânsito, garantindo o cumprimento das exigências do DENATRAN através de suas Portarias, Resoluções e Deliberações em vigor;

O Sistema deverá dispor de mecanismos para validação dos dados mínimos de preenchimento obrigatório dos Autos de Infração de Trânsito, através das informações obtidas do Órgão Estadual de Trânsito;

O Sistema deverá dispor de mecanismos que no caso de identificação do condutor infrator, por ocasião da lavratura do Auto de Infração de Trânsito por agente fiscalizador, seus dados deverão constar na notificação da autuação enviada ao proprietário;

O Sistema deverá dispor de mecanismos que auxilie a administração, o controle da arrecadação através da ficha de compensação bancária (padrão FEBRABAN), creditada diretamente na conta bancária determinada pelo órgão de trânsito;

O Sistema deverá possuir rotinas que efetuem o cadastramento e manutenção do controle da competência legal dos Agentes fiscalizadores do Município, impedindo que venham ser processados Autos de Infração de Trânsito gerados por pessoal sem a devida competência legal, conforme prevê o parágrafo 4º do Art. 280 do CTB;

O Sistema deverá dispor de mecanismos para cadastramento e manutenção de grupos de usuários com suas respectivas permissões de acesso às rotinas, além de permissões nas operações de inclusão, alteração e exclusão. Deverá ser possível a atribuição de permissão ou não permissão a todas as rotinas do sistema (menus);

O Sistema deverá dispor de mecanismos para cadastramento e manutenção de usuário e senha de acesso, sendo o mesmo vinculado a um grupo de usuário. O sistema deverá controlar horário de acesso ao sistema além de permitir o bloqueio de usuários;

O Sistema deverá dispor de cadastro do órgão de trânsito, sendo possível a inclusão e atualização de no mínimo os seguintes dados: código do órgão autuador, código do Município, nome do órgão de trânsito, CNPJ, nome da autoridade de trânsito, descrição do cargo da autoridade de trânsito, endereço do órgão de trânsito, telefone para contato, site, e-mail, endereço da JARI, telefone da JARI. Além dos dados a rotina deve possibilitar também o registro das imagens do brasão do Município e do brasão do governo;

O Sistema deverá permitir o cadastro e manutenção dos registros referente aos agentes autuadores, sendo possível informar no mínimo os seguintes dados: código/matricula, nome completo, nome de guerra, convênio e horário de trabalho. O sistema deverá possibilitar também o registro da data de descredenciamento do agente, sendo controlado para que nenhum auto de infração com data posterior ao descredenciamento seja processado. O sistema deverá permitir que sejam definidos qual(is) equipamentos do tipo talonário eletrônico, poderão ser utilizado(s) pelos agentes autuadores;

O Sistema deverá possibilitar a importação de lote de autos de infração manuais digitalizados, armazenando os arquivos em seu banco de dados;

O Sistema deverá possuir mecanismo para transcrição (digitação) de dados a partir de imagens digitais das autuações, evitando o manuseio dos documentos originais nesse processo;

O Sistema deverá garantir a consistência de forma e conteúdo das informações, constantes nas autuações, garantido o cumprimento das exigências da Portaria nº 59/2007 do DENATRAN, informando falhas no preenchimento das autuações;

O Sistema deverá garantir a consistência dos dados cadastrais do veículo, confrontando as informações do auto de infração com as informações obtidas dos órgãos estaduais de trânsito;

O Sistema deverá possuir mecanismos para consistência do prazo hábil para a expedição da notificação conforme inciso II, do parágrafo único, do Art. 281 do CTB;

O Sistema deverá dispor de mecanismos que garantam o acompanhamento dos registros de auto de infração até a efetiva geração da notificação de Autuação em prazo hábil;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ
SECRETARIA DE TRÂNSITO E SISTEMA VIÁRIO

O Sistema deverá dispor de mecanismo que permita a emissão da notificação de autuação e de aplicação de penalidade conforme legislação em vigor;

O Sistema deverá dispor de mecanismo que auxilie a administração no controle do talão de Auto de Infração de Trânsito que for outorgado a cada agente fiscalizador permitindo o controle de entrega e recebimento dos talões manuais aos agentes, bem como efetuar o recebimento dos autos de infração, possibilitando, a qualquer tempo, visualizar os autos e talões não entregues pelos agentes;

O Sistema deverá dispor de mecanismo que permita a emissão da notificação de autuação e penalidade com o formulário de carta simples conforme padrão estabelecido pela EBCT (Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos);

O Sistema deverá dispor de mecanismo que permita que o proprietário do veículo autuado exerça seu direito de indicar o infrator, previsto no parágrafo 7º do Art. 257 do CTB, através de formulário que deverá fazer parte da notificação de autuação;

No caso de identificação do condutor infrator, por ocasião da lavratura da autuação por agente fiscalizador, na notificação da autuação ao proprietário, constar a identificação do condutor infrator;

O Sistema deverá dispor de mecanismo que permita o controle e a reimpressão de notificações;

O Sistema deverá dispor de mecanismo que permita integração com o sistema de talões eletrônicos de multa;

O Sistema deverá dispor de rotina que permita o cadastro e manutenção do(s) equipamento(s) eletrônico(s) utilizado para fiscalização pelo Órgão de Trânsito, sendo atribuídas aferições realizadas pelo INMETRO ou empresa certificada por este. O sistema deverá informar ao usuário as aferições que se encontram ativas e as aferições vencidas;

O Sistema deverá dispor de mecanismo que verifique automaticamente a validade da(s) data(s) de aferição do(s) equipamento(s) eletrônico(s) não permitindo a geração de multas de trânsito, caso estes possuam aferições expiradas;

O Sistema deverá dispor de mecanismo que não permita a indicação de condutor quando a mesma ocorrer na lavratura da autuação pelos agentes de trânsito;

O Sistema deverá dispor de mecanismo que permita a emissão de protocolo de recebimento pela autoridade de trânsito das indicações de condutor;

O Sistema deverá dispor de mecanismo que permita à autoridade de trânsito efetuar o cancelamento da autuação, quando verificar inconsistência da mesma;

O Sistema deverá dispor de acesso às informações dos processos de Advertência, Defesa da Autuação, 1ª instância (JARI) e recursos interpostos em 2ª instância junto ao CETRAN;

O Sistema deverá dispor de acesso às informações de indicações de condutores registradas nas multas aplicadas pelo Município;

O Sistema deverá possibilitar a emissão de auto de infração eletrônico para autuações lavradas por equipamento de detecção provido de registrador de imagem;

O Sistema deverá possibilitar a emissão de auto de infração manual para autuações lavradas por Agentes de Fiscalização de Trânsito, Policiais Militares e Guardas Municipais;

O Sistema deverá dispor de mecanismo que possibilite a autoridade de trânsito administrar a entrada e o julgamento dos processos de Advertência, Defesa da Autuação, do recurso interposto à penalidade e recurso em segunda instância pelos proprietários/condutores autuados, sendo gerado pelo sistema: protocolo de recebimento de processo ao recorrente, capa de processo, notificação de resultado de processo endereçado ao requerente;

O sistema deverá ter opção de mecanismo em aceitar a inclusão de número de Processo Administrativo para os recursos de Advertência, Defesa da Autuação, 1ª e 2ª Instância;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ
SECRETARIA DE TRÂNSITO E SISTEMA VIÁRIO

O Sistema deverá dispor de mecanismo que permita excluir o registro das penalidades pagas ou canceladas pela JARI no banco de dados do Órgão Estadual de Trânsito;

O Sistema deverá dispor de mecanismo que possibilite a autoridade de trânsito administrar a entrada e o julgamento dos processos de conversão de multa para advertência, pelos proprietários/condutores autuados, sendo gerado pelo sistema: Protocolo de recebimento de processo ao recorrente e capa de processo;

O Sistema deverá dispor de mecanismo que permita a autoridade de trânsito conceder e revogar efeito suspensivo para penalidades quando necessário, sendo gerado pelo sistema: Protocolo de recebimento de processo ao recorrente e capa de processo;

O Sistema deverá possuir ferramenta que possibilite o cadastramento, pelo usuário, de layouts de arquivos para importação de registros de infrações de trânsito, proveniente de equipamento fiscalizador eletrônico, permitindo a importação de arquivos de empresas distintas, com seus respectivos layouts, sem a necessidade de alteração no sistema;

O Sistema deverá dispor de mecanismo que possibilite a importação de arquivo contendo registros de autuações aplicadas por equipamento fiscalizador eletrônico, conforme layout previamente cadastrado;

O Sistema deverá dispor de mecanismo que possibilite a geração de arquivo de retorno e relatório, informando registros importados e possíveis divergências encontradas, após a importação do arquivo contendo registros de autuações aplicadas por equipamento fiscalizador eletrônico, sendo estes disponibilizados a empresa responsável para devidas providências;

O Sistema deverá dispor de mecanismo que possibilite o cadastro e manutenção dos membros da JARI e a atribuição do relator responsável pelo processo de forma automática pelo sistema;

O Sistema deverá fornecer, no momento da importação dos arquivos enviados/retornados do sistema DETRAN, relatório/listagem dos registros com retorno inconsistente possibilitando ao usuário do sistema a verificação da inconsistente. O sistema deverá dispor também de segunda via dos relatórios/listagens citados, podendo estes ser emitidos em qualquer tempo;

O Sistema deverá fornecer mecanismo que permita o processamento de autuações referentes a veículos registrados em outros estados conforme implementação do manual do usuário RENAINF (Registro Nacional de Infrações de Trânsito) fornecido pelo Órgão Estadual de Trânsito;

O Sistema deverá fornecer mecanismo que permita o tratamento dos registros rejeitados, enviados e retornados pelo sistema do DETRAN;

O Sistema deverá fornecer mecanismo que permita o tratamento dos registros rejeitos enviados, e retornados pelo sistema RENAINF. O Sistema deverá atender ao manual RENAINF e suas atualizações;

O Sistema deverá fornecer ferramenta que permita o cadastro e manutenção de contas bancárias, utilizadas pelo Órgão de Trânsito para arrecadação das autuações aplicadas;

O Sistema deverá possuir mecanismo que possibilite a integração com sistema de Talonário Eletrônico de Multas de Trânsito, contendo os seguintes recursos:

O Sistema deverá permitir a visualização do registro de auto de infração com seus respectivos dados anexos (fotografias e vídeos), quando for o caso;

O Sistema deverá ser integrado a rede lógica da CONTRATANTE;

O Sistema deverá possibilitar o cadastramento e manutenção de informações a respeito dos equipamentos utilizados no processo de fiscalização e autuação, sendo registradas as informações do dispositivo móvel e da impressora portátil;

O Sistema deverá, ao receber um registro de autuação realizado em um novo logradouro informado pelo agente de trânsito, permitir ao usuário validar a informação, confirmando o cadastrado do novo logradouro ou associando o registro a um logradouro já existente;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ
SECRETARIA DE TRÂNSITO E SISTEMA VIÁRIO

O Sistema deverá possibilitar o cadastramento e manutenção de informações a respeito dos logradouros e demais locais de infração do Município;

O Sistema deverá permitir a importação de lotes de imagens de autos de infração digitalizados. Deve permitir também a indexação e armazenamento digital dos autos de infração de trânsito;

O Sistema deverá possibilitar a impressão de cópia dos Autos de Infração de Trânsito aplicados pelos agentes autuadores. Nos casos em que houver a impressão do auto de infração, pelo equipamento portátil, deverá ser disponibilizado, ao usuário do sistema, a imagem digitalizada do Auto de Infração. Nos casos em que não houver a impressão deverá ser disponibilizado auto de infração eletrônico;

O Sistema deverá dispor de consultas que permitam ao operador do sistema localizar registro de auto de infração, por meio do número do AIT, placa, RENAVAM ou nome do proprietário do veículo, sendo apresentado em tela todas as informações da autuação;

O Sistema deverá dispor de rotina que permita a validação das autuações realizadas pelos agentes autuadores, nos equipamentos portáteis. Esta rotina deverá permitir a visualização de todos os dados da autuação, bem como as medidas administrativas aplicadas e não aplicadas, o auto de infração emitido (quando for o caso) além das fotos e vídeos vinculados a autuação;

O Sistema deverá possuir mecanismo que possibilite a administração recepcionar os arquivos eletrônicos referentes aos pagamentos realizados através do Licenciamento Eletrônico, na rede bancária credenciada;

O Sistema deverá possuir mecanismo que possibilite a administração efetuar o registro de pagamentos baseado em informações avulsas (borderô) disponibilizadas pelos bancos centralizadores na inexistência do movimento eletrônico;

O Sistema deverá permitir a auditoria das ações dos usuários no sistema com informações como data, hora, endereço IP, nome de usuário e ação realizada;

O Sistema deverá dispor de consulta de registros de infração de trânsito, apresentando todos os dados da autuação, notificações emitidas, veículo autuado, proprietário, condutor, protocolos emitidos para o auto de infração correspondente além das informações do(s) registro(s) de Pagamento(s) que porventura possam ocorrer. O Sistema deverá ainda permitir a impressão dos dados consultados;

O Sistema deverá possuir relatórios operacionais e gerenciais que auxiliem o Órgão de Trânsito no acompanhamento das atividades e na tomada de decisões, sendo disponibilizado aos usuários no mínimo os seguintes relatórios:

O Sistema deverá possuir interface de comunicação para inscrição das autuações vencidas e não pagas em dívida ativa do Município, para tanto deverá ser capaz de realizar exportação de arquivo em layout devido pela CONTRATANTE para inclusão do registro referente a autuação;

O Sistema deverá possuir relatório gerencial que permita o acompanhamento da produtividade dos operadores do sistema;

O Sistema deverá possuir relatório gerencial que permita o acompanhamento mensal das autuações aplicadas de acordo com o tipo de auto de infração, poderá ser emitido para todos os agentes autuadores ou somente para um tipo de agente autuador selecionado. O operador do sistema poderá determinar qual o intervalo de data que o relatório deve considerar;

O Sistema deverá possuir relatório gerencial que permita o acompanhamento mensal das autuações aplicadas de acordo com o tipo de agente autuador (Guarda Municipal, Policial Militar e Agente de Trânsito), sendo visualizada a quantidade de multas válidas, inválidas e aplicadas para cada tipo, bem como o percentual que cada tipo representa do total de atuações aplicadas no mês. O operador do sistema poderá determinar qual o intervalo de data que o relatório deve considerar;

O Sistema deverá possuir relatório gerencial que permita o acompanhamento da frota municipal de veículos;

O Sistema deverá possuir relatório gerencial que permita o histórico da frota municipal de veículos;

O Sistema deverá possuir relatórios de autuações aplicadas por agente autuador, sendo mostrada a quantidade de multas válidas, inválidas, e o total de autuações aplicadas no período definido pelo operador do sistema. O operador poderá definir o período (data de infração) que o relatório



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ
SECRETARIA DE TRÂNSITO E SISTEMA VIÁRIO

deve considerar, também poderá definir o status dos registros de autuação optando por considerar todos os autos aplicados, somente os autos validos ou somente os autos inválidos;

O Sistema deverá permitir ao operador do sistema a geração de relatório de autuações aplicadas de acordo com o tipo de agente autuador (Guarda Municipal, Policial Militar e Agente de Trânsito), sendo mostrada a quantidade de multas válidas, inválidas, e o total de autuações aplicadas no período definido pelo operador do sistema de todos os agentes do tipo definido;

O Sistema deverá possuir relatórios de autuações aplicadas por agente autuador e enquadramento, sendo apresentados os totais e percentuais de autos aplicados por agente autuador para cada enquadramento. O operador do sistema poderá definir o período (data de infração) que o relatório deve considerar, também poderá definir o status dos registros de autuação optando por considerar todos os autos aplicados, somente os autos validos ou somente os autos inválidos;

O Sistema deverá possuir relatório gerencial que permita o acompanhamento das autuações aplicadas por enquadramento, sendo visualizada a quantidade de multas aplicadas pelo enquadramento para cada tipo de agente autuador além do total geral de autuações aplicadas para o enquadramento e o percentual que este total representa sobre o total de autuações aplicada no período definido pelo operador do sistema;

O Sistema deverá possuir relatório gerencial que permita o acompanhamento das autuações aplicadas por desdobramento, sendo visualizada a quantidade de multas aplicadas pelo desdobramento para cada tipo de agente autuador além do total geral de autuações aplicadas para o enquadramento e o percentual que este total representa sobre o total de autuações aplicada no período definido pelo operador do sistema;

O Sistema deverá possuir relatório gerencial que permita o acompanhamento das autuações aplicadas por artigo, sendo visualizada a quantidade de multas aplicadas pelo artigo para cada órgão autuador além do total geral de autuações aplicadas para o Artigo e o percentual que este total representa sobre o total de autuações aplicada no período;

O Sistema deverá possuir relatório gerencial que permita o acompanhamento das autuações aplicadas por gravidade, sendo visualizada a quantidade de multas aplicadas pela gravidade para cada órgão autuador além do total geral de autuações aplicadas para a gravidade e o percentual que este total representa sobre o total de autuações aplicada no período;

O Sistema deverá possuir relatório gerencial que permita o acompanhamento das autuações aplicadas por competência, sendo visualizada a quantidade de multas aplicadas pela competência para cada tipo de agente autuador além do total geral de autuações aplicadas para a competência e o percentual que este total representa sobre o total de autuações aplicada no período definido pelo operador do sistema;

O Sistema deverá possuir relatório gerencial que permita o acompanhamento das autuações aplicadas por tipo de infrator (condutor, proprietário, transportador, etc), sendo visualizada a quantidade de multas aplicadas para o tipo de infrator para cada tipo de agente autuador além do total geral de autuações aplicadas para o infrator e o percentual que este total representa sobre o total de autuações aplicada no período definido pelo operador do sistema;

O Sistema deverá possuir relatório gerencial que permita o acompanhamento das autuações aplicadas por dia do mês, sendo visualizada a quantidade de autuações válidas e inválidas de cada tipo de autuação (manuais, talonário eletrônico etc.), além do total de autuações aplicada no dia do mês em período definido pelo operador do sistema;

O Sistema deverá possuir relatório gerencial que permita o acompanhamento das autuações aplicadas por dia da semana, sendo visualizada a quantidade de autuações válidas e inválidas de cada tipo de autuação (manuais, talonário eletrônico etc.), além do total de autuações aplicada no dia da semana em período definido pelo operador do sistema;

O Sistema deverá possuir relatório gerencial que permita o acompanhamento das autuações aplicadas por faixa de hora, sendo visualizada a quantidade de autuações válidas e inválidas de cada tipo de autuação (manuais, talonário eletrônico etc.), além do total de autuações aplicada na faixa de horário em período definido pelo operador do sistema. O sistema deverá definir os intervalos em 01 hora;

O Sistema deverá possuir relatório gerencial que permita o acompanhamento das autuações aplicadas por tipo de veículo, sendo apresentada a quantidade de autuações de cada tipo de autuação (manuais, talonário eletrônico) além do total de multas aplicadas para cada tipo de veículo (conforme tabela do DENATRAN) em período definido pelo operador do sistema;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ
SECRETARIA DE TRÂNSITO E SISTEMA VIÁRIO

O Sistema deverá possuir relatório gerencial que permita o acompanhamento das autuações canceladas, sendo possível o operador do sistema, informar o tipo de autuação (manuais, talonário eletrônico) ou o tipo de atuador (Guarda Municipal, Polícia Militar, Agente de Trânsito, etc.), sendo apresentadas as quantidades de autuações canceladas por cada motivo além do percentual que cada motivo representa sobre o total de cancelamento.

O Sistema deverá possuir relatório gerencial que permita o acompanhamento do total de autuações aplicadas de cada agente atuador, sendo possível o operador do sistema, informar o tipo de autuação (manuais, talonário eletrônico, ou o tipo de atuador (Guarda Municipal, Policial Militar e Agente de Trânsito), sendo além do total de multas aplicadas a quantidade de autuações válidas, substituídas e canceladas para cada agente atuador em período definido pelo operador do sistema;

O Sistema deverá possuir relatório gerencial que permita o acompanhamento das autuações aplicadas por logradouro, sendo visualizada a quantidade de multas aplicadas em cada logradouro, para cada tipo de autuação (manuais, talonário eletrônico, etc.), e por enquadramento, atendendo a lei federal 10.098/2000 e Decreto nº 5.296/2004, além do total geral de autuações aplicadas no logradouro e o percentual que este total representa sobre o total de autuações aplicada no período definido pelo operador do sistema;

O Sistema deverá possuir relatório gerencial, em que ao definir o tipo de agente atuador (Guarda Municipal, Policial Militar e Agente de Trânsito) o sistema permita o acompanhamento das autuações aplicadas por logradouro para o tipo de agente definido, sendo apresentada a quantidade de multas aplicadas em cada logradouro no período definido pelo operador do sistema;

O Sistema deverá possuir relatório gerencial mensal de protocolos efetuados durante período definido pelo operador do sistema, deverá ser apresentado em cada mês o total de recursos de Advertência, Defesa da Autuação, primeira instância, segunda instância, indicação de condutor, efeito suspensivo e demais protocolos efetuados no período. Para os tipos de protocolos que possuem resultado o sistema deverá mostrar também os totais deferidos, indeferidos e sem julgamento;

O Sistema deverá possuir relatório operacional que permita a emissão de listagem de protocolos, em data a ser definida pelo operador do sistema. Sendo informado em tela no mínimo os seguintes dados: Número do Protocolo, Data, Nome do Solicitante e quando existirem deverá ser apresentado os dados de julgamento (data e resultado). O sistema deverá permitir a emissão da listagem para qualquer tipo de protocolo;

O Sistema deverá possuir relatório gerencial mensal que permita o acompanhamento mensal das autuações pagas de acordo com o tipo da autuação (manuais, talonário eletrônico, etc.), sendo visualizada a quantidade total de multas pagas e o valor total recebido para cada tipo de autuação, além da quantidade e valor total recebido no mês em período a ser definido pelo operador do sistema;

O Sistema deverá possuir relatório gerencial mensal que permita o acompanhamento mensal das autuações pagas de acordo com o tipo de atuador (Guarda Municipal, Polícia Militar e Agente de Trânsito), sendo visualizada a quantidade total de multas pagas e o valor total recebido para cada tipo de atuador, além da quantidade e valor total recebido no mês em período a ser definido pelo operador do sistema;

O Sistema deverá possuir relatório gerencial mensal que permita o acompanhamento mensal das autuações pagas de acordo com o tipo de pagamento (Boleto, Licenciamento Eletrônico, RENINF, etc.), sendo visualizada a quantidade total de multas pagas e o valor total recebido para cada tipo de pagamento, além da quantidade e valor total recebido no mês em período a ser definido pelo operador do sistema;

O Sistema deverá prever que caso a CONTRATANTE venha a utilizar mais de uma conta bancária para recebimento dos recursos oriundos das cobranças das multas de trânsito, o sistema deverá possuir relatório gerencial mensal que permita o acompanhamento mensal das autuações em cada uma das contas bancárias utilizadas pela CONTRATANTE, sendo visualizada a quantidade total de multas pagas e o valor total recebido em cada conta, além da quantidade e valor total recebido no mês em período a ser definido pelo operador do sistema;

O Sistema deverá possuir relatório operacional que permita a emissão de listagem de pagamentos de multas recebidos em data a ser definida pelo operador do sistema. Sendo informado em tela no mínimo os seguintes dados: Auto de Infração, Tipo do Pagamento (Boleto Bancário, Licenciamento Eletrônico etc.), origem do pagamento, data do pagamento, data do crédito, valor da multa e valor pago. O sistema deverá permitir a emissão da listagem para qualquer tipo de pagamento ou qualquer conta bancária, permitindo a conciliação bancária;

O Sistema deverá possuir relatório gerencial mensal que permita o acompanhamento mensal e prestação de contas ao FUNSET, sendo visualizada planilha com os dados exigidos pelo DENATRAN, como: Dados do órgão de trânsito do Município, e para cada mês apresentar a quantidade de multas pagas, o tipo de infração, o valor total arrecadado, o número de recursos julgados deferidos com pagamento já realizado, o



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ
SECRETARIA DE TRÂNSITO E SISTEMA VIÁRIO

valor total a restituir, a quantidade de multas considerada para pagamento, o valor total considerado para pagamento, o valor total do FUNSET. O sistema deverá apresentar de forma clara o valor já retido para o FUNSET e o valor a ser recolhido ao FUNSET;

A Solução, de forma a facilitar o planejamento financeiro do órgão municipal de trânsito o sistema deverá possuir relatório gerencial que informa a quantidade de penalidades vencidas e não pagas por ano para cada final de placa, sendo apresentados: o total de autuações e o valor total das autuações a receber via licenciamento eletrônico, para tanto o sistema deverá considerar o mês de licenciamento para cada tipo de veículo;

O Sistema deverá permitir a geração de extrato mensal de repasse ao FUNSET, sendo apresentada em formato de extrato a relação de todos os meses informada pelo operador do sistema, contendo a quantidade de multas pagas, o valor total arrecadado, o número de recursos julgados deferidos com pagamento já realizado, o valor total a restituir, a quantidade de multas consideradas para pagamento, o valor total considerado para pagamento, o valor total do FUNSET;

O Sistema deverá possuir relatório operacional que permita a emissão de listagem das autuações lançadas em data a ser definida pelo operador do sistema. Sendo informado em tela, no mínimo os seguintes dados: Auto de Infração, placa, data e hora da infração, enquadramento, valor da multa e Status (em aberto, paga, inválida etc.). O sistema deverá permitir a emissão da listagem para qualquer tipo de autuação;

O Sistema deverá dispor de relatórios que permitam o correto acompanhamento das despesas mensais geradas pelos correios, com a emissão das Notificações, e junto ao DETRAN, relativo aos custos dos bloqueios dos veículos;

O Sistema deverá dispor de relatórios que permitam o correto acompanhamento das despesas mensais geradas pelos Bancos (tarifa), Detran e Denatran;

O Sistema deverá possuir rotina de consulta onde seja possível executar a busca de todos os registros de LOG gravados, pelos seguintes campos de busca: data de início e final, usuário, ação realizada, identificação do registro e dados complementares. Deverá ser possível a impressão do resultado de todos os dados da busca realizada;

O Sistema deverá dispor de mecanismo que possibilite a administração recepcionar os arquivos eletrônicos referentes às contas bancárias definidas pelo órgão de trânsito possibilitando o controle de pagamentos de penalidades realizados através das fichas de compensação bancária emitidas;

O Sistema deverá solicitar o motivo da restituição, sendo os seguintes possíveis: restituição por duplicidade de pagamento, restituição por processo deferido, restituição por pagamento a maior. Com base no motivo informado o sistema deverá validar as informações e permitir ao operador do sistema acolher ou não a solicitação e registrar em caso de acolhimento qual(is) o(s) pagamento(s) que deverá(ão) ser restituído(s), a data do resultado, a quantidade de pagamentos a restituir, o valor total a ser restituído e a observação/motivo da restituição;

O Sistema deverá permitir após o lançamento do resultado da solicitação de restituição onde deverá gerar protocolo de ressarcimento a ser encaminhado para a tesouraria do Município, contendo os seguintes dados mínimos: Identificação do Processo (Número de Protocolo) inclusive com código de barras, Número do Auto de Infração, Placa do Veículo, Nome do Recorrente, Dados dos Pagamentos Cadastrados para o Auto de Infração (Tipo, Data e Valor), resultado da solicitação (acolhido ou não acolhido), informações do deferimento do processo (quando for o caso) além do valor total a ser restituído;

O Sistema deverá possuir funcionalidade que permita ao operador do sistema realizar a consulta dos envios dos registros ao sistema Órgão Estadual de Trânsito. A rotina deverá permitir o filtro pelo número do auto de infração, sendo possível terminar o histórico na base do DETRAN ou do sistema RENAINF. Selecionado o auto de infração o sistema deverá apresentar no mínimo os seguintes dados: número do arquivo, data de importação, placa enviada, operação enviada, código do retorno. A rotina deverá apresentar também a tabela contendo todos os códigos de retorno e descrição de retorno do arquivo informado para todas as operações;

Deverá possuir mecanismo para o controle de acesso às rotinas do sistema. Deverá ser realizado por grupos, permitindo ao administrador a definição dos perfis de acesso, possibilitando o agrupamento de usuários que executam a mesma função;

O Sistema deverá dispor de mecanismo para cadastramento e manutenção de grupos de usuários com suas respectivas permissões de acesso às rotinas, além de permissões nas principais operações do sistema (inclusão, alteração e exclusão). Deverá ser possível a atribuição de



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ
SECRETARIA DE TRÂNSITO E SISTEMA VIÁRIO

permissão ou não permissão a todas as rotinas (menus) do sistema. Para cada grupo deverá ser definido a quantidade de erros permitidos para login no sistema;

O Sistema deverá dispor de mecanismo para cadastramento e manutenção de usuário e senha de acesso, sendo o mesmo vinculado a um grupo de usuário. O sistema deverá controlar horário de acesso ao sistema, e-mail, data de vencimento da conta, além de permitir o bloqueio de usuários. As permissões de acesso às rotinas do sistema deverão ser realizadas de acordo com o grupo que o usuário está vinculado;

O Sistema deverá bloquear os usuários que excederem a quantidade de tentativa de acesso ao sistema (erro de digitação da senha), conforme limite de quantidade definida no grupo ao qual o usuário pertence;

O Sistema deverá registrar todas as transações (inclusão, alteração, exclusão), identificando o operador responsável, a data/hora da transação e a identificação do registro;

O Sistema deverá possuir e manter cadastros com motivos padrões utilizados no sistema, sendo possível o cadastramento dos motivos para os seguintes itens: Motivo de Cancelamento, Motivo de Deferimento e Indeferimento de Recursos, Motivo de Deferimento e Indeferimento de Solicitação de Conversão de Multa em Advertência;

O Sistema deverá possibilitar o cadastramento e manutenção de restrição quanto a infração aplicada e o tipo do veículo autuado, possuindo também funcionalidades que validem estes dados no momento do lançamento / inclusão de uma nova notificação, sendo apresentado ao operador do sistema mensagem previamente informada no cadastro;

O Sistema deverá possuir cadastramento e controle de feriados, utilizados nas demais rotinas do sistema para impedir que prazos gerados do sistema sejam atribuídos para feriados ou finais de semana. O sistema deverá possuir funcionalidade que cadastre mediante única solicitação do usuário todos os feriados nacionais fixos e móveis do ano solicitado;

O Sistema deverá possibilitar o cadastramento e manutenção de restrição quanto a infração aplicada e horário de sua autuação, permitindo que o operador do sistema inclua restrições para determinadas situações prevista em legislação municipal pertinente, sendo controlada também a sua vigência. Durante a inclusão de uma nova notificação deverá ser realizada validação com base nos registros de restrições cadastrados, sendo apresentada mensagem informada pelo operador do sistema;

O Sistema deverá possibilitar o cadastramento dos dados dos equipamentos de Decibelímetro, sendo informados no mínimo os seguintes dados: número de identificação, marca do equipamento, modelo do equipamento, além das informações de aferição do equipamento;

O Sistema deverá possibilitar o cadastramento dos dados dos equipamentos de Etilômetro, sendo informados no mínimo os seguintes dados: número de identificação, marca do equipamento, modelo do equipamento, além das informações de aferição do equipamento;

O Sistema deverá possibilitar o cadastramento e controle das infrações continuadas, consideradas pelo órgão de trânsito. Para tanto o usuário deverá selecionar a infração e o intervalo de tempo em minutos que a mesma é considerada continuada. Ao receber qualquer registro de infração o sistema deverá emitir mensagem ao usuário do sistema caso o registro seja considerado infração continuada, conforme registros cadastrados pelo órgão de trânsito;

O Sistema deverá possibilitar o cadastramento e controle das infrações concorrentes, consideradas pelo órgão de trânsito. Para tanto o usuário deverá selecionar as infrações e o intervalo de tempo em minutos que a mesma é considerada concorrente. Ao receber qualquer registro de infração o sistema deverá emitir mensagem ao usuário do sistema caso o registro seja considerado infração concorrente, conforme registros cadastrados pelo órgão de trânsito;

O Sistema deverá possibilitar a geração do arquivo "M" referente ao recolhimento do FUNSET das multas de trânsito arrecadadas pelo Órgão de Trânsito, que deve ser enviado ao DENATRAN (FunsetNet) até o 20º dia de cada mês;

O Sistema deverá seguir o layout para geração arquivo M, devendo seguir as especificações existentes na Portaria Nº 242, de 3 de dezembro de 2015, alterada pela Portaria Nº 34, de 25 de fevereiro de 2016;

O Sistema deverá gerenciar o controle de talões manuais, permitindo o registro da entrega dos talões aos agentes autuadores, sendo armazenado o agente responsável pelo talonário, o tipo do talão (municipal ou estadual), o número de identificação do mesmo, sendo calculado



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ
SECRETARIA DE TRÂNSITO E SISTEMA VIÁRIO

através do parâmetro o número do último auto, além da data de entrega ao Agente. Com base nos parâmetros fornecidos após o lançamento do talão, deverá gerar um registro para cada auto de infração pertencente ao talão, sendo realizado o controle quanto a qual auto de infração já foi entregue ao órgão de trânsito e qual ainda se encontra em poder do agente autuador;

O Sistema deverá possuir consulta de talões manuais entregues aos agentes autuadores, permitindo a busca pelos seguintes campos: status do talão (todos, somente os pendentes, somente os devolvidos), intervalo de data de entrega, número do talão ou agente autuador. Ao realizar a consulta o sistema deverá apresentar em tela a listagem de todos os talões sendo diferenciados os talões com todos os autos devolvidos e os talões com autos ainda não entregues. Ao selecionar o talão desejado, o Sistema deverá apresentar todos os autos que pertencem ao mesmo, informando quais já foram entregues e quais ainda se encontram pendentes. A rotina deverá permitir ainda a impressão da listagem com os talões e autos de infração, agrupando o relatório por agente, e apresentando no mínimo os seguintes dados: número do auto e data da entrega;

Não havendo o cadastramento do Talão no Sistema e este seja processado, o mesmo irá automaticamente predefinir no intervalo numérico do talão o código do agente quando da lavratura da primeira autuação, após a sua digitalização e processamento;

Havendo divergência do número do agente preenchido no AIT manual com o registro do Sistema deverá possibilitar a geração de relatório dos AIT's com número de agente divergente do atribuído;

O Sistema deverá possuir rotina que permita o lançamento da devolução dos talões de papel utilizado pelos agentes autuadores. Ao informar o talão a ser devolvido, o sistema deverá apresentar em tela ao operador do sistema, quais os autos de infração foram entregues ao departamento e quais ainda se encontram em poder do agente autuador. O sistema deverá possuir consistência permitindo que somente talões, em que todos os autos de infração foram entregues ao Órgão de Trânsito seja permitida a sua devolução. Para estes casos o operador do sistema deverá informar a data de devolução e caso necessário alguma observação sobre a mesma;

O Sistema deverá possuir a inclusão de uma pendência para um registro de auto de infração lançado. Este recurso permite que um auto de infração fique em 'stand by', não sendo possível a emissão da Notificação de Autuação, enquanto a pendência lançada não for tratada. Através desta ferramenta é possível a verificação ou não de inconsistência ou a realização de diligência por parte da autoridade de trânsito, com relação a um auto de infração já lançado. Para inclusão de uma pendência o sistema deverá registrar no mínimo as seguintes informações: Auto de Infração, Data e Hora da Inclusão da Pendência, Data Limite para sua resolução, descrição do motivo/justificativa da pendência, além das ações possíveis a serem executadas para sua resolução;

O Sistema deverá possuir controle onde o operador do sistema possa visualizar os dados de todas as pendências lançadas e ainda não resolvidas, também sendo possível a visualização da imagem do auto de infração ou foto, quando multa gerada por talonário eletrônico. O sistema deverá possibilitar ao operador do sistema proceder com a resolução da pendência sendo informado pelo mesmo a ação ser tomada bem como a resolução adotada. Após confirmada a resolução da pendência o sistema deverá proceder com os procedimentos para processamento do registro normalmente;

O Sistema deverá possuir rotina que permita a autoridade de trânsito proceder com a homologação da Notificação de Autuação antes de sua emissão. A rotina deverá apresentar em tela ao operador do sistema os dados de todos os registros aptos a emissão da notificação de Autuação que ainda não foram homologados. O operador do sistema poderá selecionar e visualizar os dados da autuação, a imagem do auto de infração, a foto da autuação sendo possível a realização de quaisquer conferências que se façam necessário, possibilitando maior consistência no processo e a diminuição significativa dos erros no processamento das multas;

A ferramenta de homologação deverá possuir funcionalidade onde seja possível a visualização e impressão de relação dos autos aptos a serem homologados, sendo informado no mínimo as seguintes informações: Número do Auto de Infração, Infração, Placa, Local, Data e Hora além dos dados de identificação do condutor (quando houver), possuindo também campo para assinatura da autoridade de trânsito que está autorizando a homologação das autuações.

O Sistema deverá possuir consulta onde seja possível a visualização de todos os registros de multas NIC a serem gerados, sendo apresentados os dados da multa origem (Número do Auto de Infração, Placa, Data de Infração, Valor da Multa, Local da Infração, Infração) os dados do proprietário (CNPJ, Razão Social, Endereço) bem como todos os registros de autuações anteriores que compõem o fator multiplicador (Número do Auto, Data e Local da Infração), quando for o caso. O sistema deverá possibilitar a visualização e geração de relação de impressão dos registros de multas NIC a serem gerados;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ
SECRETARIA DE TRÂNSITO E SISTEMA VIÁRIO

O Sistema deverá possuir rotina onde seja possível o registro da data em que o lote de Notificação (Autuação, Penalidade), Resultado de Recurso e Multas em aberto foram efetivamente postados junto a EBCT. O sistema deverá apresentar ao operador do sistema relação dos lotes que ainda não possuem informação sobre a data de sua postagem;

O Sistema deverá possuir rotina onde seja possível o registro da data em que o lote de Notificação de Penalidade foi efetivamente postado junto EBCT. O Sistema deverá apresentar ao operador do sistema relação dos lotes que ainda não possuem informação sobre a data de sua postagem;

O Sistema deverá possuir rotina que permita o registro e protocolo de solicitação de Aplicação de Penalidade em Advertência a serem encaminhados a autoridade de trânsito, fornecendo ferramenta para que o operador do sistema ao informar o auto de infração desejado possa fornecer as informações do recorrente e do processo;

O Sistema deverá possuir ferramenta que possibilite a consulta de registros de solicitação de Conversão de Penalidade em Advertência já cadastrados, fornecendo como parâmetro um dos seguintes dados: Número do Protocolo / ano, Número do Auto de Infração, Placa ou Nome do Recorrente;

O Sistema deverá possuir rotina que permita o lançamento de resultado para os Protocolos de solicitação de Conversão de Penalidade em Advertência, sendo que, quando informado pelo operador do sistema o número do protocolo o sistema deverá trazer em tela as informações principais do processo para conferência. O operador do sistema deverá registrar a data de julgamento, o resultado do recurso o motivo do resultado (previamente cadastrado) bem como o parecer com o relato da autoridade de trânsito. O operador poderá utilizar os modelos de pareceres previamente cadastrado, sendo possível, entretanto todo o tipo de alteração que se faça necessário;

O Sistema deverá possuir rotina que permita o lançamento de pagamento via órgão, sendo que, quando informado pelo operador do sistema o número do auto de infração o sistema deverá trazer em tela as informações principais do auto para conferência. O operador do sistema deverá registrar o tipo de pagamento (boleto bancário, licenciamento eletrônico), a data do pagamento, a data de crédito, o valor pago, o valor da tarifa bancária e observação referente ao pagamento. O sistema deverá também permitir que o operador do sistema anexe a imagem do comprovante de pagamento apresentado pelo solicitante, sendo esta imagem armazenada no banco de dados do sistema;

O Sistema deverá dispor de consulta de veículos, permitindo a busca pelos seguintes campos: Placa, RENAVAM, Chassi ou Nome do Proprietário. Ao realizar a consulta o sistema deverá apresentar em tela a listagem dos registros de veículos encontrados. Para cada registro encontrado na consulta de veículos, o sistema deverá apresentar os dados referentes às características do veículo, histórico com as informações do proprietário bem como o histórico das infrações registradas para o veículo. O sistema deverá também possuir opção para impressão de todos os dados informados na consulta em um extrato detalhado;

O Sistema deverá possuir rotina que permita a consulta e acompanhamento de todos os registros de autuação sem emissão de notificação de autuação. A ferramenta deverá apresentar todos os registros, informando no mínimo os seguintes dados: Número do Auto, Placa, Data da Infração, Prazo para emissão da Notificação de Autuação (30 dias contados da data de infração), informação se existe pendência que impeça a emissão da Notificação de autuação, Data de Homologação, Cadastro junto ao INFRAEST. A ferramenta deverá possibilitar ao operador do sistema executar filtros agrupando registros que se encontrem no mesmo status, tais como: autos lançamento de Recebimento, autos aguardando dados do proprietário, autos aguardando Lançamento de Notificação, autos aguardando validação / homologação, autos aguardando resolução de pendência e autos aguardando cadastro junto ao INFRAEST;

O Sistema deverá possuir uma consulta de Notificações de Penalidade prontas para liberação, onde serão apresentados no mínimo as seguintes informações: número do auto de infração, enquadramento, data e hora da infração, tipo do auto (estadual ou RENAINF), competência da infração e nome do proprietário. O sistema deverá apresentar o total de registro da consulta além de possibilitar a visualização e impressão de relação com todas as informações da consulta;

O Sistema deverá dispor de consulta de registros de autuação, permitindo a busca pelos seguintes campos: número do auto de infração, número de registro no DETRAN, Placa ou RENAVAM do veículo. Ao realizar a consulta o sistema deverá apresentar em tela a listagem dos registros encontrados conforme parâmetro fornecido. Para cada registro de autuação encontrado na consulta de registros de autuação, o sistema deverá apresentar os dados referentes a autuação, equipamento de fiscalização, status da multa, cancelamento, todas as informações referentes a expedição das notificações de autuação e penalidade, os dados do veículo e seu proprietário, inclusive os proprietários anteriores e posteriores do veículo, as informações do condutor, todos os protocolos que existirem para o auto de infração, todos os pagamentos registros para o auto



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ
SECRETARIA DE TRÂNSITO E SISTEMA VIÁRIO

além das informações da multa NIC quando for o caso. O sistema deverá também possuir opção para impressão de todos os dados informados na consulta em um extrato detalhado;

O Sistema deverá dispor de consulta de registros de protocolos, permitindo a busca pelos seguintes campos: número do protocolo/ano, número do auto de infração, placa, nome do recorrente ou data do protocolo. Ao realizar a consulta o sistema deverá apresentar em tela a listagem dos registros encontrados conforme parâmetro fornecido. Para cada registro de protocolo encontrado, o sistema deverá apresentar os dados referentes ao protocolo tais como: número / ano, tipo do protocolo, data e hora de entrada, nome do recorrente, fone, endereço completo e observação. Para os protocolos de indicação de condutor, a ferramenta deve apresentar ainda o número da CNH do condutor, CPF do condutor, RG do condutor. Nos casos de processos de recurso de multas (Advertência, Defesa da Autuação, primeira Instância ou segunda Instância) O Sistema deverá apresentar o prazo para julgamento a data de julgamento o resultado (deferido ou indeferido) a data de emissão da notificação de resultado, além do motivo do resultado. A rotina também deverá apresentar os dados do auto de infração ao qual se refere o protocolo, sendo apresentando os seguintes dados mínimos: placa, Município do veículo, marca e modelo do veículo, espécie do veículo, data da infração, hora da Infração, prazo máximo para Advertência, Defesa da Autuação, prazo para indicação de condutor, prazo para vencimento da multa, local da infração, código do agente autuador e enquadramento da infração;

O Sistema deverá possuir consulta e a impressão dos autos de infração, permitindo a busca pelos seguintes campos: número do auto, número do registro no DETRAN, Placa e RENAVAM. Ao realizar a consulta o sistema deverá apresentar em tela a listagem dos registros encontrados, permitindo ao usuário selecionar quais os autos de infração que ele deseja a emissão da cópia. Para os autos de infração provenientes de talonário manual deverão ser impressos a cópia digitalizada do mesmo, já para os autos de infração provenientes de sistema eletrônico de fiscalização deverá ser gerado o auto de infração eletrônico contendo a imagem da autuação;

O Sistema deverá possuir consulta listando todos os lotes de Notificação de Autuações geradas, apresentando em tela a quantidade total de Notificações dentro do lote o status de impressão do mesmo (impresso ou Não Impresso) bem como a data em que o lote foi postado. A rotina deve permitir ainda a consulta por no mínimo os seguintes critérios: número do lote ou data de postagem;

O Sistema deverá possuir consulta listando todos os lotes de Notificação de Penalidade gerados, apresentando em tela a quantidade total de Notificações dentro do lote o status de impressão do mesmo (impresso ou Não Impresso) bem como a data em que o lote foi postado. A rotina deve permitir ainda a consulta por no mínimo os seguintes critérios: número do lote ou data de postagem;

O Sistema deverá possuir rotina que permita que as Notificações de Autuação, Advertência, Penalidade, Resultado de Advertência, Defesa da Autuação, Recurso em 1ª e 2ª Instância e Multas de Trânsito Pendentes não entregues sejam notificadas por edital. A rotina deverá gerar um lote para publicação em edital, sendo atribuído número de geração de lote sequencial. O operador do sistema deverá informar a data de publicação do edital bem como a nova data limite para protocolo de recurso de defesa de autuação e indicação de condutor. O operador do sistema poderá configurar para quais motivos de devolução dos Correios deverão ser incluídos os autos de infração em edital.

O Sistema deverá estar integrado aos demais Sistemas mencionados nos itens acima;

O Sistema deverá possuir validação das informações dos autos de infração manuais e eletrônicos com o banco de dados do DETRAN e RENAINF;

O Sistema deverá possibilitar a geração e impressão das notificações de autuação e penalidade de acordo com os critérios da legislação vigente e padrões da CONTRATANTE. e da FEBRABAN, permitir a inclusão das infrações no banco e dados do DETRAN e RENAINF, efetuar sua baixa por pagamento via documento de arrecadação (boleto bancário), controle dos arquivos de pontuação de CNH e controle de efeito suspensivo;

O sistema de gestão e processamento das infrações de trânsito deverá funcionar aos sistemas operacionais/navegadores (Google, Mozilla, Microsoft), podendo ser utilizado sistema que atenda às necessidades da CONTRATANTE, devendo ser comprovado o atendimento a todas as etapas, validações e itens do edital afim de garantir a qualidade dos serviços executados pela mesma. Todas as funcionalidades utilizadas pelo Órgão de Trânsito, tais como: consultas, protocolos, relatórios deverá ser disponibilizada em plataforma WEB;

O Sistema deverá possuir funcionalidade de digitação para transcrição de dados a partir de imagens digitalizadas das autuações manuais com campos (blocos) parametrizados de acordo com a Portaria DENATRAN nº 59 e/ou determinação da Administração Municipal, o Sistema deverá permitir o pré-mapeamento dos campos exigidos na imagem digitalizada do auto de infração para, no momento da digitação, identificar visualmente ao digitador e dinamicamente na imagem digitalizada do auto de infração a ser transcrito, o campo correspondente ao campo a ser



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ
SECRETARIA DE TRÂNSITO E SISTEMA VIÁRIO

digitado no formulário, indicado pelo foco de digitação, de forma que o digitador, quando da digitação, se oriente somente pelos campos mapeados na imagem digitalizada. Os campos a serem digitados e a imagem digitalizada do auto de infração correspondente deverão ser apresentados em formulário único na tela de digitação;

Os prazos para conversão da autuação em multa, da não indicação de condutor infrator em Multa NIC e outros prazos de processamento serão definidos pelo órgão de trânsito, desde que respeitadas as legislações vigentes;

O Sistema deverá possuir função para geração de relatório das imagens infratoras (equipamentos de fiscalização eletrônica), contendo período, tipo de equipamento, número do equipamento e AIT validado e invalidado. Deverá realizar a pesquisa por data da infração e convalidação;

O Sistema deverá possuir função para consulta de Auto de Infração manual digitalizado/processado por faixa e período. Cada resultado deverá possuir a opção de visualização do AIT digitalizado;

O Sistema deverá possuir função para Desvinculação de multa de trânsito (inclusão, exclusão e consulta) nos motivos de Leilão Órgão de Trânsito autuador (CONTRATANTE), Outros Órgãos de Trânsito Municipais, DETRAN, Órgãos Rodoviários Estaduais e Federais, DER, DNIT, ANTT, Judicial e por Determinação Judicial). Deverá possuir os campos necessários para incluir dados do responsável pelos débitos ou opção de busca pelo proprietário na época da infração. Deverá possuir opção para upload do arquivo com os dados do Leilão ou Determinação Judicial (cópia do processo);

O Sistema deverá possuir função para cadastramento, alteração e exclusão de placas de veículos com imunidade, com opção para período, tipos de enquadramento e motivo. Deverá possuir opção para geração de relatórios de placas com imunidade;

O Sistema deverá possuir opção de consulta através de relatório dinâmico que possibilite consulta por filtros para os diversos módulos (AIT, Processos, Financeiro etc.);

Após a implantação do Sistema, a CONTRATADA será responsável por manter o sistema atualizado de acordo com a legislação vigente, bem como atender às Resoluções do CONTRAN e Deliberações do DENATRAN em tempo hábil;

O Sistema deverá possuir capacidade para alterações na sua estrutura lógica de programação, possibilitando acréscimos de funções/módulos como novas opções de relatórios, funções, desde que tenham associação com alguma informação existente no banco de dados. Tais modificações deverão ser justificadas pela CONTRATANTE e não haverá custo adicional no contrato, ficando às custas da CONTRATADA.

a.1 Locação de Ferramenta para autoatendimento Móvel (Totem)

A empresa contratada deverá disponibilizar ferramenta para autoatendimento móvel que deverá possuir estrutura móvel com todos os periféricos integrados (all in one) com as seguintes configurações mínimas:

- Estrutura fabricada em aço carbono com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática;
- Monitor principal de 21 Touchscreen;
- Impressora Laser A4 Monocromática, com resolução de 600x 600dpi, duplex – Impressão frente e verso, velocidade de 20 ppm em A4, com ciclo de trabalho de 5.000 páginas;
- Computador com processador de 1.4 GHZ, 2 GB de memória RAM, 500 Gb de HD;

O módulo deverá ter seu sistema integrado com sistema de gerenciamento e processamento de multas de trânsito, disponibilizando aos munícipes as seguintes funcionalidades:

- Consulta de notificação de autuação e notificação de imposição de penalidade;
- Consulta de pontuações;
- Consulta de Recursos em todas as instâncias;
- Visualizar imagens geradas por equipamentos de fiscalização de velocidade (Radar).
- Visualizar imagens providas de equipamentos não metrológicos, (Avanço de Semáforo);
- Impressão de Notificação de Imposição de Penalidade;
- Impressão de Formulário de Recursos;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ
SECRETARIA DE TRÂNSITO E SISTEMA VIÁRIO

b) SISTEMA WEB DE AUTOGESTÃO PARA RECURSOS DE MULTA E INDICAÇÃO DE CONDUTOR

Deverá ser fornecida uma licença de uso, que permita o atendimento via WEB onde o munícipe/usuário possa protocolizar, sem a interferência e uso de um funcionário da CONTRATANTE, possuindo os seguintes recursos mínimos:

O Sistema deverá dispor de consulta para verificar a existência de multas de trânsito no Município

O Sistema deverá disponibilizar formulário de recurso.

O Sistema deverá dispor de consulta para verificar a existência de multas de trânsito, de um veículo, no âmbito do Município.

O Sistema deverá disponibilizar a imagem dos Autos de Infração de Trânsito e dos Autos de Infração de Trânsito Eletrônicos (foto do veículo e dados da infração), para consulta e impressão.

O sistema deverá possuir ferramenta que permita ao envolvido no acidente o acesso via internet, sem necessidade de login, a segunda via do boletim de ocorrência, sendo obrigatório para tanto que o mesmo informe a Data da Ocorrência, número de seu documento de identificação e RENAVAM do veículo envolvido;

A ferramenta que permita ao envolvido no acidente a emissão de segunda via do boletim de acidente, deverá possuir rotina que permita a qualquer pessoa validar a autenticidade do boletim emitido, garantindo que os dados não foram adulterados.

O sistema deverá possuir ferramenta que permita que o envolvido no acidente registre a ocorrência via internet, sem necessidade de login, sendo possível os mesmos campos utilizados no registro da aplicação móvel. Além do registro dos dados deverá ser possível o envio de imagens dos acidentes.

O Sistema deverá dispor de mecanismo que possibilite o munícipe consultar Boletins de ocorrência de acidente de trânsito.

O Sistema deverá dispor de mecanismo que possibilite as pessoas de posse de um boletim de ocorrência de acidente de trânsito, possam comprovar a autenticidade do documento, sendo utilizado para tanto chave de autenticação informada na emissão do boletim permitindo acesso ao documento original.

O Sistema deverá ter um link para acesso a multas no DETRAN.

O Sistema deverá ter um link de acesso ao site da PREFEITURA.

O sistema deverá permitir a geração de segunda via de documento hábil (boleto bancário) de multas em aberto. (deverá ser impresso modelo na demonstração)

Dispor de acesso à consulta do andamento dos processos de recursos interpostos de DEFESA DE AUTUAÇÃO, JARI e CETRAN.

O sistema deverá disponibilizar formulário de recurso nos padrões da Prefeitura Municipal.

O Sistema deverá possuir recursos que permitam o protocolo ONLINE referente a realização de indicação de condutor infrator, recurso de Advertência, Defesa da Autuação e Recurso em Primeira Instância. O sistema deverá ser totalmente integrado com o sistema de processamento e gerenciamento das multas de trânsito;

O Sistema de protocolos ONLINE deverá possuir recurso que permita o cadastro prévio do cidadão para permitir acesso aos protocolos ONLINE. O cadastro deverá exigir no mínimo os seguintes dados: Nome, CPF/CNPJ, Endereço completo, telefone, e-mail além de permitir a inserção de senha de acesso. Após o cadastro o sistema deverá enviar e-mail de confirmação, sendo considerado ativo apenas os cadastros após a confirmação através do link enviado no e-mail;

O Sistema de protocolos ONLINE deverá apresentar em tela ao usuário logado quais as opções de protocolo ONLINE permitidas. Após a seleção por parte do usuário o sistema deverá apresentar os registros em condições de apresentação dos protocolos de indicação de condutor



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ
SECRETARIA DE TRÂNSITO E SISTEMA VIÁRIO

infrator, recurso de Advertência, Defesa da Autuação e Recurso em Primeira Instância, não sendo permitido/apresentado para autos de infração que não estão dentro do respectivo prazo legal permitido;

O Sistema de protocolos ONLINE deverá possuir recurso para que seja realizado o protocolo de indicação de condutor. O sistema deverá apresentar em tela todos os registros de auto de infração que estão aptos para indicação de condutor referente aos veículos do usuário logado no sistema. Após o usuário selecionar o auto de infração desejado, o sistema deve possuir recurso para registros dos dados do condutor infrator responsável pelo cometimento da infração. Finalizado o preenchimento dos dados o sistema deverá permitir a impressão do formulário de indicação de condutor onde deve constar os campos para assinatura do Proprietário do Veículo e do condutor.

Para o protocolo de indicação ONLINE deverá ser possuído recurso para o envio (upload) dos arquivos referentes ao formulário de indicação impresso com as devidas assinaturas, CNH do condutor que cometeu a infração além do documento de identificação do proprietário do veículo.

Para o protocolo de indicação ONLINE realizado para veículos cujos proprietários são pessoas jurídicas o sistema deverá permitir também o envio de documento que comprove os poderes para assinatura pela referida empresa (Ato constitutivo, estatuto ou contrato social etc.);

Após finalizado o protocolo de indicação ONLINE o sistema deverá gerar em tela o protocolo da solicitação, além de encaminhar a confirmação do protocolo no e-mail de cadastro do usuário logado;

A cada andamento do protocolo de indicação de condutor ONLINE registrado o usuário deverá receber notificação no e-mail cadastrado sendo informado o status do andamento bem como possíveis divergências que necessitam ser regularizadas;

O Sistema de protocolos ONLINE deverá possuir uma área administrativa, onde os funcionários do órgão de trânsito possam realizar o recebimento e validação dos protocolos de indicação de condutor recebidos. A cada registro recebido o sistema deverá realizar validações e informar ao usuário do órgão de trânsito possíveis problemas nos registros recebidos, tais como: protocolo de indicação com imagem adulterada/modificada; validação dos dados do proprietário do veículo informado no cadastrado da ferramenta com os dados obtidos junto ao DETRAN; validação do preenchimento de todos os dados obrigatórios para lançamento da solicitação; validação do código de barras do requerimento gerado com o documento recebido.

Para cada protocolo de indicação de condutor recebido o funcionário do órgão de trânsito responsável pela validação/triagem deverá analisar todos os documentos enviados, informando sobre conformidade ou divergência. Em caso de divergência o usuário deverá ser informado via e-mail, sendo possível que o mesmo atualize o dado divergente ou reenvie as imagens dos documentos com possíveis irregularidades;

Ao receber os registros protocolos de indicação de condutor ONLINE o mesmo deverá ser enviado ao sistema de gerenciamento de multas de trânsito para que o registro da pontuação fique em suspenso até a finalização da validação/triagem por parte do funcionário do órgão de trânsito. Após finalizado o processo de validação em sendo aceito o protocolo de indicação de condutor ONLINE o sistema deverá possibilitar ao usuário a impressão do processo e seus anexos bem como efetuar o registro junto ao sistema de processamento de infrações de trânsito;

O Sistema de protocolos ONLINE deverá possuir recurso para que seja realizado o protocolo de Advertência, Defesa da Autuação. O sistema deverá apresentar em tela todos os registros de auto de infração que estão aptos para Advertência e Defesa da Autuação referente aos veículos do usuário logado no sistema. Após o usuário selecionar o auto de infração desejado, o sistema deve possuir recurso para registro dos dados do recorrente bem como suas alegações. Finalizado o preenchimento dos dados o sistema deverá permitir a impressão do requerimento onde deve constar os campos para assinatura do requerente.

O protocolo de Advertência, Defesa da Autuação ONLINE deverá possuir recurso para o envio (upload) dos arquivos referentes ao requerimento impresso com a devida assinatura do requerente, CNH ou outro documento do requerente, documento do veículo além de documentos que possam ajudar na comprovação da alegação do recurso.

Após finalizado o protocolo de Advertência, Defesa da Autuação ONLINE o sistema deverá gerar em tela o protocolo da solicitação, além de encaminhar a confirmação do protocolo no e-mail de cadastro do usuário logado;

A cada andamento do protocolo de Advertência, Defesa da Autuação ONLINE registrado o usuário deverá receber notificação no e-mail cadastrado sendo informado o status do andamento bem como possíveis divergências que necessitam ser regularizadas;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ
SECRETARIA DE TRÂNSITO E SISTEMA VIÁRIO

O Sistema de protocolos ONLINE deverá possuir uma área administrativa, onde os funcionários do órgão de trânsito possam realizar o recebimento e validação dos protocolos de recebidos. A cada registro recebido o sistema deverá realizar validações e informar ao usuário do órgão de trânsito possíveis problemas nos registros recebidos, tais como: protocolo de Advertência, Defesa da Autuação com imagem adulterada/modificada; validação dos dados do proprietário do veículo informado no cadastrado da ferramenta com os dados obtidos junto ao DETRAN; validação do preenchimento de todos os dados obrigatórios para lançamento da solicitação; validação do código de barras do requerimento gerado com o documento recebido.

Para cada protocolo de Defesa de Autuação recebido o funcionário do órgão de trânsito responsável pela validação/triagem deverá analisar todos os documentos enviados, informando sobre conformidade ou divergência. Em caso de divergência o usuário deverá ser informado via e-mail, sendo possível que o mesmo atualize o dado divergente ou reenvie as imagens dos documentos com possíveis irregularidades;

Ao receber os registros de protocolos de Advertência, Defesa da Autuação ONLINE o mesmo deverá ser enviado ao sistema de gerenciamento de multas de trânsito para que o registro da autuação fique em suspenso até a finalização da validação/triagem por parte do funcionário do órgão de trânsito. Após finalizado o processo de validação em sendo aceito o protocolo ONLINE o sistema deverá possibilitar ao usuário a impressão do processo e seus anexos bem como efetuar o registro junto ao sistema de processamento de infrações de trânsito;

O Sistema de protocolos ONLINE deverá possuir recurso para que seja realizado o protocolo de Recurso em 1ª Instância. O sistema deverá apresentar em tela todos os registros de auto de infração que estão aptos para recurso em primeira instância referente aos veículos do usuário logado no sistema. Após o usuário selecionar o auto de infração desejado, o sistema deve possuir recurso para registro dos dados do recorrente bem como suas alegações. Finalizado o preenchimento dos dados o sistema deverá permitir a impressão do requerimento de Recurso em 1ª Instância onde deve constar os campos para assinatura do requerente.

O protocolo de Recurso em 1ª Instância ONLINE deverá possuir recurso para o envio dos arquivos referentes ao requerimento de Recurso em 1ª Instância impresso com a devida assinatura do requerente, CNH ou outro documento do requerente, documento do veículo além de documentos que possam ajudar na comprovação da alegação do recurso.

Após finalizado o protocolo de Recurso em 1ª Instância ONLINE o sistema deverá gerar em tela o protocolo da solicitação, além de encaminhar a confirmação do protocolo no e-mail de cadastro do usuário logado;

A cada andamento do protocolo de Recurso em 1ª Instância ONLINE registrado o usuário deverá receber notificação no e-mail cadastrado sendo informado o status do andamento bem como possíveis divergências que necessitam ser regularizadas;

O Sistema de protocolos ONLINE deverá possuir uma área administrativa, onde os funcionários do órgão de trânsito realizaram o recebimento e validação dos protocolos de Recurso em 1ª Instância recebidos. A cada registro recebido o sistema deverá realizar validações e informar ao usuário do órgão de trânsito possíveis problemas nos registros recebidos, tais como: protocolo de Recurso em 1ª Instância com imagem adulterada/modificada; validação dos dados do proprietário do veículo informado no cadastrado da ferramenta com os dados obtidos junto ao DETRAN; validação do preenchimento de todos os dados obrigatórios para lançamento da solicitação; validação do código de barras do requerimento gerado com o documento recebido.

Para cada protocolo de Recurso em 1ª Instância recebido o funcionário do órgão de trânsito responsável pela validação/triagem deverá analisar todos os documentos enviados, informando sobre conformidade ou divergência. Em caso de divergência o usuário deverá ser informado via e-mail, sendo possível que o mesmo atualize o dado divergente ou reenvie as imagens dos documentos com possíveis irregularidades;

Ao receber os registros protocolos de Recurso em 1ª Instância ONLINE o mesmo deverá ser enviado ao sistema de gerenciamento de multas de trânsito para. Após finalizado o processo de validação em sendo aceito o protocolo de Recurso em 1ª Instância ONLINE o sistema deverá possibilitar ao usuário a impressão do processo e seus anexos bem como efetuar o registro junto ao sistema de processamento de infrações de trânsito;

O Sistema deverá possuir capacidade para alterações na sua estrutura lógica de programação, possibilitando acréscimos de funções/módulos como novas opções de relatórios, funções, desde que tenham associação com alguma informação existente no banco de dados. Tais modificações deverão ser justificadas pela CONTRATANTE e não haverá custo adicional no contrato, ficando às custas da CONTRATADA.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ
SECRETARIA DE TRÂNSITO E SISTEMA VIÁRIO

c) SISTEMA WEB DE JARI (JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES) DIGITAL

O sistema JARI digital deverá compreender a implantação e manutenção de sistema de julgamento de multas digitais, deverá ser composto dos seguintes equipamentos: Servidor – 01(um); Estação de Trabalho –04 (quatro); Scanner para digitalização de documentos 01 (um); Impressora a Laser 02 (duas); Rede de comunicação; Software JARI Digital 01 (um). Armazenar imagens e dados da estação de trabalho 4;

Organizar os dados recebidos em pastas através do número do auto de infração e/ou protocolo;

Importar as imagens do talão manual (já digitalizadas) e/ou imagens das infrações geradas pelos equipamentos de fiscalização eletrônicos, número de protocolo, além de todas as informações pertinentes do auto de infração do servidor do sistema de processamento.

Capacidade de seleção e envio de forma randômica dos recursos para as diversas juntas quando for o caso;

Enviar o processo para as estações de trabalho 1, 2 e 3; para análise e julgamento.

Receber as informações do resultado da análise e julgamento da estação de trabalho 1, 2 e 3 do respectivo processo.

Imprimir relatório do respectivo processo, contendo os resultados das estações de trabalho 1, 2 e 3, contendo campo de assinatura dos membros (Estação 1, 2 e 3).

Estação de trabalho 1: Presidente

Principais funções:

- Ser protegido por senha;
- Importar as informações dos processos a serem analisados e julgados;
- Deferir ou indeferir o recurso;
- Emitir a notificação de resultado de cada processo julgado, para a devida coleta de assinatura dos membros da JARI.
- Emitir relatório de fechamento para emissão da ata de reunião.

Estação de trabalho 2 e 3: Analistas de recurso

Principais funções:

- Ser protegido por senha;
- Importar as informações dos processos a serem analisados e julgados;
- Deferir ou indeferir o recurso;

Estação de trabalho 4: Protocolo

Principais funções:

- Receber documentos referentes a recursos de auto de infração (defesa prévia, primeira instância e segunda instância).
- Digitalizar através do scanner os documentos protocolados e exportar automaticamente para o sistema JARI;
- Importar número de protocolo do servidor de processamento;
- Exportar os arquivos digitalizados para o servidor.
- Escâner para digitalização de equipamento Deverá ser conectado a estação de trabalho 4.

Impressora a laser 1

- Deverá ser conectada a estação de trabalho 4, para emissão de protocolo de recebimento.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ
SECRETARIA DE TRÂNSITO E SISTEMA VIÁRIO

Impressora a laser 2

- Deverá ser conectado ao servidor, para emissão de relatórios oriundos da estação de trabalho 1.

Rede de comunicação:

- Interligar todos os elementos do sistema JARI eletrônica, bem como o servidor do sistema de processamento.

Software JARI Digital.

Principais funções do sistema:

- Gerenciar e receber as informações das estações de trabalho;
- Organizar e gerar as pastas de processos;
- Comunicar e se integrar com o servidor do sistema de processamento, quando necessário;
- Operar de maneira autônoma após importação dos dados do servidor de processamento.
- Montar os processos com todos os documentos e informações necessárias para o julgamento, sem necessidade de qualquer documento impresso.
- Distribuição dos recursos a serem julgados
- Criar banco de dados por processo.

Todos os autos de infrações objetos ou não de recursos, bem como demais documentos resultantes do processo de recursos (documentos correlatos) deverão ser digitalizados e posteriormente microfilmados. A microfilmagem deverá possuir certificado de autenticidade por órgão competente. A digitalização deverá possuir, no mínimo, indexação por placa de veículo e ser integrada a JARI Digital.

d - SISTEMA WEB DE AUTOGESTÃO DE REGISTRO DE BOLETINS E ESTATÍSTICAS DE ACIDENTES DE TRÂNSITO

Deverá ser fornecida uma licença de uso, sem limites de usuários para acesso à plataforma WEB de autogestão de boletins e estatísticas de acidentes de trânsito com as seguintes características mínimas:

O Sistema deverá atender às normatizações do Código de Trânsito Brasileiro, identificando os pontos críticos da cidade e as causas dos acidentes, apoiando de forma informatizada a geração de estatísticas, de maneira a fornecer subsídios para soluções e projetos para redução de acidentes;

O sistema deverá funcionar aos sistemas operacionais/navegadores (Google, Mozilla, Microsoft), podendo ser utilizado sistema que atenda às necessidades da CONTRATANTE, devendo ser comprovado o atendimento a todas as etapas;

O Sistema deverá dispor de mecanismo para cadastramento e manutenção de usuário e senha de acesso, sendo o mesmo vinculado a um grupo de usuário. Deverá controlar horário de acesso ao sistema além de permitir o bloqueio de usuários que já não fazem parte do quadro de funcionários;

O Sistema deverá garantir a padronização da nomenclatura dos logradouros, com cadastramento de novo logradouro em tempo de transcrição de dados do Boletim de Ocorrência e permitir que um logradouro já existente seja selecionado em sua grafia padrão;

O Sistema deverá permitir o cadastro e manutenção das regiões geográficas do Município, sendo estes relacionados aos bairros onde ocorreram as ocorrências;

O Sistema deverá dispor de mecanismo para cadastramento e manutenção de grupos de usuários com suas respectivas permissões de acesso aos principais menus do sistema;

O Sistema deverá possibilitar o cadastramento e manutenção das viaturas utilizadas para atendimento das ocorrências, sendo registrados os principais dados, tais como: Placa, Marca/Modelo, ano de fabricação e número de identificação;

O Sistema deverá possibilitar o cadastramento e manutenção dos policiais militares responsáveis pelas ocorrências;

O Sistema deverá permitir o cadastro e manutenção dos bairros do Município, sendo estes relacionados aos logradouros onde ocorreram as ocorrências;

O Sistema deverá possuir ferramenta para o registro do boletim de ocorrência nos moldes da CONTRATANTE;



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ
SECRETARIA DE TRÂNSITO E SISTEMA VIÁRIO**

O Sistema deverá dispor de campos para a digitação dos dados da ocorrência, tais como: data, local, natureza, condições da pista, condições do tempo, sinalização e descrição sumária da ocorrência;

Por solicitação da CONTRATADA, o Sistema poderá sofrer modificações que atendam ao Manual SINET do DENATRAN;

O Sistema deverá registrar os dados dos condutores envolvidos incluindo informações sobre a situação da habilitação do mesmo;

O Sistema deverá registrar as informações de todos os veículos e seus respectivos proprietários envolvidos na ocorrência;

O Sistema deverá registrar os dados das testemunhas que presenciaram a ocorrência;

e) SISTEMA WEB DE AUTOGESTÃO DE CREDENCIAIS DE ESTACIONAMENTOS ESPECIAIS (IDOSO E PCD)

A CONTRATADA deverá fornecer, sob a forma de locação 1 (uma) licença de uso, sem limite de usuários, de Sistema para gerenciamento de vagas especiais de estacionamento público voltado a idoso e deficiente, que tenha como objetivo atender a Resolução CONTRAN nº 303/08 e 304/08, possuindo o sistema as seguintes características mínimas:

O sistema deverá funcionar aos sistemas operacionais/navegadores (Google, Mozilla, Microsoft), podendo ser utilizado sistema que atenda às necessidades da CONTRATANTE, devendo ser comprovado o atendimento a todas as etapas;

O Sistema deverá dispor de geração de protocolo, cadastrando o beneficiário (idoso e/ou pessoa com deficiência), registrando os dados pessoais do beneficiário, sendo, no mínimo, armazenados os seguintes dados: nome, CPF, RG, Endereço Completo, telefone e e-mail para contato. Em caso de beneficiário pessoa com deficiência, deve ser registrado o código da CID informado junto ao atestado médico;

O Sistema deverá dispor de mecanismo para cadastramento e manutenção de usuário com senha de acesso;

O Sistema deverá permitir o registro opcional do(s) condutores(s) do beneficiário (idoso e/ou pessoa com deficiência);

O Sistema deverá permitir o registro do(s) veículo(s) do beneficiário (idoso e/ou pessoa com deficiência);

O Sistema deverá permitir, que após finalizado o protocolo o sistema deverá gerar requerimento com todos os dados do protocolo. O requerimento também poderá ser gerado em qualquer tempo, através de opção de emissão de 2ª Via;

O Sistema deverá permitir de relatório estatístico mensal, que informa a quantidade de protocolos registrados para emissão de credencial de idosos e para emissão de credencial de Deficientes Físicos, além do total geral de protocolos emitidos em qualquer período definido pelo usuário.

Estando de acordo os requisitos definidos na Resolução CONTRAN 303/08 e 304/08, o sistema deverá gerar credencial, conforme modelo do anexo VI e VII. A credencial também poderá ser gerada em qualquer tempo, através de opção de emissão de 2ª Via;

O Sistema deverá dispor de consulta da legislação que regulamenta a utilização de vagas especiais de estacionamento público voltado a idoso e deficiente;

O Sistema deverá possibilitar a critério da CONTRATANTE, onde no período estabelecido (dias ou meses) antes do vencimento da Credencial, o Sistema envie automaticamente por e-mail ou SMS aviso sobre o término da validade;

O Sistema deverá possuir capacidade para alterações na sua estrutura lógica de programação, possibilitando acréscimos de funções/módulos como novas opções de relatórios, funções, desde que tenham associação com alguma informação existente no banco de dados. Tais modificações deverão ser justificadas pela CONTRATANTE e não haverá custo adicional no contrato, ficando às custas da CONTRATADA.

f) SISTEMA WEB DE AUTOGESTÃO PARA APRESENTAÇÃO DE RESULTADOS EM TEMPO REAL

A empresa CONTRATADA deverá fornecer, sob a forma de locação, 1 (uma) licença de uso, sem limites de usuários, de Sistema para fornecimento de dados integrados para acompanhamento de informações referentes as atividades executadas pelo Órgão de Trânsito, contendo as seguintes características mínimas:

O sistema deverá ser integrado as demais soluções de modo a apresentar aos gestores informações estratégicas para a correta tomada de decisão, devendo fornecer acesso aos principais dados dos sistemas de informação que compõem os serviços licitados;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ
SECRETARIA DE TRÂNSITO E SISTEMA VIÁRIO

O Sistema deverá proporcionar informações para acompanhamento dos principais indicadores das atividades exercidas pelo Órgão Municipal de Trânsito. O sistema de informações integradas deve ser fornecido com característica que permita a utilização em diversas plataformas e equipamentos como SmartTV, computador pessoal, tablet e celular, sendo responsivo e se adequando ao dispositivo utilizado;

O sistema de informações integradas deve ser dividido em painéis (Dashboard) com agrupando indicadores, fornecendo visualizações simplificadas de dados e facilitando a tomada de decisões rápidas e assertivas por parte dos gestores do Órgão de Trânsito;

O sistema de informações integradas deverá fornecer de maneira simples e efetiva informações em tempo real de dados críticos das atividades exercidas pelo Órgão de Trânsito. Cada painel deverá conter um conjunto de indicadores (gráficos, tabelas, mapas, indicadores etc.) que deverão ser organizados em temas, de modo a permitir a visualização consolidada por parte do usuário bem como a execução de filtros gerais, que deverão ser executados em todos os indicadores do painel. Não será considerado válido a apresentação das informações de forma individual.

O sistema de informações integradas deverá possuir interface para integração com demais sistemas e banco de dados utilizados pelo Órgão municipal de trânsito.

O sistema de informações integradas deve possuir painel (Dashboard) para acompanhamento dos principais indicadores referentes a frota no Município, sendo apresentados através de gráficos e informativos no mínimo os seguintes dados: quantidade de veículos da frota atual, quantidade de agentes de trânsito para cada veículo, idade média da frota, percentual de veículos inadimplentes, distribuição da frota por tipo de veículo, bem como evolução anual da distribuição da frota por tipo de veículo, distribuição da frota pela idade do veículo, evolução anual dos veículos inadimplentes, distribuição dos veículos da frota municipal quanto a quantidade de autuações nos últimos doze meses;

O sistema de informações integradas deve possuir painel (Dashboard) para acompanhamento dos principais indicadores referentes as autuações aplicadas pelo Município, sendo apresentados através de gráficos e informativos no mínimo os seguintes dados: evolução mensal da quantidade de autuações, evolução mensal da taxa de cancelamento das autuações, evolução mensal da taxa de substituição das autuações, evolução mensal das autuações de acordo com cada tipo de autos (Manual, Talonário Eletrônico, Radares, Rotativo), evolução mensal das autuações de acordo com cada tipo de agente autuador (Agente de Trânsito, Guarda Municipal, Polícia Militar), deverá possuir mapa georreferenciado com os pontos e totais de todas as autuações nos últimos doze meses ou em período a ser definido pelo usuário;

O Dashboard para acompanhamento dos indicadores referentes as autuações aplicadas pelo Município deverá apresentar ainda tabela que permita o acompanhamento mensal das autuações aplicadas de acordo com o tipo de agente autuador (Polícia Militar, Guarda Municipal, Agente de Trânsito etc.), sendo visualizada a quantidade de multas válidas, inválidas e aplicadas para cada tipo;

O sistema de informações integradas deve possuir painel (Dashboard) para acompanhamento dos principais indicadores referentes a gravidade das autuações aplicadas pelo Município, sendo apresentados através de gráficos e informativos no mínimo os seguintes dados: evolução mensal da quantidade de autuações de acordo com a gravidade (Gravíssima, Grave, Média e Leve), evolução mensal das autuações de acordo com a infração aplicada, evolução mensal das autuações de acordo com o artigo infracional aplicado, indicador com a quantidade de infrações por gravidade para cada tipo de veículo, indicador com a quantidade de infrações por gravidade para cada tipo de autuação (Manual, Talonário Eletrônico, Radares, Rotativo);

O sistema de informações integradas deve possuir painel (Dashboard) para acompanhamento dos principais indicadores referentes as autuações aplicadas pelos agentes autuadores, sendo apresentados através de gráficos e informativos no mínimo os seguintes dados: evolução mensal da quantidade de agentes que aplicaram autuações no mês, evolução mensal das autuações aplicadas por agente autuador, sendo mostrada a quantidade de multas válidas, inválidas, e o total de autuações aplicadas;

O sistema de informações integradas deve possuir painel (Dashboard) para acompanhamento dos principais indicadores referentes a utilização dos equipamentos do tipo talonário eletrônico de multas, sendo apresentados através de gráficos e informativos no mínimo os seguintes dados: evolução mensal da quantidade de equipamentos que geraram autuação, a evolução mensal do desempenho operacional dos equipamento permitindo o desempenho operacionais de cada equipamentos de talonário eletrônico, sendo apresentada a quantidade de multas válidas e inválidas para cada equipamento, a evolução mensal das autuações aplicadas pelos agentes autuadores utilizando talonário eletrônico de multas;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ
SECRETARIA DE TRÂNSITO E SISTEMA VIÁRIO

O sistema de informações integradas deve possuir painel (Dashboard) para acompanhamento dos principais indicadores referentes a utilização dos equipamentos do tipo talonário eletrônico de multas, sendo apresentados através de gráficos e informativos no mínimo os seguintes dados: evolução mensal da quantidade de equipamentos que geraram autuação, a evolução mensal do desempenho operacional dos equipamentos permitindo o desempenho operacionais de cada equipamentos de talonário eletrônico, sendo apresentada a quantidade de multas válidas e inválidas para cada equipamento, a evolução mensal das autuações aplicadas pelos agentes autuadores utilizando talonário eletrônico de multas;

O sistema de informações integradas deve possuir painel (Dashboard) para acompanhamento dos principais indicadores referentes as ocorrências de acidente de trânsito, sendo apresentados através de gráficos e informativos no mínimo os seguintes dados: devesa apresentar mapa do Município com todos os registros de acidentes de trânsito dos últimos doze meses ou em período definido pelo usuário, os registros deverão ser agrupados sendo apresentado a quantidade de ocorrências em cada local, objetivando a identificação dos pontos críticos da cidade e as causas dos acidentes de maneira a fornecer subsídios para projetos para redução de acidentes;

O Dashboard para acompanhamento dos indicadores referentes as ocorrências de acidente de trânsito, devesa apresentar ainda: evolução mensal das ocorrências por natureza do acidente (Ex: choque, colisão, atropelamento), evolução mensal das ocorrências apresentando os totais de condutores envolvidos em ocorrências por sua faixa etária (Ex: De 0 a 17, de 18 a 29, mais de 60 anos), permitindo ao Órgão de Trânsito planejar ações de educação específicas de acordo com a idade dos condutores;

O sistema de informações integradas deve possuir painel (Dashboard) para acompanhamento dos principais indicadores referentes as ocorrências de acidente de trânsito, sendo apresentados através de gráficos e informativos no mínimo os seguintes dados: evolução mensal das ocorrências apresentando os totais de ocorrências por tipo de pista. (Ex: Asfalto, Concreto, Cascalho), evolução mensal das ocorrências apresentando os totais de ocorrências com base na sinalização semafórica. (Ex: Existente, Não existe, Com defeito), evolução mensal das ocorrências apresentando os totais de ocorrências com base nas condições. (Ex: Chuva, Neblina, Sol);

O sistema de informações integradas deve possuir painel (Dashboard) para acompanhamento dos principais indicadores referentes as ocorrências de acidente de trânsito, sendo apresentados através de gráficos e informativos no mínimo os seguintes dados: evolução mensal das ocorrências com o total de acidentes por logradouro, apresentar as ocorrências registradas em cada logradouro permitindo estudo detalhado dos tipos de acidentes que ocorrem na via pública em questão, permitindo a criação de ações de educação e fiscalização específicas para o local;

O sistema de informações integradas deve possuir painel (Dashboard) para acompanhamento dos principais indicadores referentes as ocorrências de acidente de trânsito, sendo apresentados através de gráficos e informativos no mínimo os seguintes dados: evolução mensal das ocorrências com o total de acidentes com base no ano informado pelo usuário, que apresente os totais de ocorrências por tipo de veículo. (Ex: Automóvel, Camioneta, Motociclo), evolução mensal das ocorrências com o total de acidentes apresentando os totais de vítimas envolvidas em ocorrências de trânsito de acordo com a condição da vítima. (Ex: Pedestre, Motorista, Ciclista), evolução mensal das ocorrências com o total de acidentes ocorrências pelo tempo de habilitação (Ex: menos de um ano, entre 1 e 2 anos, inabilitado), evolução mensal das ocorrências com o total de acidentes por horário, permitindo ao Órgão de Trânsito planejar ações de educação e fiscalização, específicas para os horários com maior ocorrência de acidentes;

O sistema de informações integradas deve possuir painel (Dashboard) para acompanhamento dos principais indicadores referentes as ocorrências de acidente de trânsito, sendo apresentados através de gráficos e informativos o cruzamento dos quantitativos de ocorrências de acidentes registados e a quantidade de autuações aplicadas, sendo possível a análise e a tomada de decisões relacionadas aos resultados das fiscalizações efetuadas;

O sistema de informações integradas deve possuir painel (Dashboard) para acompanhamento dos principais indicadores referentes as ocorrências de acidente de trânsito, sendo apresentados através de gráficos e informativos o cruzamento dos quantitativos de ocorrências de acidentes registados e a quantidade de veículos no Município, sendo possível a análise sobre os impactos que o crescimento da frota resulta nos acidentes de trânsito. Também deverá apresentar mapa de calor e pontos onde seja possível o cruzamento de informações de acidentes com áreas fiscalizadas, visto as autuações do local.

O sistema de informações integradas deve possuir painel (Dashboard) para acompanhamento dos principais indicadores referentes as credenciais para gerenciamento de vagas especiais de estacionamento público voltado a idoso e deficiente, que tenha como objetivo atender a resolução 303/2008 e 304/2008 do CONTRAN, sendo apresentados através de gráficos e informativos no mínimo os seguintes dados: evolução mensal das credenciais de idoso emitidas, evolução mensal das credenciais de deficiente emitidas, quantidade de vagas atualmente destinados



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ
SECRETARIA DE TRÂNSITO E SISTEMA VIÁRIO

ao estacionamento de idoso, quantidade de vagas atualmente destinados ao estacionamento de deficientes físicos, evolução mensal da quantidade de autuações aplicadas referente a fiscalização do estacionamento irregular nas vagas de idoso e deficiente;

O sistema de informações integradas deve possuir recurso que permita a configuração de modo apresentação, onde os painéis são apresentados continuamente sem a necessidade de interação com os usuários. Para tanto os gestores poderão configurar quais os painéis, gráficos e informações que desejam que sejam no modo apresentação, bem como o tempo que o mesmo permanecerá em tela até que o próximo painel seja apresentado;

O sistema de informações integradas deve possuir recurso que permita ao usuário do sistema efetuar a impressão de qualquer gráfico, tabela, mapa ou informativo de qualquer painel de informação. A impressão deverá ser realizada com os dados apresentados em tela, em modo relatório, sem cortes e além dos dados em tela deve conter, a descrição e detalhamento explicativo do elemento (gráfico, tabela, mapa, informativo) os filtros utilizados pelo usuário, além da data, hora e usuário responsável pela impressão. Em caso de gráficos também deverá ser impressa a tabela com os dados utilizados para construção do gráfico;

O sistema de informações integradas deve possuir painel (Dashboard) para acompanhamento dos principais indicadores referentes as autuações aplicadas pelos equipamentos eletrônicos (radares) no Município, sendo apresentados através de gráficos e informativos no mínimo os seguintes dados: quantidade de autuações válidas aplicadas no mês corrente com comparativo dos últimos 4 meses, média de autuações válidas por dia considerando o mês corrente com comparativo dos últimos 4 meses, quantidade de autuações canceladas por motivo técnico considerando o mês corrente com comparativo dos últimos 4 meses, média do desempenho operacional dos equipamentos eletrônicos no mês corrente com o comparativo dos últimos 4 meses. O sistema deverá apresentar também evolução mensal com o total de autuações por enquadramento dos últimos 12 meses ou em período determinado pelo usuário;

O sistema de informações integradas deve possuir painel (Dashboard) para acompanhamento dos principais indicadores referentes as autuações aplicadas pelos equipamentos eletrônicos (radares) no Município, sendo apresentados através de mapa todos os pontos dos radares fixos em funcionamento no Município. O sistema deverá apresentar o ponto do equipamento (radar) em cores de acordo com o desempenho operacional do equipamento, sendo apresentados em vermelho, equipamentos com desempenho operacional abaixo do parâmetro estabelecido pelo Município no sistema de gestão. Os equipamentos do tipo radar estático/portátil deverão ser apresentados em tabela junto ao seu desempenho operacional;

O sistema de informações integradas deve possuir painel (Dashboard) para acompanhamento dos principais indicadores referentes as autuações aplicadas pelos equipamentos eletrônicos (radares) no Município, sendo apresentados através em mapa do Município a quantidade de autuações aplicadas pelos equipamentos eletrônicos (radares) em cada ponto;

O sistema de informações integradas deve possuir painel (Dashboard) para acompanhamento dos principais indicadores referentes as autuações aplicadas pelos equipamentos eletrônicos (radares) no Município, sendo apresentados tabela com todos os equipamentos eletrônicos (radares) em funcionamento no Município, contendo no mínimo os seguintes dados: identificação do equipamento, tipo do equipamento, empresa fornecedora, data de vencimento da aferição, além da evolução da quantidade de autuações e desempenho operacional de cada equipamento nos últimos 6 meses, bem como o total consolidado das autuações dos 6 meses e a média do desempenho operacional no período. Para os equipamentos com aferição por vencer (30 dias antes do vencimento) ou vencida o sistema deverá apresentar indicador alertando o usuário do sistema;

O sistema de informações integradas deve possuir painel (Dashboard) para acompanhamento dos principais indicadores referentes as autuações aplicadas pelos equipamentos eletrônicos (radares) no Município, sendo apresentados através de gráficos e informativos no mínimo os seguintes dados: evolução mensal da quantidade de autuações aplicadas por tipo de equipamento (Fixo Metrológico, Fixo Não Metrológico, Estático/Portátil) além da consolidação com o percentual de autuações aplicadas por tipo de equipamento (Fixo Metrológico, Fixo Não Metrológico, Estático/Portátil) no período. O sistema deverá apresentar tabela contendo a quantidade de autuações canceladas no período informado pelo usuário, contendo no mínimo a descrição do motivo de cancelamento, se o mesmo trata se de um motivo técnico ou não técnico, a quantidade de registros cancelados, o percentual que representa sobre o total de cancelamento bem como a somatória com valor em reais das autuações canceladas no período. O sistema deverá apresentar gráfico com o percentual e quantidade de autuações dos principais motivos de cancelamento.

O sistema de informações integradas deve possuir painel (Dashboard) para acompanhamento dos principais indicadores referentes as autuações aplicadas pelos equipamentos eletrônicos (radares) no Município, sendo apresentados através de gráficos e informativos no mínimo os seguintes



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ
SECRETARIA DE TRÂNSITO E SISTEMA VIÁRIO

dados: gráfico mensal consolidado contendo a quantidade de autuações válidas, canceladas por motivo técnico, canceladas por motivo não técnico e o desempenho operacional do mês.

O sistema deverá exibir gráfico mensal consolidado contendo a quantidade de autuações aplicadas por empresa fornecedora de equipamentos eletrônicos (radares). O sistema deverá também apresentar o desempenho operacional vigente de cada empresa no mês corrente, bem como gráfico comparativo dos últimos quatro meses.

O sistema de informações integradas deve possuir painel (Dashboard) para acompanhamento dos principais indicadores referentes ao detalhamento da operação de cada equipamento eletrônico em funcionamento no Município. O usuário deverá selecionar o equipamento desejado, sendo apresentados através de gráficos e informativos no mínimo os seguintes dados: gráfico mensal consolidado contendo a quantidade de autuações válidas, canceladas por motivo técnico, canceladas por motivo não técnico. Além do gráfico mensal, deverá ser apresentada a informação consolidada do período informado pelo usuário. O sistema deverá apresentar o desempenho operacional do equipamento no momento, considerando o mês vigente bem como a evolução mensal do desempenho operacional do equipamento nos últimos 12 meses. Também deverá ser apresentado indicador com comparativo do desempenho do equipamento com os demais radares em operação no Município;

O sistema de informações integradas deve possuir painel (Dashboard) para acompanhamento dos principais indicadores referentes ao detalhamento da operação de cada equipamento eletrônico em funcionamento no Município. O usuário deverá selecionar o equipamento desejado, sendo apresentados através de gráficos e informativos no mínimo os seguintes dados: gráfico com a evolução mensal da quantidade de autuações canceladas por motivo, gráficos com a quantidade e percentual de infrações canceladas por motivo no período informado pelo usuário, além de tabela com a listagem de todos os motivos contendo no mínimo a descrição, se o mesmo trata de um motivo técnico ou não técnico, a quantidade de registros cancelados, o percentual que representa sobre o total de cancelamento bem como a somatória com valor em reais das autuações canceladas no período bem como as somatórias dos valores apresentados.

O sistema de informações integradas deve possuir painel (Dashboard) para acompanhamento dos principais indicadores referentes ao detalhamento da operação de cada equipamento eletrônico em funcionamento no Município. O usuário deverá selecionar o equipamento desejado, sendo apresentados através de gráficos e informativos no mínimo os seguintes dados: gráfico com a evolução mensal com o total de autuações aplicadas por enquadramento dos últimos 12 meses ou em período determinado pelo usuário além da informação consolidada contendo o total e o percentual de cada infração. O sistema deverá possuir gráfico com a quantidade de autuações aplicadas por enquadramento do período informado sendo apresentados os dados por faixa de horário, sendo possível o usuário determinar no mínimo as seguintes opções de faixa de hora: de 1 em 1 hora, de 3 em 3 horas, de 6 em 6 horas e de 8 em 8 horas. O sistema deverá possibilitar a visualização por enquadramento ou por artigo a critério do usuário;

O sistema de informações integradas deve possuir painel (Dashboard) para acompanhamento dos principais indicadores referentes ao detalhamento da operação de cada equipamento eletrônico em funcionamento no Município. O usuário deverá selecionar o equipamento desejado, sendo apresentados através de gráficos e informativos no mínimo os seguintes dados: gráfico com a quantidade de autuações aplicadas por enquadramento ou artigo (a critério do usuário) do período informado sendo apresentados os dados por dia da semana, também deverá ser apresentado a informação consolidada com a quantidade e percentual de autuações que cada dia da semana representa.

O sistema de informações integradas deve possuir recurso que permita ao usuário ocultar ou excluir quaisquer indicadores (gráficos, tabelas, mapas etc.) de acordo com sua necessidade.

g - TALÃO ELETRÔNICO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

A solução a ser implantada deverá fornecer softwares instalados em equipamentos portáteis, com o objetivo de auxiliar os agentes autuadores no processo de fiscalização e apoio ao trânsito, sendo fornecidas **15 (quinze) licenças de uso** com contendo as seguintes características mínimas:

Interface com o usuário amigável e de fácil aprendizado, dispondo de acesso a todas as rotinas do sistema através de toque na tela;

Rotina de registro de infração com fotografia(s) integrada à câmera do aparelho portátil;

Rotina de registro de infração com vídeo e áudio integrado a câmera e microfone do aparelho portátil;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ
SECRETARIA DE TRÂNSITO E SISTEMA VIÁRIO

A licitante deverá oferecer seu sistema em multiplataforma, sendo compatível com diversos sistemas operacionais, de modo a garantir a reposição de equipamentos mesmo em caso de descontinuação do equipamento e/ou do sistema operacional;

O acesso ao sistema de registro de infrações e apoio ao trânsito deverá seguir padrões de segurança da informação, que permitam a identificação do agente autuador responsável pela lavratura do Auto de Infração, por meio de sua matrícula e senha de acesso. As tabelas referentes ao controle de acesso ao sistema deverão ser instaladas no equipamento, permitindo acesso off-line mesmo em áreas de sombra;

O software para registro de infrações e apoio ao trânsito deverá permitir, que somente agentes autuadores, cadastrados para determinados equipamentos portáteis, tenham permissão de acesso ao sistema. Um agente autuador poderá possuir acesso a mais de um equipamento portátil, desde que devidamente cadastrado e de acordo com as permissões atribuídas pelo operador do sistema no Software de Gerenciamento de Infrações de Trânsito.

O Software deve permitir a consulta de veículos através da informação da placa ou chassi do veículo. Esta consulta poderá ser realizada de forma off-line, de acordo com a base de dados de veículos instalada no próprio dispositivo móvel, ou, on-line, sendo realizada através de consulta via conexão GPRS ou similar, a base de dados do Software de Gerenciamento de Infrações de Trânsito.

Quando encontrado o registro referente ao veículo consultado, o sistema deverá apresentar ao agente autuador, no mínimo, as seguintes informações: placa, chassi, país, Município, cor, marca, categoria, modelo e espécie;

Caso o veículo consultado possuir restrições, as mesmas deverão ser apresentadas ao agente autuador;

O administrador do sistema, através do Software de Gerenciamento de Infrações de Trânsito, poderá configurar a emissão de alertas a serem emitidos ao agente autuador, no momento da consulta aos dados do veículo, para cada uma das restrições existentes;

Durante o processo de autuação, caso o veículo consultado seja encontrado na base de dados do dispositivo móvel, ou, do Sistema Gerenciamento de Infrações de Trânsito, não será permitido ao agente autuador alterar qualquer informação dos dados do veículo;

Durante a lavratura do auto de infração, caso o veículo consultado não seja encontrado na base de dados do equipamento móvel, e tampouco na base de dados do Software de Gerenciamento de Infrações de Trânsito, ou, não sendo possível a consulta, on line, por falta de sinal GPRS ou similar (área de sombra), o sistema deverá permitir ao agente autuador informar os dados do veículo, necessários a autuação.

Não será permitida a lavratura do auto de infração sem que haja o preenchimento dos campos obrigatórios previstos no artigo 280 da Lei 9.503/97 e regulamentações posteriores do CONTRAN ou DENATRAN.

Com o objetivo de diminuir a possibilidade de erros, quando do preenchimento dos dados pelo agente autuador, o software de autuação instalado no equipamento portátil deverá vincular à marca do veículo infrator, informada pelo agente autuador, os modelos pertinentes, quando o sistema estiver trabalhando offline, ou, quando o veículo não for encontrado na base de dados do equipamento móvel, e tampouco, na base de dados do Software de Gerenciamento de Infrações de Trânsito, disponibilizados pelo DETRAN.

Após consultado os dados do veículo, na base de dados do equipamento portátil ou do sistema de Gerenciamento de Infrações de Trânsito, é iniciado o processo de autuação, e o agente autuador não poderá realizar alterações nos dados do veículo informado. Também não poderá desistir do lançamento sem justificativa. O sistema deve registrar os dados do auto de infração, permitindo que mesmo em caso de falta de bateria, ou retirada da mesma, este registro seja enviado ao sistema de Gerenciamento de Infrações de Trânsito, para apuração da ocorrência por parte do operador do sistema.

Identificar a localização da infração através da latitude e longitude informada pela antena de GPS do dispositivo móvel, sempre que houver sinal GPS disponível;

Apresentar ao agente autuador o nome do logradouro e demais dados de localização, conforme latitude e longitude informada pela antena de GPS;

Disponibilizar consulta de logradouros cadastrados, permitindo a busca por parte da descrição;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ
SECRETARIA DE TRÂNSITO E SISTEMA VIÁRIO

Possibilitar, ao agente atuador, cadastrar um novo logradouro que ainda não consta na base de dados do equipamento portátil, ou do sistema de gerenciamento de infrações de trânsito, necessário a lavratura do auto de infração, sendo este, transmitido ao sistema de gerenciamento de infrações de trânsito, e, após validado o auto de infração, possibilitar ao operador do sistema de Gerenciamento de Infrações de Trânsito, validar a informação, e atualizar para os demais equipamentos portáteis, quando da sincronização da base de dados;

Permitir ao agente atuador registrar informações complementares sobre o local da infração;

Listar os logradouros com maior incidência de autuações, no respectivo equipamento portátil;

Dispor de mecanismos de consulta de infrações de trânsito, por enquadramento, artigo, descrição e palavras chaves cadastradas previamente no Software de Gerenciamento de Infrações de Trânsito;

Permitir o registro de infrações aplicadas com o auxílio de equipamentos/aparelhos, que comprovem/registrem o cometimento de infração de trânsito, tais como radares portáteis, decibelímetro, etilômetro;

Fornecer ao agente atuador, quando for o caso, listagem de equipamentos (radares portáteis, decibelímetro, etilômetro) compatíveis com o enquadramento selecionado, previamente cadastrado no sistema de retaguarda;

O sistema deverá fornecer ao agente atuador oportunamente, listagem de equipamentos (radares portáteis, decibelímetro, etilômetro) compatíveis com o enquadramento selecionado, previamente cadastrado no Software de Gerenciamento de Infrações de Trânsito. Deverão ser apresentados no mínimo os dados de identificação do equipamento, sua marca/modelo a data de sua aferição além do vencimento da aferição;

Validar as informações referentes aos equipamentos/dispositivos (radares portáteis, decibelímetro, etilômetro) informados pelo agente atuador, evitando inconsistência no auto de infração;

Alertar o agente atuador, sempre que os equipamentos/dispositivos (radares portáteis, decibelímetro, etilômetro) estiverem com sua data de aferição vencida;

Possibilitar o cadastro de equipamentos/dispositivos (radares portáteis, decibelímetro, etilômetro) que não se encontrarem cadastrados no dispositivo móvel, sendo esta informação transmitida para o sistema de gerenciamento de infrações de trânsito, possibilitando a validação das informações por parte do operador do sistema.

Listar as infrações que mais incidiram no processo de fiscalização, no respectivo equipamento portátil;

Permitir o registro de infrações aplicadas para transportador/embarcador, validando o CNPJ informado, evitando falha no preenchimento do Auto de Infração;

O sistema deverá ser homologado possuindo portaria do DENATRAN referente ao software Talonário Eletrônico devidamente homologado, conforme portarias DENATRAN 99/2017 e 124/2017;

Permitir a consulta online, através de conexão GPRS ou similar, da Carteira Nacional de Habilitação do condutor, para averiguação de possíveis irregularidades;

Possibilitar ao agente atuador relatar observações sobre o condutor, inclusive, selecionando observações pré-cadastradas pelo operador do sistema, no Software de Gerenciamento de Infrações de Trânsito;

Deverá ser dotado de elementos de segurança, que garantam a fidelidade e integridade dos dados registrados, e impeçam sua alteração após o término da lavratura do Auto de Infração;

Deverá receber de forma automática, sem interferência externa, numeração sequencial de autos de infração, estabelecida previamente pelo operador do Sistema de Gerenciamento de Trânsito. Essa numeração deverá ser pré-carregada no aparelho, para permitir o registro do Auto de Infração, quando for necessário o preenchimento off-line;

Deverá dispor de controle de numeração de autos de infração por agente atuador, permitindo que mais de um agente utilize o mesmo equipamento portátil, gerenciando os talões virtuais de infração, de acordo com o agente atuador logado no sistema.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ
SECRETARIA DE TRÂNSITO E SISTEMA VIÁRIO

Deverá dispor de mecanismos que gerenciem e controlem a numeração dos autos de infração atribuídas aos agentes autuadores, disponibilizando, automaticamente, um novo talão quando o que estiver sendo usado, entrar na faixa crítica estipulada pelo operador do sistema no Software de Gerenciamento de Infrações de Trânsito;

O sistema deverá possuir funcionalidade que permita o registro de imagens de infrações de um ou mais veículos, possibilitando que posteriormente o agente autuador selecione as imagens referente a infração e realize o lançamento do auto de infração. O sistema deverá possuir o recurso de OCR para leitura e reconhecimento da placa do veículo com base na foto registrada, porém poderá o agente autuador alterar o conteúdo da placa quando a leitura automática estiver incorreta. O agente autuador poderá selecionar uma ou mais imagens para iniciar a autuação. O sistema deverá registrar o horário da aquisição da imagem, sendo esta dado apresentado ao agente no momento do registro da autuação;

Possibilitar ao agente autuador relatar observações sobre a autuação, inclusive selecionando observações gerais ou específicas, de acordo com o enquadramento da infração, pré-cadastradas pelo operador do sistema no Software de Gerenciamento de Infrações de Trânsito. No Software de Gerenciamento de Infrações de Trânsito o usuário poderá selecionar para quais tipos de veículos os registros de observações deverão ser apresentados em tela para o agente autuador.

Como ultima etapa do lançamento da autuação o sistema deverá possibilitar em uma única tela a visualização completa de todos os dados do auto de infração lavrado, permitindo ao agente autuador a confirmação das informações lançadas, antes da finalização do lançamento do auto de infração;

Sempre que houver uma atualização no processo de autuação, como uma impressão de 2ª via ou a aplicação de uma medida administrativa, esta nova informação deverá ser enviada/reenviada ao Software de Gerenciamento de Infrações de Trânsito ficando disponível para consulta. Nos casos em que o registro já tenha sido enviado anteriormente, deverá ocorrer a atualização do mesmo com a nova informação. O software de autuação deverá apresentar os registros onde houveram atualização, possibilitando ao agente autuador o envio da informação a qualquer tempo;

O sistema deverá dispor de consulta de informações complementares, permitindo ao agente autuador no momento da autuação obter maiores informações sobre o enquadramento da infração a ser aplicado, tais como: natureza da infração, medidas administrativas aplicáveis, infrator, competência, pontuação, procedimento para constatação, obrigatoriedade de sinalização, procedimentos para a autuação e imagem contendo a ilustração do procedimento, quando for o caso, de modo a padronizar os procedimentos a serem adotados na fiscalização e orientação do trânsito. Todas as informações mencionadas deverão ser lançadas/atualizadas no Software de Gerenciamento de Infrações de Trânsito, sendo permitida a atualização nos equipamentos portáteis a qualquer tempo através do comando do agente autuador;

O agente autuador poderá, em qualquer momento, solicitar o cancelamento do auto de infração. Sendo obrigatório informar o motivo do cancelamento, previamente cadastrado pelo operador do sistema, no Software de Gerenciamento de Infrações de Trânsito e uma observação com o detalhamento do motivo do cancelamento. O sistema só deverá permitir o cancelamento com o preenchimento de ambas as informações;

O agente autuador poderá, em qualquer momento, solicitar a substituição do auto de infração. Sendo obrigatório informar o número do auto a ser substituído, o motivo da substituição, previamente cadastrado pelo operador do sistema, no Software de Gerenciamento de Infrações de Trânsito e uma observação com o detalhamento do motivo da substituição. Após finalizada a substituição o sistema deverá iniciar nova autuação mantendo os dados da autuação substituída permitindo ao agente autuador a correção da informação errada e o aproveitamento dos demais dados lançados.

Finalizado o preenchimento, o sistema deverá permitir a impressão do Auto de Infração, em duas vias, quando na presença do infrator. O sistema poderá imprimir o número de vias (uma ou duas) de acordo com o que for necessário, nas demais situações;

O sistema deverá permitir que o agente autuador informe o condutor infrator no momento da autuação. Deverá possibilitar o lançamento no mínimo das seguintes informações: nome, Identificação da Habilitação do condutor, UF da habilitação, permitir a seleção do tipo do documento de identificação pessoal do condutor, tais como: CPF, RG, Funcional, Passaporte, ou qualquer outro documento pertinente, além da identificação do documento referente ao tipo informado. O sistema deverá permitir a consulta off-line, e online através de conexão GPRS ou similar, do prontuário do condutor, para averiguação irregularidades, sendo possível a consulta pelo nº da CNH, CPF ou RG do condutor;

O sistema/equipamento portátil deve permitir a entrada de dados via teclado QWERTY;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ
SECRETARIA DE TRÂNSITO E SISTEMA VIÁRIO

O Auto de Infração lavrado deverá permanecer armazenado no equipamento, durante o dia em que foi registrada a infração, a fim de permitir a impressão, pelo equipamento, em momento posterior a autuação;

O sistema deverá permitir, após a finalização do preenchimento do auto de infração, a vinculação da medida administrativa adotada, sendo apresentadas ao agente autuador, somente as medidas relacionadas ao enquadramento da infração aplicada. Em caso de infrações que não possuam medida administrativas aplicáveis, a inexistência deverá ser informada ao agente autuador;

Após o lançamento do auto de infração, o sistema deverá permitir que o agente autuador informe se o auto de infração foi entregue ou não ao condutor infrator;

O sistema deverá possibilitar a aplicação de uma nova infração para o mesmo veículo, sendo mantidos os dados da autuação anterior, permitindo ao agente autuador proceder com o lançamento alterando as informações que lhe forem necessárias, exceto os dados do veículo;

O sistema deverá permitir o envio do registro da autuação aplicada, inclusive seus anexos, fotografias e vídeos, se houver, através de conexão GPRS ou similar. Assim como, registrar os dados no próprio equipamento portátil, para envio posterior. Em caso de falta de sinal (área de sombra) o sistema deverá gravar o registro enviando no momento da transmissão de uma nova autuação ou através de comando do agente autuador;

O sistema deverá possuir rotina que permita a consulta das autuações aplicadas pelo agente autuador, sendo possível a visualização de todos os dados. As informações consultadas deverão identificar quais registros foram transmitidos ao Software de Gerenciamento de Infrações de Trânsito e quais ainda não foram enviados, possibilitando o envio dos registros ainda não transmitidos através de comando do agente autuador;

Permitir atualização, on-line, no software de autuação instalado nos aparelhos portáteis, dos registros cadastrados no Software de Gerenciamento de Infrações de Trânsito, referentes a tabelas de: marca, modelo, mensagens de restrição, motivos de cancelamento/substituição, logradouro, observações, procedimentos, agentes autuadores e equipamentos/instrumentos (como radares portáteis, decibelímetro, etilômetro)

O sistema deverá permitir o registro de ocorrências relativas a infra-estrutura de trânsito como semáforos com problemas, sinalização defeituosa, etc, sendo transmitido através de conexão GPRS ou similar, ao software de gerenciamento de infrações as informações referentes a ocorrência;

O sistema deverá possibilitar a consulta de informações referentes as credenciais emitidas para vagas de estacionamento público a idosos e deficientes físicos, permitindo a consulta através do número da credencial, CPF ou da placa do veículo, sendo informado ao agente autuador a autenticidade da credencial, os dados do beneficiário além da data de vencimento da credencial quando for o caso;

O sistema deverá possibilitar a consulta de informações referentes ao cadastro de moto taxistas, taxistas, veículos escolares e fretamento permitindo a consulta através da placa do veículo, sendo informados ao agente autuador a situação cadastral (regular ou irregular) e dados de identificação do motorista/preposto autorizado a conduzir o veículo;

A solução deverá possuir mecanismo que permita o envio dos dados, imagens e vídeos em modo background. O software de autuação realizar o envio de todas as informações pendentes ao Software de Gerenciamento de Infrações de Trânsito de modo transparente ao agente autuador que poderá utilizar normalmente o sistema durante o envio dos dados. Deverá existir um parâmetro que permita ao administrador do sistema no Software de Gerenciamento de Infrações de Trânsito configurar quais informações (Dados, imagens e vídeos) poderão ser enviados através do GRPS e quais deverão ser enviadas somente através da rede wireless.

A solução deverá possibilitar a integração através de exportação de dados com o sistema de área azul digital. A ferramenta deverá ser de fácil adequação, sendo qualquer alteração solicitada realizada em no máximo 48 horas, contados a partir da entrega do layout;

O sistema deverá permitir que o agente no momento da identificação do condutor infrator consiga obter uma imagem referente ao documento de identificação do condutor (CNH, CPF, RG, etc), este recurso poderá ser utilizado em caso de dúvida referente a veracidade ou conformidade da documentação apresentada. A imagem obtida ficará vinculada a autuação, porém não deverá ser considerada como foto/registro no auto de infração. O registro fotográfico deverá ser enviado ao Software de Gerenciamento de Infrações de Trânsito, ficando disponível para consulta e averiguações;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ
SECRETARIA DE TRÂNSITO E SISTEMA VIÁRIO

Quando informada a categoria da Carteira Nacional de Habilitação através da consulta ONLINE ou através do preenchimento do agente, o sistema deverá verificar quando a incompatibilidade da categoria em relação ao tipo do veículo autuado, apresentada mensagem em tela permitindo ao agente autuador a aplicação das medidas cabíveis;

O sistema / equipamento portátil deverá permitir a inserção e manutenção de no mínimo 1.000.000 de registros de veículos para consulta off-line no equipamento portátil;

O sistema deverá possibilitar ao agente autuador selecionar observação sobre a autuação de acordo com o enquadramento da infração, pré-cadastradas pelo operador do sistema no Software de Gerenciamento de Infrações de Trânsito, sendo possível selecionar apenas uma observação específica da infração. Após selecionar o agente autuador poderá alterar o conteúdo da observação de acordo com a situação presenciada;

O sistema deverá através de conexão de dados da rede de telefonia móvel (GPRS, EDGE, 3G ou 4G(LTE)).

Toda a comunicação de voz entre os equipamentos portáteis e/ou entre a base deverá ser criptografadas, eliminando qualquer tipo de interferência externa ou interceptação;

A solução deverá possuir recurso que permita a comunicação entre a base de operações e os equipamentos portáteis.

Em toda e qualquer comunicação (consulta, envio de Informação, sincronização, etc) realizada pelo software de autuação ao Software de Gerenciamento de Infrações de Trânsito, deverão ser enviadas as informações de qual o agente autuador logado, qual a operação realizada, qual a localização GPS do equipamento além da data e hora de registro da operação. Estes dados deverão ser apresentados em forma de consulta no Software de Gerenciamento de Infrações de Trânsito.

Ao iniciar o software de autuação, caso existam registros de infração ainda não enviados, o sistema deverá informar ao usuário, sendo solicitada autorização para envio dos registros, evitando que registros de autuações realizadas fiquem se a devida transmissão ao Software de Gerenciamento de Infrações de Trânsito;

O sistema deverá permitir o envio dos registros de imagens/vídeos registradas para as autuações através de opção de envio exclusivo destas informações;

O sistema deverá possuir controle onde somente a impressora portátil vinculada ao equipamento portátil no Software de Gerenciamento de Infrações de Trânsito, possa realizar a impressão do auto de infração. O sistema deverá permitir que seja realizado a qualquer tempo, teste de impressão, evitando que o agente autuador saia a campo com uma impressora portátil não cadastrada para o equipamento portátil correspondente;

O sistema deverá permitir que os agentes autuadores visualizem toda e qualquer legislação (portarias, resoluções, deliberações, leis municipais) pertinente a suas atividades, devendo para tanto realizar previamente o cadastro das mesmas no Software de Gerenciamento de Infrações de Trânsito.

Na tela principal do sistema deverá ser apresentado as informações de qual o agente logado, a data e hora do sistema além do nível de consumo da bateria.

A solução deverá possuir mecanismo que permita o logoff automático do software de autuação após um tempo de ociosidade;

O sistema deverá permitir que o agente no momento da identificação do condutor infrator consulte as restrições da Carteira de Motorista, conforme resolução CONTRAN nº 425 de 2012 e resolução CONTRAN Resolução 474/2014, permitindo ao agente identificar facilmente a(s) letra(s) contidas na CNH do condutor e seu significado.

Deverá compor a solução integrada e ser fornecida para todos os dispositivos móveis, aplicação para registro de remoção de veículos, conforme Art. 269 do Código de Trânsito Brasileiro, contendo as seguintes características mínimas:

A aplicação poderá ser utilizada de forma integrada ao sistema de talonário eletrônico sendo acionada após o preenchimento do auto de infração e durante o registro da medida administrativa, sendo neste caso preenchido os dados com as informações registradas no auto de infração.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ
SECRETARIA DE TRÂNSITO E SISTEMA VIÁRIO

Quando acionada durante o preenchimento da medida administrativa a aplicação deverá efetuar o login automático do sistema, sendo mantidas as credenciais do agente de trânsito logado no sistema de talonário eletrônico;

Porém a aplicação para registro de remoção de veículos também poderá ser utilizada de forma independente do registro do auto de infração, podendo ser acionada sem necessidade de preenchimento anterior do auto de infração. Neste caso o sistema deverá seguir padrões de segurança da informação, que permitam a identificação do agente de trânsito responsável pela lavratura pelo registro de remoção, por meio de sua matrícula e senha de acesso. As tabelas referentes ao controle de acesso ao sistema deverão ser instaladas no equipamento, permitindo acesso offline quando em áreas de sombra;

No caso dos equipamentos do tipo PDA, a aplicação para registro de remoção de veículos deve permitir a entrada de dados via tela de toque, possibilitando ao agente de trânsito a utilização do método que melhor lhe atende no momento da operação;

A aplicação para registro de remoção de veículos deverá apresentar ao agente de trânsito, através da utilização do recurso GPS, o nome do logradouro e demais dados de localização de sua posição atual no momento do registro da remoção, permitindo que o mesmo a considere, quando julgar necessário, como referência para descrever o local da remoção;

A aplicação para registro de remoção de veículos deverá dispor de consulta de logradouros cadastrados, permitindo a busca por parte da descrição. Também deverá fornecer recurso que possibilite listar os logradouros com maior incidência de remoções, no respectivo equipamento portátil;

A aplicação para registro de remoção de veículos deverá possibilitar, ao agente de trânsito, cadastrar um novo logradouro que ainda não consta na base de dados do dispositivo móvel, sempre que necessário para o registro da remoção;

O sistema deverá permitir a consulta de veículos através da informação da placa ou chassi do veículo. Esta consulta poderá ser realizada pelo agente de trânsito de forma offline, de acordo com a base de dados de veículos instalada no próprio dispositivo móvel, ou, online, sendo realizada através de consulta via conexão GPRS ou similar a base de dados do Sistema de Gestão.

O sistema / dispositivo móvel deverá permitir a inserção e manutenção de no mínimo 1.000.000 de registros de veículos para consulta offline no dispositivo móvel.

O sistema deverá apresentar ao agente de trânsito, quando encontrado o registro referente ao veículo consultado, no mínimo, as seguintes informações: placa, chassi, país, Município, cor, marca, categoria, modelo e espécie. No caso do veículo consultado possuir restrições, as mesmas deverão ser apresentadas ao agente de trânsito;

O sistema deverá permitir ao administrador do sistema, através do Sistema de Gestão, configurar a emissão de alertas a serem emitidos ao agente de trânsito no momento da consulta aos dados do veículo, para determinadas restrições;

O sistema deverá permitir que o agente de trânsito durante o registro da remoção, caso o veículo consultado não seja encontrado na base de dados do equipamento móvel, e tampouco na base de dados do Sistema de Gestão, ou, não sendo possível a consulta, online, por falta de sinal informar os dados do veículo necessários para a remoção;

O sistema deverá vincular à marca do veículo infrator, informada pelo agente de trânsito, os modelos pertinentes, quando o sistema estiver trabalhando offline, ou, quando o veículo não for encontrado na base de dados do equipamento móvel, e tampouco, na base de dados do Sistema de Gestão, disponibilizados pelo DETRAN, objetivando diminuir a possibilidade de erros, quando do preenchimento dos dados de identificação do veículo;

O sistema deverá permitir a identificação dos dados do condutor do veículo, sendo possível informar no mínimo informar os seguintes dados: Tipo do documento de identificação, Número do documento de identificação, data de emissão do documento de identificação, número e UF da CNH do condutor, nome completo do condutor, telefone, endereço sendo possível a consulta das ruas, bairro e Município. O sistema deverá possuir campo de no mínimo 250 caracteres para observações gerais sobre o condutor.

O sistema deverá apresentar ao agente de trânsito, através da utilização do recurso GPS, o nome do logradouro e demais dados de localização de sua posição atual no momento do lançamento do registro da remoção, permitindo que o mesmo a considere, quando julgar necessário, como referência para descrever o local da remoção;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ
SECRETARIA DE TRÂNSITO E SISTEMA VIÁRIO

O sistema deverá dispor de consulta de logradouros cadastrados, permitindo a busca por parte da descrição. Também deverá fornecer recurso que possibilite listar os logradouros com maior incidência de remoção, no respectivo equipamento portátil;

O sistema deverá possibilitar, ao agente de trânsito, cadastrar um novo logradouro que ainda não consta na base de dados do dispositivo móvel, sempre que necessário para a remoção do veículo;

O sistema deverá permitir ao agente de trânsito registrar informações complementares sobre o local da infração;

O sistema deverá permitir a seleção da empresa de guincho responsável pela remoção. Poderão ser selecionados registros previamente cadastrados no sistema de gestão;

O sistema deverá permitir a seleção através do guincho responsável pela remoção, sendo informada a placa do guincho. Poderão ser selecionados veículos previamente cadastrados no sistema de gestão;

O sistema deverá permitir a seleção do motorista do guincho responsável pela remoção. Poderão ser selecionados motoristas previamente cadastrados no sistema de gestão;

O sistema deverá permitir a seleção através do Pátio de destino do veículo a ser recolhido. Poderão ser selecionados destinos previamente cadastrados no sistema de gestão ou quando selecionado a opção outros, deverá ser possível à descrição do destino;

Caso acionado através do sistema de talonário eletrônico a aplicação para registro de remoção de veículos deverá apresentar em tela os números de AIT e respectivos enquadramentos das autuações aplicadas;

Caso acionado de forma independente do registro do auto de infração, a aplicação para registro de remoção de veículos deverá possuir recursos que permitam a identificação dos números de autos de infração aplicados, quando for o caso, bem como dispor de mecanismos de consulta de infrações de trânsito, sendo permitida a filtragem das informações, no mínimo por enquadramento, artigo ou descrição. O sistema deverá dispor também de consulta de informações complementares, permitindo ao agente de trânsito obter maiores informações sobre o enquadramento da infração a ser aplicado, tais como: natureza da infração, medidas administrativas, infrator, competência, pontuação, procedimento para constatação, obrigatoriedade de sinalização e procedimentos para a autuação, de modo ao departamento de trânsito padronizar os procedimentos a serem adotados na fiscalização e orientação do trânsito;

O sistema deverá permitir o registro de informações referente ao veículo recolhido, sendo possível informar no mínimo: a quilometragem do veículo, a situação do combustível e as chaves do mesmo foram recolhidas junto ao veículo.

O sistema deverá possuir recurso que permita ao usuário efetuar o checklist em relação aos itens que possuem danos no momento da remoção. O cadastro, modificações e exclusões dos itens deverão ser mantidos no sistema de gestão, sendo que em caso de qualquer alteração deverão ser atualizados os dispositivos móveis;

Os itens referentes ao checklist poderão ser de três tipos: Primeiro tipo - Possui Item (Sim ou Não); Segundo tipo - Estado do Item (Bom, Regular, Ruim) ou o terceiro tipo que poderá ser um campo aberto da descrição. O usuário deverá ter condições de no sistema de gestão informar qual o tipo do item referente ao checklist;

O sistema deverá sugerir a data e hora da remoção, utilizando a data atual, sendo possível ao usuário alterar a informação;

O sistema deverá possuir campo de no mínimo 1.000 caracteres para observações gerais sobre o registro de remoção do veículo;

O sistema deverá permitir, após finalizado o preenchimento, a impressão do Auto de remoção, em até três vias. O usuário poderá imprimir o número de vias (uma, duas ou três) de acordo com a sua necessidade;

O sistema deverá realizar a impressão dos dados do Auto de remoção em tempo real, por meio de conexão Bluetooth ou Wireless, utilizando-se de impressora portátil fornecida, contendo todos os dados inseridos no lançamento do registro da remoção além de um campo de instrução cadastrado no sistema de gestão;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ
SECRETARIA DE TRÂNSITO E SISTEMA VIÁRIO

Além dos dados inseridos no lançamento do registro da remoção o do Auto de remoção impresso deverá conter a identificação do agente de trânsito, identificação do dispositivo móvel além dos campos de assinatura do agente de trânsito, assinatura do condutor do veículo e assinatura do responsável pelo guincho;

O Auto de remoção lavrado deverá permanecer armazenado no equipamento, durante o dia em que foi registrada a infração ou até a confirmação de seu envio, a fim de permitir a impressão, pelo equipamento, em momento posterior a remoção;

A aplicação para registro de remoção de veículos deverá possuir recurso para vinculação de fotografia(s) integrada à câmera dos dispositivos móveis, permitindo o registro de ilimitadas fotografias, além de possuir recurso para envio ONLINE das imagens registradas;

O sistema deverá possuir rotina para registro de remoção com vídeo(s) e áudio integrado aos dispositivos móveis, permitindo o registro de ilimitados vídeos, além de possuir recurso para envio ONLINE dos vídeos registrados;

A aplicação para registro de remoção de veículos deverá permitir o envio do registro de remoção aplicado, inclusive seus anexos, fotografias e vídeos, se houver, através de conexão GPRS ou similar. Assim como, registrar os dados no próprio equipamento portátil, para envio posterior. Em caso de falta de sinal (área de sombra) o sistema deverá gravar o registro enviando no momento da transmissão de uma nova remoção;

A aplicação para registro de remoção de veículos deverá possuir rotina que permita a consulta das remoções registradas pelo agente de trânsito logado no sistema, sendo possível a busca pela placa. As informações consultadas deverão identificar quais registros foram transmitidos ao Sistema de Gestão e quais ainda não foram enviados;

A funcionalidade de consulta de registro de remoção de veículos deverá permitir a visualização de todos os dados informados durante o lançamento bem como as fotos já vinculadas ao registro de remoção. Além disto, deverá possibilitar o envio ao sistema de gestão, dos registros ainda não enviados, impressão do auto de remoção além de permitir a vinculação de novas imagens ou vídeos ao registro de remoção;

A solução deverá possuir recurso que possibilita em casos de necessidade de recolhimento de documento do condutor/veículo, após o registro de remoção de veículos, o sistema mantenha os dados inseridos, permitindo ao usuário a utilização das informações sem necessidade de informar novamente todos os dados do veículo, condutor e infração tornando mais ágil o processo de recolhimento de documento do condutor/veículo.

A solução a ser contratada deverá dispor para todos os dispositivos móveis fornecidos de ferramenta/módulo que permita o lançamento dos registros de ocorrências de infraestrutura de trânsito para envio ao sistema de gestão;

A aplicação deverá permitir que o usuário efetue o registro de ocorrências relativas a infraestrutura de trânsito de modo ONLINE ou OFFLINE, sendo transmitido através de conexão GPRS ou similar, ao software de gestão as informações referentes a ocorrência;

A aplicação para lançamento de ocorrências de infraestrutura de trânsito deverá apresentar ao usuário, através da utilização do recurso GPS, o nome do logradouro e demais dados de localização de sua posição atual no momento do lançamento da ocorrência, permitindo que o mesmo a considere, quando julgar necessário, como referência para descrever da ocorrência de Infraestrutura;

A aplicação para lançamento de ocorrências de infraestrutura de trânsito deverá dispor de consulta de logradouros cadastrados, permitindo a busca por parte da descrição. Também deverá fornecer recurso que possibilite listar os logradouros com maior incidência de ocorrências já lançadas, no respectivo equipamento portátil;

A aplicação para lançamento de ocorrências de infraestrutura de trânsito deverá permitir ao usuário realizar a ordenação da listagem de logradouros apresentada pelo código do logradouro ou pelo nome do logradouro;

A aplicação para lançamento de ocorrências de infraestrutura de trânsito deverá permitir que o usuário, informe o motivo da ocorrência sendo estes motivos previamente cadastrado pelo administrador do sistema no Sistema de Gestão;

Após informar o motivo da ocorrência o usuário deverá descrever o detalhamento da ocorrência, sendo relatado todas as informações necessárias para sua identificação e posterior execução;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ
SECRETARIA DE TRÂNSITO E SISTEMA VIÁRIO

A aplicação para lançamento de ocorrências de infraestrutura de trânsito deverá permitir que o usuário relate a data e hora da constatação da ocorrência, para isto o sistema deverá sugerir como padrão a data e hora atual, sendo possível alterar para momento anterior, respeitando um limite de horas estabelecido em parâmetro definido no sistema de gestão;

A aplicação para lançamento de ocorrências de infraestrutura de trânsito deverá possuir rotina para registro da ocorrência com fotografia(s) integrada à câmera do dispositivo móvel, permitindo o registro de ilimitadas fotografias, além de possuir recurso para envio ONLINE das imagens registradas. A fotografia poderá ser obtida em qualquer momento durante o lançamento da ocorrência;

A aplicação para lançamento de ocorrências de infraestrutura de trânsito deverá possuir recurso de transmissão de dados através da rede de dados celular 3G ou 4G, permitindo a comunicação entre os equipamentos portáteis e o Sistema de Gestão, sendo todos os custos com os pacotes de dados utilizados nos dispositivos de responsabilidade da contratada;

A aplicação para lançamento de ocorrências de infraestrutura de trânsito deverá possuir rotina para registro de ocorrências com vídeo(s) e áudio integrado no dispositivo móvel, permitindo o registro de ilimitados vídeos, além de possuir recurso para envio ONLINE dos vídeos registrados;

A aplicação para lançamento de ocorrências de infraestrutura de trânsito deverá possibilitar o registro de imagens de várias ocorrências de infraestrutura, sendo possível a seleção das imagens para lançamento posterior das ocorrências. Nestes casos as imagens selecionadas deverão ser vinculadas aos registros de ocorrências lançados;

O sistema deverá registrar a data e hora da obtenção da imagem para que durante o lançamento através desta opção sugira ao usuário a data e hora da obtenção da foto;

A aplicação para lançamento de ocorrências de infraestrutura de trânsito deverá possuir rotina que permita a consulta das ocorrências registradas. As informações consultadas deverão identificar quais registros foram transmitidos ao Sistema de Gestão e quais ainda não foram enviados;

A solução a ser implantada deverá fornecer equipamentos para registro de infrações de trânsito e consultas, contendo as seguintes características mínimas:

Locação de 15 (quinze) equipamentos do tipo PDA com no mínimo as seguintes características: Tela colorida de no mínimo 5 polegadas com o recurso Touch screen, Sistema de posicionamento global (GPS), Bluetooth, Wireless, índice de proteção mínimo IP64 e suportar múltiplas quedas de 1,2 metros (Especificação deverá vir do fabricante do equipamento, não sendo considerado uso de capas de proteção), processador com velocidade mínima de 1.5 GHz ou similar, 16GB de memória Flash interna no equipamento, 2GB de memória RAM (não sendo considerado cartão de memória externo), Câmera fotográfica colorida com resolução mínima de 10 Megapixels, GPRS, bateria recarregável de Ion Lítio (ou similar) de no mínimo 4.000 mAh, a bateria deverá ser removível permitindo sua substituição de forma rápida e fácil, o peso máximo do equipamento completo deverá ser inferior a 300g;

Os equipamentos do tipo PDA deverão possuir as características de robustez de fábrica, de acordo com as especificações do fabricante, não sendo permitido o fornecimento de equipamentos que não atendam as devidas especificações. Serão considerados inadequados equipamentos que não possuíram tais condições de fábrica, não sendo aceitas medidas paliativas como utilização de capas / películas que não possuírem a devida comprovação fornecida pelo fabricante dos equipamentos (PDA);

Deverão ser fornecidos para todos os equipamentos, CHIP de dados com pacote que permitam o desempenho de todas as atividades inerentes ao projeto;

Por se tratarem de equipamentos robustos, com resistência a queda e água, toda a manutenção dos equipamentos será de responsabilidade da empresa, não sendo considerado mau uso situações de queda ou chuva;

Fornecer equipamentos do tipo PDA, novos de primeira qualidade, sem uso, de fabricação recente e com acabamento apropriado e com suporte técnico comprovadamente em território nacional;

Deverão ser fornecidas 10 (dez) baterias reservas para o equipamento do tipo PDA ofertado pela licitante, permitindo a utilização ininterrupta do equipamento. A licitante deverá fornecer também carregadores de bateria original do fabricante de quatro ou mais posições onde seja possível o carregamento das baterias reservas sem necessidade do equipamento **PDA**;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ
SECRETARIA DE TRÂNSITO E SISTEMA VIÁRIO

Locação de 15 (quinze) unidades de impressoras portáteis com as seguintes características mínimas: Método de impressão Térmica Linear (Dispensa o uso de tintas), Comunicação por Bluetooth ou similar, Largura de impressão - 72 mm, no mínimo 450 pontos de por linha, Densidade de 8 pontos mm (Horizontal e Vertical), Velocidade de impressão mínima de 55mm/s, possibilidade de impressão de código de barras padrão EAN13, Bateria Recarregável de no mínimo 1900 mah, Peso máximo 460 gramas incluindo bateria e papel térmico.

Locação de 1 equipamento de digitalização (scanners) com as seguintes especificações mínimas: Resolução Ótica 600dpi, Resolução de Hardware 600 x 600dpi, velocidade de digitalização mínima 25 ppm/50 ipm (200 dpi, modo Preto e Branco, A4), Volume Diário mínimo de 300 páginas, capacidade de alimentação automática de documentos de 50 folhas (A4 padrão);

A licitante vencedora deverá fornecer Infraestrutura de servidores para a base de operações, sendo os equipamentos alocados, compreendendo Firewall, servidor de aplicação, servidor de backup, que garantam a perfeita execução dos serviços;

A contratada é responsável, pela instalação, implantação e manutenção de todos os equipamentos descritos para a infraestrutura de apoio para a base de operação, bem como os suprimentos/acessórios necessários para a estrutura (switch e cabos de rede). Também é responsável pelas licenças de uso dos softwares necessários para funcionamento dos equipamentos.

Para comprovação de atendimento das características mínimas exigidas para os equipamentos a licitante deverá fornecer junto a sua proposta comercial catálogo / descritivo técnico do fabricante constando o atendimento aos itens exigidos;

A licitante vencedora deverá realizar a prestação dos serviços descritos a seguir para suporte as atividades de operação, fiscalização e apoio as atividades de gestão de trânsito:

A licitante vencedora deverá realizar a instalação e manutenção dos servidores fornecidos, sendo de sua responsabilidade o fornecimento de licenças de uso dos softwares necessários para funcionamento dos servidores.

A licitante vencedora deverá fornecer e manter estoque das bobinas de papel a serem utilizada nas impressoras portáteis para impressão dos autos de infração. A qualidade do papel fornecido deverá permitir que as informações impressas permaneçam legíveis por no mínimo 2 (dois) anos, sendo essa comprovação indicada em documentação do fabricante do papel.

A licitante vencedora deverá fornecer chip com pacote de dados que permita a comunicação de todas as soluções/equipamentos moveis com o software de gestão;

A licitante vencedora será responsável por manter os seus softwares atualizados de acordo com a legislação vigente, bem como atender as resoluções do CONTRAN e deliberação do DENATRAN em tempo hábil e perfeitas e plenas condições de uso.

É responsabilidade da contratada, fornecer capacitação técnica a todos os funcionários envolvidos. O treinamento deverá ser de no mínimo 40 horas;

É responsabilidade da contratada, dispor de suporte técnico telefônico e via internet em horário comercial para abertura de chamados;

A licitante vencedora será responsável por fornecer e manter o sistema de Talonário Eletrônico de Multas de Trânsito homologado junto a entidade credenciada pelo DENATRAN;

A licitante vencedora deverá realizar a substituição de equipamentos e/ou peças dos PDA's e impressoras portáteis em caso de problemas técnicos em até 5 (cinco) dias úteis após a abertura do chamado, quando não for caracterizado mal uso;

H. SERVIÇO DE IMPRESSÃO DE AITs - ENVELOPAMENTO DAS INFRAÇÕES DE TRÂNSITO E DOCUMENTOS CORRELATOS

Os serviços deverão compreender a implantação, operação e manutenção de sistema de impressão e envelopamento das infrações de trânsito e documentos correlatos deverá executar as seguintes principais funções:

- Serviços de Impressão Lazer, adequados a necessidade da Administração;
- Serviços de envelopamento e lacre de todos os documentos, tornando-os aptos e prontos para postagem.
- Entendem-se como adequações dos serviços de impressão, os seguintes itens:
- Levantamento, análise e teste do "layout" e das informações variáveis;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ
SECRETARIA DE TRÂNSITO E SISTEMA VIÁRIO

- Alteração do "layout" sempre que a Administração achar necessário;
- Armazenamento das informações através de CD, DVD ou Outrem.

Dos equipamentos e local de execução dos serviços:

- O sistema deverá contar com computadores necessários a gestão dos trabalhos, contendo software e todos os aplicativos necessários a boa execução dos serviços.
- O sistema deverá ter capacidade inicial de impressão e envelopamento diário de no mínimo 2.000 (dois mil) documentos prontos e aptos para postagem.
- Os equipamentos de impressão a laser e envelopadora, deverão, sempre que necessário, terem suas manutenções executadas num período máximo de 4 (quatro) horas, dentro do horário comercial, exceto sábados, domingos e feriados.

Ocorrências provocadas por comportamento de sistemas operacionais, ações operacionais inadequadas, distúrbios de rede, falhas de equipamentos e outros softwares produzidos, que gerem a necessidade de intervenção de suporte e manutenção para recuperação de informações, deverão ser diagnosticados de forma rápida e não poderão afetar a produtividade da emissão e envelopamento de documentos previstos.

Deverão ser fornecidos pela contratada, sem qualquer ônus para a Administração, todos os insumos necessários à execução dos serviços, tais como: toner, revelador, cilindro, lâminas, lâmpada de exposição e fusão, rolo de fusão e pressão, correias de transferência, rolos de carga de cilindro, cola, papel, entre outros, ou seja, todas as peças e suprimentos necessários.

Dos serviços a serem executados (principais):

- Emissão de MULTAS COM FOTO (impressão duplex - frente e verso - P/B, com toner, produzidas em papel branco 75g/m² - formato: 1 por folha A4 = 210 x 297 mm - autoenvelopado);
- Emissão de MULTAS SEM FOTO (impressão duplex - frente e verso - P/B, com toner, produzidas em papel branco 75g/m² - formato: 1 por folha A4 = 210 x 297 mm - autoenvelopado);
- Emissão de CARTAS DE NOTIFICAÇÃO-RESPOSTA (impressão duplex - frente e verso - P/B, com toner, produzidas em papel branco 75g/m² - formato: 1 por folha A4 = 210 x 297 mm - autoenvelopado);
- Emissão de FOLHAS RELAÇÃO DE NOTIFICAÇÕES DE AUTUAÇÃO (impressão simplex - frente - P/B, com toner, produzidas em papel branco 75g/m² - formato: 1 por folha A4 = 210 x 297 mm);
- Emissão de AR - AVISO DE RECEBIMENTO - CORREIO (impressão duplex - frente e verso - P/B, com toner, produzidas em papel branco 75g/m² - formato: 1 por folha A4 = 210 x 297 mm - auto envelopado);

As despesas de correio correrão por conta da CONTRATANTE.

Das Quantidades:

Foram considerados para estes serviços as seguintes referências: Impressão e envelopamento de no máximo **576.000 (quinhentos e setenta e seis mil)** documentos durante o período contratual;

SISTEMA DE ANÁLISES E INTELIGÊNCIA – CINTURÃO DE SEGURANÇA

O SISTEMA DEVERÁ SER COMPOSTO DE CENTRAL DE ANÁLISES E MONITORAMENTO (CAM); ESTAÇÕES DE PESQUISAS; PONTOS DE COLETA DE IMAGENS (PCLI) E PONTOS DE OCR, QUE CONTEMPLA A INSTALAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1. DEFINIÇÃO DE SIGLAS UTILIZADAS

- (PCL) Ponto de Coleta: O ponto de coleta poderá ser dois tipos:
- (PCLI) Ponto de Coleta de Imagens: O ponto de coleta de Imagens é o conjunto integrado de infraestrutura, hardware e software, destinado a detectar, capturar e enviar para a Central de processamento, as imagens de todos os veículos que passarem por ele, juntamente com as informações do local, data-hora da passagem, faixa de rolagem, sentido etc.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ
SECRETARIA DE TRÂNSITO E SISTEMA VIÁRIO

- (PONTOS OCR) Pontos de Reconhecimento Óptico de Caracteres (Pontos de OCR) oriundos dos equipamentos de fiscalização eletrônica: O ponto OCR é o conjunto integrado de infraestrutura, hardware e software, destinado a realizar a leitura das placas veiculares de todos os veículos que passarem por ele e enviar para a Central de processamento, os caracteres lidos, as imagens (se disponíveis) e todas as informações do local, data-hora da passagem, faixa de rolagem, sentido etc.
- (CAM) Central de Análises e Monitoramento: A central de monitoramento será o local destinado ao gerenciamento das informações de todos os PCLs.
- (SISTEMA DE ANÁLISES): Sistema de recepção de imagens, extração de dados, armazenamento, análises e inteligência. Solução que deverá ser capaz de receber imagens de todos os veículos que passarem pelos Pontos de Coleta (PCLs), registrar e processar as mesmas que serão processadas e armazenadas na CAM.

2. A SOLUÇÃO NO PONTO DE COLETA DE IMAGENS (PCLI) DEVERÁ:

- Detectar a presença e capturar imagens de todos os veículos que trafegarem por todas as faixas de rolamento existentes nos locais previamente definidos para a instalação de PCLIs.
- Detectar veículos trafegando em velocidade igual ou inferior a 140 km/h.
- As imagens capturadas deverão ser coloridas durante o dia e em preto e branco durante a noite ou em períodos de baixa ou baixíssima luminosidade.
- Capturar no mínimo 2 (duas) imagens de cada veículo que trafegue pelos PCLIs, configuráveis a critério do operador, nas quais apareça à respectiva placa veicular e que permitam a identificação de características peculiares a cada automotor, tais como modelo e sinais distintivos diversos.
- Funcionar no período noturno utilizando-se de iluminação que não ofusque os olhos e consequentemente não denunciando o local físico onde está sendo efetuada a coleta de imagens.
- Enviar as imagens capturadas por todas as câmeras instaladas no local à CAM, por meio de rede TCP/IP.
- Classificar automaticamente os tipos veiculares para envio desta informação juntamente com a(s) imagem(s) sendo minimamente exigidas as seguintes classificações: Carro, motocicleta, caminhão, ônibus, Van/Furgão, caminhonete e Carro forte.

3. A SOLUÇÃO NO PONTO OCR DEVERÁ:

- Detectar a presença e fazer a leitura das placas de todos os veículos que trafegarem por todas as faixas de rolamento existentes nos locais previamente definidos para a instalação de pontos OCRs.
- Detectar e fazer a leitura da placa veicular.
- A extração de caracteres alfanuméricos das placas veiculares deverá possuir um índice mínimo de 85% de leituras corretas, considerando-se imagens eleitas como legíveis.
- Serão consideradas imagens legíveis, aquelas cujos caracteres forem perfeitamente reconhecidos pelo olho humano, desconsiderando-se àquelas com um ou mais caracteres que suscitem dúvidas ou que sofreram interferências naturais como reflexos, efeitos glare ou flare etc.
- A extração de caracteres alfanuméricos das placas veiculares deverá atender a todos os formatos de placas veiculares do Brasil e do MERCOSUL.
- Funcionar no período noturno utilizando-se de iluminação que não ofusque os olhos e consequentemente não denunciando o local físico onde está sendo efetuada a leitura das placas.

4. A SOLUÇÃO DE SOFTWARE DEVERÁ:

- Utilizar login único para todo o sistema, permitindo deste momento em diante entrar em qualquer módulo, respeitando as permissões de acesso de cada usuário, sem a necessidade de um novo login.
- Permitir o cadastramento e validação de telefones celulares para todas as interações exigidas ao longo deste Termo de Referência.
- Suportar base única de cadastro de usuários e senhas, veículos, indivíduos e endereços que serão utilizados para acesso a TODOS os módulos da solução proposta, que exigirem autenticação.
- Disponibilizar módulos gerenciadores automáticos (sem intervenção humana), que serão designados “módulos extratores de informações”, capazes de tratar, processar e obter informações das imagens recebidas dos PCLs e que serão utilizadas pelos módulos inteligentes do Sistema ofertado para análises sobre comportamentos criminais, tais como: caracteres alfanuméricos da licença de veículos e classificação de tipos veiculares.
- A extração de caracteres alfanuméricos das placas veiculares deverá possuir um índice mínimo de 85% de leituras corretas, considerando-se imagens eleitas como legíveis e deverá atender a todos os formatos de placas veiculares do Brasil e do MERCOSUL.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ
SECRETARIA DE TRÂNSITO E SISTEMA VIÁRIO

- As classificações veiculares deverão ser no mínimo as seguintes: Carro, motocicleta, caminhão, ônibus, Van/Furgão, caminhonete e carro forte.
- As classificações veiculares deverão basear-se unicamente na capacidade de processamento da imagem inclusive para veículos sem placas.
- Os módulos extratores de informações deverão ser capazes de absorver imagens advindas de todas as câmeras que compõem o sistema.
- Garantir o armazenamento das imagens relativas às passagens veiculares, recebidas e processadas, ainda que das mesmas não tenha sido possível a extração de informações passíveis de uso pela solução;
- Armazenar as imagens, após os processamentos, por no mínimo 180 dias, todas as informações extraídas das imagens pelo processamento, de forma que seja possível serem pesquisadas;
- Disponibilizar módulo para cadastramento de dados referentes a “fatos ocorridos”, (que possuam Boletins de ocorrência) e “atos classificáveis como delituosos” (que não possuam boletins de ocorrência) e o agrupamento de informações sobre suas ENTIDADES (elementos de informações que referenciam ou identificam alguém ou algo relacionado ao fato registrado no sistema).
- Este modulo, ora em diante, será referenciado apenas por “REGISTRO DOS FATOS” e deverá:
- Considerar como ENTIDADES de um FATO no mínimo: Múltiplos indivíduos, múltiplos veículos, múltiplos objetos relacionados ao fato, múltiplos endereços eletrônicos (links) com informações relacionadas ao fato.
- Possibilitar atribuir ao FATO cadastrado, a condição de ser privado, com acesso somente para o usuário responsável pelo cadastro.
- Possibilitar atribuir ao FATO cadastrado, a permissão de acesso para outros operadores da mesma CAM devendo ser no mínimo para:
- Para todos os operadores.
- Para um ou mais grupos de operadores predefinidos pelo administrador.
- Possibilitar atribuir ao FATO cadastrado, a permissão para compartilhamento dessas informações para operadores de outras CAMs que utilizarem a mesma solução, devendo ser no mínimo para:
- Para todos os operadores das CAMs.
- Para um grupo de operadores das CAMs, predefinidos para esta finalidade.
- Permitir, quando as Entidades forem veículos e suas respectivas placas, que estas sejam selecionadas para monitoramento com geração de alarmes, sendo obrigatório no mínimo dois tipos de monitoramento a saber:
- Monitoramento Simples: Monitoramento sem exigências de identificação do operador e assinatura após os alarmes.
- Monitoramento Supervisionado: Monitoramento que exigirá, após os alarmes, uma sequência de passos pelos operadores com posterior verificação por usuários de hierarquias superiores (administradores ou supervisores).
- Permitir, quando as Entidades forem veículos e suas respectivas placas, que estas sejam selecionadas para monitoramento de qualquer tipo; que seja definido o nível de semelhança entre a informação cadastrada e a informação extraída da imagem e que quando esta semelhança existir, provoque um alarme. (Considerar semelhança quando os caracteres da placa veicular, extraídos da imagem, forem coincidentes com a informação cadastrada, sendo no mínimo para 5, 6 ou 7 caracteres idênticos).
- Deverá ser permitida a definição de intervalo de tempo para que o nível de semelhança anteriormente definido seja considerado.
- Permitir, quando a Entidade for um veículo com sua respectiva placa selecionado para monitoramento, que seja definida uma periodicidade para a validade do monitoramento, podendo-se escolher em quais dias da semana, em quais intervalos de horas, quais PCLs e para quais câmeras o sistema emitirá alarmes;
- Permitir, quando a Entidade for um veículo com sua respectiva placa selecionado para monitoramento, que sejam definidos os telefones celulares previamente cadastrados para os quais, o sistema enviará os alarmes;
- Permitir que qualquer operador com as devidas permissões de acesso atribuídas, adicione anotações contributivas sobre um fato, que fique registrada durante todo o ciclo de existência deste fato.
- Permitir a qualquer momento a visualização de todas as alterações nos registros dos fatos, efetuadas por qualquer operador.
- Possuir módulo que possibilite a exibição e gerenciamento dos alarmes no mínimo para os monitoramentos SIMPLES e SUPERVISIONADO, anteriormente definidos, devendo:
- Possibilitar que a cada alarme SIMPLES ocorrido, o operador possa visualizar na mesma tela, quais ações e procedimentos específicos foram previamente definidos para o monitoramento em questão.
- Possibilitar que a cada alarme SUPERVISIONADO ocorrido, o operador possa visualizar na mesma tela, quais ações e procedimentos específicos foram previamente definidos para o monitoramento em questão e também para os PCLs.
- Gerar os alarmes com sons absolutamente diferentes para os monitoramentos SIMPLES E SUPERVISIONADOS.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ
SECRETARIA DE TRÂNSITO E SISTEMA VIÁRIO

- Emitir alarmes, sonoro e visual, sempre que identificar na imagem processada, placa veicular parcialmente igual àquela cadastrada para monitoramento, respeitando o nível de semelhança definido pelo usuário, exibindo a data, a hora, o local, quais caracteres são divergentes daqueles previamente cadastrados e respectivas imagens, de forma a possibilitar alarmes de placas de veículos possivelmente adulteradas.
- Quando o monitoramento for SUPERVISIONADO, também deverá:
- Possuir alarme visualmente diferenciado quando a geração do mesmo ocorrer a partir de um REGISTRO DE FATO que não contiver referência a um boletim de ocorrência de forças de segurança como Guarda Municipal, Polícia Civil, Polícia Militar etc.
- Permitir envio de notificações, por ocasião dos alarmes, para telefones celulares previamente cadastrados, ativados e autorizados.
- Possuir módulo que permita a supervisão dos alarmes finalizados pelos operadores, devendo:
- Possibilitar que somente os alarmes já assinados anteriormente e ainda não supervisionados, sejam apresentados.
- Permitir a finalização do alarme pelo supervisor.
- Permitir a partir da tela, a exibição de representação gráfica de uma linha do tempo que mostre os intervalos de tempo que o sistema levou para receber as imagens desde o ponto de coleta até a CAM, o tempo necessário para seu processamento e o tempo para disparo de evento de alarme.
- Possuir módulo de pesquisa capaz de retornar dados de todos os PCLs e as imagens recebidas dos PCLs e dos pontos de OCR (quando disponíveis).
- Possibilitar a utilização de no mínimo 2 (duas) estações de pesquisas na CAM, operando de forma simultânea e suportando múltiplas requisições de pesquisas.
- Permitir que nos módulos de pesquisas, sejam possíveis as realizações, no mínimo, das seguintes funcionalidades:
- Permitir que os resultados das pesquisas sejam exibidos através de interface gráfica interativa, em múltiplos quadrantes (formato popularmente conhecido como mosaico), nos quais constem as imagens e as respectivas informações associadas a cada passagem veicular, de maneira a poder-se visualizar simultaneamente o mínimo de 8 quadrantes.
- Permitir a pesquisa no banco de dados por sequência de caracteres exatos, por sequência de caracteres contidos e por caracteres coringas.
- Permitir, quando a pesquisa no banco de dados for filtrada por intervalo de data/hora, que apresente todas as imagens referentes às passagens veiculares, mesmo que por qualquer motivo não tenha sido possível extração de informações pelos sistemas automáticos.
- Permitir pesquisa que exiba apenas as passagens veiculares verificadas pelos seguintes critérios, de forma única e também combinados entre si:
 - Por intervalo compreendido entre duas datas e horas distintas.
 - Por intervalo compreendido entre um único dia, entre duas horas distintas.
 - Em um único PCLI ou Ponto de OCR selecionado e o(s) respectivo(s) sentido(s) de direção dos veículos.
 - Em múltiplos PCLs ou pontos de OCR selecionados e os respectivos sentidos de direção dos veículos.
 - Por classificação de tipos de veículos, suportando todos os tipos obtidos pelo processamento das imagens e possibilitar múltipla seleção dos mesmos.
- Permitir, caso exista algum convênio de integração com bancos de dados de governos que retornem dados sobre veículos consultados, que as pesquisas de veículos possam ser, no mínimo, combinados entre: Marca, modelo, cor, ano de fabricação, ano do modelo, número do RENAVAL, Chassi, tipo do veículo, Município, estado, existência de restrição.
- Possuir representação gráfica de uma linha do tempo que mostre o tempo decorrido desde a captura da imagem até o armazenamento, destacando no mínimo, a data e hora de captura da imagem, data e hora de processamento e data e hora do recebimento da imagem pelo servidor.
- Permitir zoom digital progressivo, aplicação de brilho e contraste nas imagens vinculadas aos resultados das pesquisas efetuadas utilizando-se somente do mouse e aplicando as alterações instantaneamente.
- Permitir a associação manual de uma determinada passagem veicular a um determinado fato registrado, inserindo a placa do veículo como uma entidade.
- Permitir que a partir do mosaico de exibição dos resultados de pesquisas, possa-se proceder a correção das placas lidas pelo sistema e que tais correções possam ser auditadas.
- Permitir, que o resultado da pesquisa possa ser georreferenciado em mapa, mostrando no mínimo as últimas 20 passagens veiculares detectadas.
- Dispor de módulos de análises de correlacionamentos:
- Que identifique, veículos com registros de movimentações correlacionadas entre si, exibindo os resultados desta análise em interface gráfica interativa, distinguindo visualmente os diferentes níveis de correlação, devendo utilizar uma ou mais placas veiculares.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ
SECRETARIA DE TRÂNSITO E SISTEMA VIÁRIO

- Que identifique, veículos com registros de movimentações correlacionadas, exibindo os resultados desta análise em interface gráfica interativa, distinguindo visualmente os diferentes níveis de correlação, devendo utilizar de forma combinada, no mínimo:
 - Registros de roubo, furtos ou roubos e furtos.
 - Uma ou mais classificações atribuídas aos veículos inseridos nos Boletins de Ocorrências ou outros delitos cadastrados nos registros de fatos, tais como: produto, recuperado, suspeito etc....
 - Intervalo de tempo retroativo em dias, que será considerado para a análise, devendo ser no mínimo para os últimos 7 dias, 30 dias ou todo o tempo de cadastro admitido pelo sistema.
 - Disponibilizar módulo de análise correlacional expansível, que aponte veículos com movimentações coincidentes com outros veículos exibindo o resultado em um gráfico interativo na forma de “rede complexa”, (Um grafo, que se representa por um conjunto de nós ligados por arestas formando uma rede que permite representar relações) que destaque visualmente o grau de coincidência da movimentação de todos os veículos do resultado, devendo utilizar de forma combinada:
 - Placa do veículo alvo da análise.
 - Número mínimo de correlações
 - Período em data/hora.
 - A tela resultante da análise deverá ser em interface gráfica interativa e permitindo no mínimo:
 - Expandir qualquer nó da “rede complexa” para visualizar outros veículos correlacionados ao nó expandido;
 - Exibir a placa, as imagens e o número de veículos correlacionados
 - Que apareçam visualmente destacados na rede complexa, os nós relacionados aos “REGISTROS DOS FATOS”.
 - Disponibilizar módulo de análise computacional, que identifique de forma automática (sem intervenção humana) possíveis veículos clonados, gerando notificações no painel de informações.
- A solução proposta deverá disponibilizar módulo de atendimento e despacho, que permitirá que a central de atendimento possa controlar um ou mais atendimentos simultâneos, cadastrar locais, fatos e naturezas, despachar viaturas acompanhando em tempo real todas as etapas dos atendimentos.
- Este módulo deverá minimamente:
 - Permitir a utilização da mesma base de endereços do registro dos fatos da solução ofertada.
 - Permitir a autenticação dos usuários, utilizando a mesma base de usuários da solução ofertada.
 - Permitir a criação das guarnições com informações sobre seus integrantes, qual o integrante responsável e quais (um ou mais) meios de deslocamento.
- Disponibilizar interface gráfica onde seja possível visualizar em uma só tela, os atendimentos abertos, em atraso, em andamento e as prioridades de cada um dos atendimentos (conforme definidas pelo usuário), guarnições disponíveis para despacho e guarnições já empenhadas.
- Gerar automaticamente, após o cadastramento do atendimento, um número de protocolo único.
- Permitir o gerenciamento das guarnições, controlando no mínimo:
 - Quilometragem percorrida, horários de trabalho, setores patrulhados, composição por indivíduos e meios de transportes utilizados.
- Permitir o acompanhamento em tempo real no mínimo dos seguintes dados de cada atendimento:
 - Tempo decorrido desde o início do atendimento.
 - Prioridade do atendimento, diferenciado por cor.
- Permitir, após um cadastramento de um atendimento solicitado, visualizar-se na mesma tela, os atendimentos e as guarnições, de forma a observar-se quais as guarnições estão livres para que sejam designadas a cada atendimento.
- Exibir as guarnições e seus respectivos status, identificando quais estão disponíveis e quais estão em atendimento, utilizando diferentes cores para cada status.
- Permitir a qualquer tempo, anexar ao despacho, um ou mais documentos digitalizados que deverão permanecer anexos aos mesmos, como por exemplo: fotografias colhidas durante o procedimento do agente.
- Permitir rotina de encerramento dos despachos, suportando a inserção de dados referentes aos mesmos e liberando sequencialmente cada uma das guarnições empenhadas, em seguida, permitir rotina de encerramento do atendimento em questão, suportando a inserção de dados referentes ao mesmo.
- Possuir integração com telefones celulares, previamente cadastrados e autorizados, que possibilitem, no mínimo:
 - Quando a guarnição e sua respectiva composição forem criadas a partir da CAM, as informações relativas, deverão ser enviadas ao telefone celular da guarnição, gerando uma notificação sonora.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ
SECRETARIA DE TRÂNSITO E SISTEMA VIÁRIO

- Quando a guarnição e sua respectiva composição forem criadas a partir de um telefone celular, as informações relativas deverão ser enviadas imediatamente à CAM, exibindo-a imediatamente aos operadores como guarnição disponível, através da interface gráfica da solução proposta.
- Atribuir um ou tipos de deslocamento a cada guarnição, sejam estas, criadas através do dispositivo celular ou na própria CAM.
- Cadastrar boletins de ocorrência, contendo no mínimo as seguintes informações:
- Dados de indivíduos ou veículos envolvidos;
- Dados de apreensões realizadas;
- Dados do local (rua, bairro etc.);
- Dados de documentos diversos através da anexação de arquivos digitais (fotos, pdf, etc);
- Assinaturas digitais dos envolvidos, quando necessárias.
- Encerrar o despacho, tornando-se automaticamente disponível no mapa força da CAM.
- Encerrar a guarnição.

5. CAIXA DE PROTEÇÃO PARA CÂMERA

- A caixa de proteção para câmera (Case) deverá ser apropriada para uso externo, deve acondicionar perfeitamente as câmeras fornecidas e ter no mínimo as seguintes especificações:
- Deve possuir suporte para instalação em poste padrão radar, que possibilite o ajuste horizontal e vertical
- Deve ser resistente a chuvas torrenciais e/ou fortes impactos d'água.
- Deve suportar a acomodação de 1 câmera de CFTV
- Desejável, tampa articulada com abertura superior
- Trava traseira com opção de uso de cadeado
- Deve possuir visor frontal em vidro e anteparo de proteção contra incidência lateral de luminosidade
- As entradas de cabos devem ser embutidas no suporte ou com prensa cabos de conector giratório

6. CAIXA DE PROTEÇÃO PARA ILUMINADOR INFRA-VERMELHO

- O gabinete para o Iluminador (Case) deverá ser apropriado para uso externo, acondicionar perfeitamente o iluminador fornecido e ter no mínimo as seguintes especificações:
- Deve ser destinado ao uso em ambientes externos
- Deve possuir suporte para instalação em poste padrão radar, que possibilite o ajuste horizontal e vertical
- Deve ser resistente a chuvas torrenciais e/ou fortes impactos d'água.
- Deve suportar a acomodação de 1 iluminador
- Ter suporte para prensa cabos

7. CÂMERA DIGITAL

- Câmera digital Dia/Noite, capaz de mudar automaticamente de cor para a operação monocromática de acordo com a variação dos níveis de luz.
- A câmera deve possuir resolução mínima de 1280 colunas por 720 linhas reais
- A câmera deve possuir ajuste durante a configuração do back focus para abrir a Iris da lente ao máximo para garantir o perfeito foco do objeto de interesse dentro do campo de visão da câmera tanto de dia como de noite.
- A câmera deve possuir interface de comunicação digital Ethernet com grande imunidade a ruídos.
- A câmera deverá permitir controle remoto através da mesma interface digital padrão ethernet utilizada para a transmissão de vídeo, sem necessidade de qualquer adaptador adicional para configuração.
- A câmera deverá permitir mudanças de ajustes e atualizações de firmware, de forma remota, de qualquer lugar, via protocolo IP.
- A câmera deverá fornecer o modo dia/noite para realçar a visão noturna devido ao aumento da sensibilidade IR.
- A câmera deverá possuir um filtro IR que modificará automaticamente do modo colorido para o monocromático se, eventualmente, houver um encerramento do nível de iluminação, ou por comando através da interface de comunicação, retornará ao modo colorido. Deverá possuir um sistema de mudança para o modo colorido que mantenha a estabilidade no limite de luminosidade entre os dois modos.
- A câmera deverá ter alta sensibilidade à luz infravermelha.
- Deverá trabalhar em escala da temperatura desejada de: 0C a +50C



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ
SECRETARIA DE TRÂNSITO E SISTEMA VIÁRIO

8. CÂMERA DIGITAL COM OCR

- Detectar a presença e fazer a leitura (reconhecimento óptico) das placas de todos os veículos que trafegarem por todas as faixas de rolamento existentes nos locais previamente definidos para a instalação de pontos OCRs.
- Detectar e fazer a leitura da placa veicular, em ruas contendo faixas de rolagem com largura de até 4 metros, mesmo que o veículo se desloque lateralmente para qualquer um dos lados dentro dos limites das faixas sinalizadoras.
- Detectar veículos trafegando em velocidade variando de 5 km/h - 120km/h.
- O IR deve suportar distância de iluminação de, pelo menos, 20 metros.
- Possuir recurso que permita a definição dos parâmetros de captura das imagens para múltiplos períodos de horários, no mínimo para: Tempo de exposição, ganho e brilho.
- Resolução efetiva de, pelo menos 1980x1080
- Deve possuir no mínimo 01 interface de rede Ethernet.
- Possuir no mínimo 1 saída DE alarme (relé).
- Deve suportar alimentação no range de 100 VAC ~ 240 VAC ou 12VDC ~ 24VDC.
- Deve possuir suporte para fixação em postes, tubos ou paredes.

9. Iluminador Infravermelho.

- Deverá produzir iluminação infravermelha não visível ao olho humano, com intensidade suficiente para trabalho conjunto com a câmera ofertada de forma que esta última produza imagens com qualidade suficiente ao atendimento do todo exigido no Termo de referência.

Serviço de Locação de Sistema de Georreferenciamento, que contemple a implantação, operação e manutenção

Veículo equipado com sistema "Composto de câmeras de vídeo captura e notebook com sistema de georreferenciamento com software de vídeo captura com sistema de coordenadas referenciadas geograficamente".

Especificação Mínima:

Os serviços deverão compreender a implantação, operação e manutenção de sistema de Georreferenciamento de vias que utilizará rastreadores de satélite GPS de alta precisão, com uso de estações móveis instaladas em veículos, quando deverão ser identificados e anotados os pontos notáveis, em especial todos os elementos que compõem a sinalização horizontal, vertical e das condições reais conservação das vias públicas. As informações levantadas deverão alimentar o sistema dentro da modelagem e especificação estabelecida para o Sistema.

Faz parte do escopo dos serviços de levantamento de campo e mapeamento georreferenciado, a utilização equipamentos de GPS em veículos automotores e processamento das informações obtidas.

A empresa deverá dispor de veículo automotor terrestre adaptado para os serviços de levantamento, coleta de dados, mapeamento e filmagem de vias públicas. Esse veículo deverá possuir 5 câmeras de alta precisão e utilizará a rede de câmeras e dispositivos adicionais para coletar informações atualizadas sobre as condições das vias.

Estes dispositivos deverão estar conectados a uma rede de computadores a fim de permitir o armazenamento de dados e informações de localização em tempo real.

As câmeras deverão obter imagens e fotos a cada 5m, ou conforme definição, formando vídeos em alta resolução das condições e das características da via, e podem ser feitos ajustes de forma dinâmica, conforme necessário.

As câmeras digitais deverão ser coloridas, fornecendo uma visão panorâmica da via enquanto o veículo anda a uma velocidade de até 80 km/h sob condições normais de condução. Estas câmeras capturam em vídeo os ativos das vias, tais como: gradis de segurança, postes de iluminação, sinalizações horizontais e verticais, postos de gasolina e estações de ônibus, acessos lindeiros, entroncamentos, etc. Ou seja, todas as informações visíveis, interferências e ocorrências das vias.

O software desenvolvido para esse sistema deverá permitir visualizar o vídeo capturado e posicionar os pontos selecionados pelo usuário em um sistema de coordenadas referenciadas geograficamente. Um sistema de gravação de vídeo controla a coleta de dados. O veículo deverá possuir um DMI (Instrumento de Medição de Distância) que aciona as câmeras enquanto o veículo anda a uma velocidade pré-determinada, georreferenciando os dados coletados. Possuir instalado um aparelho GPS (Sistema de Posicionamento Global) de alta precisão (submétrica) que permita a criação de um mapa referenciado, que poderá ter camadas superpostas com vários dados de infraestrutura.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ
SECRETARIA DE TRÂNSITO E SISTEMA VIÁRIO

As câmeras deverão operar sempre em sincronia com o GPS, possibilitando dessa forma que cada ponto na imagem gerada esteja georreferenciado. Para tanto, uma calibração de malha (*grid*) georreferenciado deverá ser posicionada sobre a imagem da via e todos os seus pontos são aferidos *in loco* e conferidos no sistema. Dessa forma, será possível obter distâncias verticais e horizontais e pontos georreferenciados que estejam dentro da malha.

As informações levantadas serão posteriormente conferidas dentro do mesmo ambiente, utilizado na coleta de dados e imagens. Cada ponto e informação levantada deverá ser revista e garantindo a confiabilidade das informações levantadas.

Os dados deverão ser sistematizados em software compatível em termos de extensões de arquivos e modelagem do banco de dados.

O sistema deverá ser capaz de gerar relatórios com integração às imagens geradas nos levantamentos, produzindo saídas em formato Excel, Word, etc. Desta forma é possível organizar os eventos de forma documental e sistemática com o registro histórico dos levantamentos realizados.

Metodologia aplicada

As etapas de trabalho a serem percorridas são as seguintes:

- Georreferenciamento do traçado;
- Fotos através de sistema fotográfico de vídeo digital;
- Pós-processamento e análise do vídeo;
- Pós-processamento e análise do vídeo das câmeras frontais e traseira;
- Levantamento Visual Detalhado LVD;
- Levantamento da sinalização viária e mobilidade urbana;
- Levantamento das condições das vias, calçadas e imóveis;
- Pós-processamento e correção dos traçados.
- Levantamento dos locais de instalação dos equipamentos de monitoramento (Radares).

Dados a serem coletados

Informação da sinalização horizontal, vertical, bem como as condições do pavimento das vias com registro *in loco* e no sistema fotográfico de vídeo registro. Levantamento do traçado da via em sistema de informações geográficas e em sincronia com as câmeras digitais.

As câmeras que compõem a solução deverão ser do tipo digital, colorida (1280x960) com frequência de 15FPS.

O sistema que integra os equipamentos deverá ser composto no mínimo pelos seguintes módulos:

- Módulo I - Comando do GPS e do DMI.
- Módulo II - Comando da recepção das fotos das câmeras frontais e traseira.
- Módulo III - Controle do software de navegação e geração do traçado, da via e a posição real do veículo.

Esse sistema deverá permitir, ainda:

- Ver a localização do veículo em tempo real de coleta de dados em mapa digital;
- Obter, a partir do GPS das coordenadas (submétrica), a localização do veículo e dos pontos levantados;
- Determinar a frequência de obtenção das imagens de acordo com parâmetros de distância. A conexão com o instrumento de medição de distâncias DMI permite controlar a frequência das fotografias, a serem executadas em cada uma das câmeras, através da definição da distância de espaçamento selecionada;
- Registrar tempo e localização das imagens de gravação (coordenadas e distância) na base de dados;
- Armazenar fotos no formato “.jpg”;
- Visualizar, em tempo real na tela, as imagens coletadas no sistema;
- Controlar os parâmetros de qualidade das imagens durante o registro (Gama, Brilho,);
- Verificar as imagens já coletadas destinadas ao controle de qualidade dos dados (fotos, pontos de GPS, distância - em execução);



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ
SECRETARIA DE TRÂNSITO E SISTEMA VIÁRIO

Operação do GPS

No veículo de coleta deverá estar incluso, um GPS conectado em rede com precisão submétrica. Frequência de recepção de dados via código NMEA de até 10Hz.

O levantamento será feito, por GPS, com o veículo percorrendo toda a extensão das vias com antena no teto, a uma velocidade nunca superior a 80 km por hora coletando as coordenadas a cada 5 metros, tanto em segmentos retos quanto em curvas.

DMI (Instrumento de Medição de Distância)

Deverá ser utilizado um Instrumento de Medição de Distâncias (DMI) com base em Encoder Digital, com medição de precisão menor de 0,3m/km; e ao início de cada levantamento pode ser zerado. O odômetro do veículo também será aferido e servirá de backup das informações das distâncias percorridas e atualizadas pelo DMI.

Envio de dados

As bases de dados apresentadas no formato exigido incluem:

- Todas as informações apresentadas para acompanhar a verificação do local de teste (GPS, corrida de longa distância).
- Levantamento Visual Detalhado (LVD) - Esse Levantamento será efetuado através das imagens georreferenciadas captadas.
- Entende-se como LVD a situação da faixa de domínio, acostamento e sinalização da via, e serão cadastrados os seguintes itens:
- Inventário de: Sinalização Horizontal, Vertical e Aérea, Placas compostas de regulamentação e advertência;
- Inventário de tipo de plataforma;
- Inventário de pontos notáveis;
- Levantamento detalhado da localização das ruas e avenidas, tipo, dimensões, extensão, largura, número de faixas, etc. com referência geográfica. Os resultados e dados deverão ser apresentados em tabelas e executados em software, pós-processados e com a correção dos traçados das vias levantadas, com a eliminação de possíveis falhas gráficas, pela união dos vetores,

Pós-processamento e análise do vídeo registro digital

Os dados cadastrados serão aferidos usando-se a fotografia de vídeo combinando informação visual com mapas.

Viagem Virtual Sincronizada

O sistema deverá permitir percorrer de forma sincronizada observando o vídeo frontal e traseiro, e visualizar a quilometragem da via.

Medição do comprimento e da área nas próprias imagens

O sistema a ser utilizado deverá permitir a medição de distâncias sobre áreas planas na imagem com precisão de cerca de 2%.

Produtos a serem entregues

Após o levantamento dos dados e seu processamento, as informações deverão ser organizadas em banco de dados com total compatibilidade, possibilitando até sua segmentação dinâmica.

Campos que deverão existir no banco:

- **Descrição:** (tipo alfanumérico com 35 dígitos) este campo é igual à descrição do trecho da tabela do elenco das vias;
- **Código da via:** (alfanumérico com 8 dígitos);
- **Km_Inicial:** (tipo numérico);
- **Km_Final:** (tipo numérico);
- **Largura da via:** (tipo numérico);
- **Largura da calçada:** (tipo numérico);
- **Superfície da via:** (tipo alfanumérico com 12 dígitos) ex. Pavimentada, terra, perenizada, e outros;
- **Superfície da calçada:** (tipo alfanumérico com 12 dígitos) ex. Pavimentada, terra, perenizada, e outros;
- **Sentido do levantamento:** (tipo alfanumérico com 30 dígitos);
- **Extensão total:** (tipo numérico);
- **Extensão dentro do Município:** (tipo numérico); Presença de vias marginais (em ambos os sentidos);
- **Sinalização Vertical:** (tipo alfanumérico 3 dígitos) - este campo estará vinculado a uma pasta onde constarão todas as fotos;
- **Sinalização Horizontal:** (tipo alfanumérico 3 dígitos) - este campo estará vinculado a uma pasta onde constarão todas as fotos.
- **Traçado da via:** em formato DGN, DXF e padrão ARCGIS.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ
SECRETARIA DE TRÂNSITO E SISTEMA VIÁRIO

Padronização da codificação das vias:

A codificação das vias será padronizada obedecendo-se às normas do IBGE para as letras e para os números o sistema de codificação do DNIT. A codificação da via deverá ser antes do início do levantamento de campo. O código será utilizado para a identificação das fotos e a criação da pasta no arquivo de fotos.

Padronização da codificação dos pontos notáveis:

Será apresentada para aprovação, a seguinte tabela de codificação que será utilizada no GPS para identificação dos pontos notáveis ao longo de cada via, conforme exemplo abaixo:

P01 – Início do Trecho;

P02 – Fim do Trecho;

P03 – Entroncamento com outra via;

P04 – Viaduto;

P05 – Início da Ponte;

P06 – Fim da Ponte;

P07 – Sinalização Vertical;

P08 – Sinalização Horizontal;

P09 – Distrito;

P10 – Bairro;

P11 – Vila;

P12 – Postos de Gasolina;

P13 – Postos/Locais de instalação de equipamentos de monitoramento.

Definição do Sistema de Projeção e Datum:

Sistema de Projeção: Policônica e UTM.

Datum: SAD69 ou o utilizado no momento.

Para as informações da Longitude, Latitude e Altitude os dados deverão ser coletados pelo equipamento, seguindo o sistema de projeção e Datum.

Definição do início do levantamento da via:

A definição do ponto inicial de cada via será feita em comum acordo com a Prefeitura, caso a caso.

O Georreferenciamento permite mapear toda a sinalização vertical, horizontal e condições de conservação das vias públicas nos pontos/locais previstos para implantação dos equipamentos eletrônicos medidores de velocidade. Trata-se de uma solução capaz de localizar, identificar e georreferenciar, automaticamente, placas de sinalização de trânsito, bem como localizar e identificar irregularidades no estado de conservação das vias, permitindo a geração automática de registros georreferenciados, através da captação da imagem digital indexada ao mapa, gerando um cadastro técnico digital.

Além de registrar eletronicamente todos os trechos monitorados, todos os levantamentos, inclusive os de fotos/imagens deverão ser apresentados em forma de relatórios gerenciais contendo todas as informações coletadas das vias do Município.

Serviço de Locação de Detector Volumétrico com tecnologia baseada em Laço Detector, que contemple a implantação

Os serviços deverão compreender a implantação, operação e manutenção de sistema de detecção de fluxo e controle de tráfego "detector volumétrico de tráfego", com tecnologia baseada em laço detector virtual, também chamado de vídeo detecção é uma técnica de detectar veículos através da interpretação de imagens dos veículos captadas por câmeras em um computador. Com o auxílio de um mouse, desenham-se retângulos na tela do computador que mostra o campo visual de uma câmera. Estes retângulos funcionarão como se fossem laços detectores virtuais. Quando a imagem de um veículo adentrar num laço virtual, ele será reconhecido pelo computador, através da análise da mudança dos tons dos pixels.

O sistema deverá permitir a detecção de veículos numa ampla variedade de condições climáticas. O software deve ser aplicado prescindindo da utilização de pesados sistemas operacionais e de computadores de suporte.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ
SECRETARIA DE TRÂNSITO E SISTEMA VIÁRIO

Dos laços Virtuais

São definidas as áreas de interesse dentro do campo de visão da câmera, onde se quer efetuar a detecção e ali desenhados os laços virtuais. O processamento das imagens será executado somente nas áreas delimitadas pelos laços desenhados. Para cada laço virtual poderão ser associados alguns atributos, tais como tipo de laço (presença, pulso ou contagem), canal de saída do detector e outras funções indiretas tais como alarmes de ocupação e de velocidade e notificação de veículo na contramão. O laço virtual poderá ser configurado para realizar as mesmas funções de um laço detector real.

Das aplicações

Através da utilização do sistema de videodetecção para detectar a presença e movimento dos veículos, os engenheiros de tráfego podem, de forma eficiente e confiável, monitorar, controlar e gerenciar a operação e coordenação dos semáforos da cidade, eliminando ociosidade nos tempos de verdes e consequentemente diminuindo o tempo de viagem.

Levantar dados estatísticos de tráfego, através da contagem de veículo, composições de categorias e etc.

10. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

10.1. Relativo à Qualificação Técnica

a) Comprovação de registro da empresa e inscrição do profissional de nível superior no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA/CAU, com jurisdição sobre o domicílio de sua sede. Caso seja vencedora do certame, após a aprovação na Prova de Conceito, a licitante e o profissional responsável pelo projeto vencedor deverão apresentar o comprovante de regularização e a respectiva ART do CREA/CAU, antes do recebimento da Ordem de Serviços.

b) Comprovação de **capacidade técnico-profissional** do(s) responsável(is) técnico(s) indicado(s) pela licitante, através de 01 (um) ou mais atestados de capacidade técnica, expedidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhados das respectivas certidões de acervo técnico (CAT), emitidas pelo CREA/CAU, comprovando a responsabilidade técnica por serviço compatível com o objeto desta licitação – limitada a parcela de relevância técnica abaixo – sem a necessidade da comprovação de quantidade, em conformidade com a Súmula 23 do TCE/SP:

Quadro 01. Itens a serem comprovados

ESPECIFICAÇÃO
- Execução de serviços de operação, manutenção e processamento de imagens de equipamentos de controle e Fiscalização Eletrônica de Trânsito, do tipo: Radar Estático, Radar de Velocidade Fixo, Radar de Semáforo Vermelho com Velocidade, Registrador de controle de tráfego de veículos em locais restritos (Piezo Elétrico); - Execução de serviços de processamento e emissão de registros de infrações de trânsito através de software específico;

c) Comprovação da capacitação técnico-operacional do licitante, de forma a atender as determinações do art. 30, inciso II e §1º da Lei 8.666/93, demonstrando a execução, a qualquer tempo, de serviços compatíveis com o objeto desta licitação, através do somatório de certidões e/ou atestados, provenientes de contrato(s) em nome do próprio licitante (empresa) como contratada principal ou como subcontratada, fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

c.1) A empresa deverá comprovar a execução dos itens do quadro de quantidades mínimas a seguir detalhado:

Quadro 02. Quantidades mínimas de faixas a serem atestadas

ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE MÍNIMA
Radar de velocidade fixo com LAP	Faixas	8
Radar de semáforo vermelho e velocidade com LAP	Faixas	8

d) Nos atestados de obras/serviços/projetos executados em consórcio serão considerados, para comprovação dos quantitativos constantes do Quadro 2, os serviços executados pela licitante que estejam discriminados separadamente no atestado técnico, para cada participante do consórcio.

d1) Se as quantidades de serviços não estiverem discriminadas no corpo da certidão/atestado, serão considerados os comprovados pelos atestados na proporção da participação da licitante na composição inicial do consórcio.

d2) Para fins de comprovação do percentual de participação do consorciado, deverá ser juntada à certidão/atestado, cópia do instrumento de constituição do consórcio.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ
SECRETARIA DE TRÂNSITO E SISTEMA VIÁRIO

e) A comprovação de vínculo profissional do responsável técnico da empresa licitante pode se dar mediante contrato social, registro na carteira profissional, ficha de empregado ou contrato de trabalho, sendo possível a contratação de profissional autônomo que preencha os requisitos e se responsabilize tecnicamente pela execução dos serviços;

f) Somente será(ão) considerado(s) o(s) Atestado(s) que indique(m) a que contrato se refere(m), a vigência contratual e a especificação dos serviços prestados em consonância com o objeto da presente licitação, e, no mínimo:

Nome da contratante;

Período dos serviços atestados;

Local de prestação dos serviços;

Identificação do contrato (tipo ou natureza);

Serviços executados (com respectivos totais).

g) Será aceita a apresentação de atestados que se complementem.

h) Não será(ão) aceito(s) atestado(s) relativo(s) a testes, demonstrações e/ou cortesia.

11. DA PROVA DE CONCEITO

A prova de conceito é definida pelo artigo **INCISO XXV do 2º da Instrução Normativa nº 04/2014, da Secretária de Logística e Tecnologia da Informação SLTI do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – MPOG**, como sendo a “amostra a ser fornecida pelo licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar para realização dos testes necessários à verificação do atendimento às especificações técnicas definidas no Termo de Referência ou Projeto Básico”.

Sobre a Prova de Conceito, antes de declarar a licitante vencedora do processo licitatório, a licitante (com menor preço ofertado) deverá realizar uma demonstração para avaliação técnica na Prefeitura, a fim de que possa avaliar se os equipamentos/soluções que estão sendo ofertados atendem a todas as exigências/requisitos técnicos obrigatórios constantes do Termo de Referência do Edital.

Encerrada a fase de lances, a sessão pública a sessão será suspensa pelo(a) Pregoeiro(a), iniciando-se imediatamente a contagem do prazo previsto para a entrega das amostras.

As amostras deverão ser apresentadas somente pelo detentor da melhor proposta, atendendo às prerrogativas do Termo de Referência, que serão analisadas pela equipe técnica da unidade requisitante – Administração, a qual emitirá parecer de aprovação ou reprovação, quanto à qualidade e a adequação das características às especificações técnicas descritas no edital.

As amostras deverão obedecer todas às especificações constantes neste Termo de Referência, sob pena de reprovação, no prazo de **até 10 (dez) dias após a suspensão da sessão pública**, podendo ser prorrogado por igual período, mediante pedido feito pela licitante devidamente justificado.

A execução da análise e testes das amostras (equipamentos) apresentadas, garantem ao Município a possibilidade de comprovar suas funcionalidades e eficiência técnica.

Desta forma, serão realizados testes em escala real com o monitoramento da funcionalidade, operacionalidade e resultado das simulações nas vias do Município.

1. Quanto as amostras:

1.1. Para avaliação dos equipamentos, a licitante classificada em primeiro lugar na fase de lances, deverá fornecer os seguintes itens:

- Radar de Velocidade do Tipo Fixo, com sistema de detecção do tipo intrusivo ou não intrusivo;
- Radar de Semáforo Vermelho com velocidade;
- Registrador de controle de tráfego de veículos em locais restritos (Piezo Elétrico);
- Talonário Eletrônico com impressora mobile;
- Computador contendo o sistema de processamento;
- Ferramenta para autoatendimento movei (Totem);
- Veículo contendo o sistema de georreferenciamento;
- Sistema de ANÁLISES e INTELIGÊNCIA, composto de:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ
SECRETARIA DE TRÂNSITO E SISTEMA VIÁRIO

- 01 (um) CAM;
- 02 (duas) Estações de pesquisas (com os devidos softwares);
- 01 (um) PLCI para 2 faixas de rolagem;
- 01 (um) PONTO DE OCR com uma faixa de rolagem.

Obs: Os materiais necessários a instalação dos equipamentos para realização dos testes em escala real, tais como colunas, suportes e etc, não farão parte dos produtos a serem entregues na data definida para entrega das amostras, podendo ser entregue durante as obras de instalação no período (cronograma) ajustado pelas partes (administração e licitante).

2. Procedimentos adotados para a realização dos testes:

2.1. Radar de Velocidade do Tipo Fixo;

Os procedimentos que deverão ser adotados nos testes são os seguintes:

- A empresa deverá instalar o radar em uma via com duas faixas de rolamento, sendo cada faixa em um sentido de direção, a ser determinada pela equipe técnica, para tanto a empresa deverá fornecer junto com o equipamento todos os periféricos necessários, tais como colunas, iluminadores, detectores e etc.
- O equipamento deverá ficar operando por um período de 48 horas sem interrupção.
- O radar deverá ter seu limite de captura de velocidade ajustada para 37 Km/h, para que se tenha maior quantidade de infrações simuladas.
- Serão verificadas todas as funções descritas no termo de referência;

Obs.: Será inabilitada a empresa que não atender as especificações contidas neste edital e seus anexos, e que não apresentar provas visuais no período máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após o encerramento dos testes.

2.2. Radar de Semáforo Vermelho com Velocidade;

Os procedimentos que deverão ser adotados nos testes são os seguintes:

- A empresa deverá instalar o radar em um cruzamento com duas faixas de rolamento a ser determinada pela equipe técnica, para tanto a empresa deverá fornecer junto com o equipamento todos os periféricos necessários, tais como colunas, iluminadores, detectores e etc.
- O equipamento deverá ficar operando por um período de 48 horas sem interrupção.
- O radar deverá ter seu limite de captura de velocidade ajustada para 37 Km/h, para que se tenha maior quantidade de infrações simuladas.
- O tempo de disparo para detecção do vermelho deverá ser ajustado para "0" segundos;
- Serão verificadas todas as funções descritas no termo de referência;

Obs.: Será inabilitada a empresa que não atender as especificações contidas neste edital e seus anexos, e que não apresentar provas visuais no período máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após o encerramento dos testes.

2.3. Registrador de controle de tráfego de veículos em locais restritos (Piezo Elétrico)

Os procedimentos que deverão ser adotados nos testes são os seguintes:

- O Sistema de Controle de Tráfego de Veículos em locais restritos deverá monitorar uma faixa de rolamento que compõem a via, capturando as imagens dos veículos de categoria comercial através de câmeras estrategicamente posicionadas.
- O sistema deverá possuir uma câmera de captura de imagens na faixa de rolamento, além de uma câmera para captura da imagem de forma panorâmica do local, caracterizando o veículo infrator.
- O sistema deverá gerar todas as informações necessárias para a realização dos autos de infração (AIT).
- O sistema de forma automática deverá:
 - Compor a categoria dos veículos que trafegam pela faixa de rolamento;
 - Identificar a quantidade de eixos que o veículo possui;
 - Capturar a imagem placa do veículo de categoria comercial (frontal ou traseira, dependendo do posicionamento do dispositivo);
 - Capturar a imagem do veículo através de imagem panorâmica;
 - Gerar relatórios estatísticos do fluxo veicular por faixa de rolamento.
- O sistema deverá ser composto por:
 - Processador de via;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ
SECRETARIA DE TRÂNSITO E SISTEMA VIÁRIO

- Câmera de captura de imagem;
- Detector de Eixos que utilize sensores do tipo Piezo Elétrico;
- Detector de Rodagem Dupla que utilize sensores do tipo Piezo Elétrico;
- Detector de Veículo;

Sendo:

Processador de Via: Equipamento responsável pela leitura dos sensores, composição das categorias, captura das imagens, relatórios estatísticos, armazenamento e descarga (através de dispositivo apropriado) dos dados coletados.

Câmera de captura de imagem da placa do veículo: Esta câmera deverá possuir definição de imagem suficiente para a perfeita visualização da chapa do veículo infrator.

Câmera de captura de imagem panorâmica: Esta câmera deverá possuir definição de imagem suficiente para a perfeita visualização da imagem panorâmica.

Detector de eixos: Composto por placa interface e por dois sensores do tipo piezo-elétrico, instalados paralelamente entre si, na faixa de rolamento da via, de forma a realizar a contagem de eixos que passam pela via, bem como seu sentido de direção (se eixo à frente ou eixo à ré).

Detector de rodagem dupla: Composto por placa interface e por dois sensores do tipo piezo-elétrico, instalados paralelamente entre si a um ângulo de 45° da guia, na faixa de rolamento da via, de forma a realizar a existência de rodagens duplas dos veículos que trafegam pela faixa de rolamento.

Detector de Veículos: Composto por placa interface e laço detector em forma de losango com dimensões de 1,80m x 1,80m, instalados estrategicamente na faixa de rolamento da via.

A combinação do acionamento dos sensores deverá informar a categoria dos veículos que trafegam por cada faixa de rolamento da Via.

Tabela de Composição das Categorias

Categoria	Descrição	Quantidade de Eixos	Existência de Rodagem Dupla	Massa Metálica
CAT 1	Veículos Passeio	2	Não	Sim
CAT 2	Ônibus e Caminhão de dois eixos	2	Sim	Sim
CAT 3	Ônibus (tribus) e caminhão de três eixos	3	Sim	Sim
CAT 4	Caminhão de quatro eixos	4	Sim	Sim
CAT 5 ou superior	Caminhão de cinco eixos ou mais	5 ou mais	Sim	Sim

O sistema deverá permitir a programação do tipo de Categoria que poderá circular pelas vias restritas, bem como a faixa de horário e os dias da semana.

Obs.: Será inabilitada a empresa que não atender as especificações contidas neste edital e seus anexos, e que não apresentar provas visuais no período máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após o encerramento dos testes.

2.4. Emissor Eletrônico de Multas (Talonário Eletrônico) com impressora mobile

Os testes serão realizados mediante apresentação de **Emissor Eletrônico de Multas (Talonário Eletrônico) com impressora e sistemas** para simulação de todas as funcionalidades descritas no Anexo I - Memorial Descritivo e Especificações Técnicas dos equipamentos e dos serviços.

2.5. Computador contendo o sistema de processamento

Será realizada a verificação DE TODOS OS ITENS EXIGIDOS do sistema de processamento;

A licitante deverá comprovar sua capacidade de atendimento ao objeto licitado, demonstrando por completo e com o sistema em funcionamento todas as funcionalidades dos Softwares;

O software de talonário eletrônico e sistema deverão ser demonstrados em funcionamento nos equipamentos ofertados;

A licitante será responsável por todo o ambiente necessário para realização da demonstração, sendo sua responsabilidade a preparação do ambiente para simulação do atendimento a todos os requisitos do edital, para tanto poderá simular dados, arquivos e outros elementos que possibilitem a demonstração do atendimento ao requisito;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ
SECRETARIA DE TRÂNSITO E SISTEMA VIÁRIO

A licitante poderá realizar as manutenções que julgar necessárias, desde que essas não configurem uma situação irreal do estado de regime operacional;

Demonstrado a licitante o atendimento aos requisitos exigidos, todos os sistemas e equipamentos utilizados durante a demonstração deverão ser entregues a comissão técnica para que sejam realizados os testes em campo no caso da solução de talonário eletrônico e simulações em ambiente de produção nos demais sistemas. Para tanto deverão ser configurados e mantidos em ambiente de demonstração sendo todas as informações de acesso fornecidas a comissão. Os sistemas e equipamentos utilizados na demonstração ficarão em poder da comissão pelo prazo de cinco dias úteis para que sejam realizados os testes;

Concluídas as demonstrações e testes, a Comissão Especial de Análise emitirá relatório comprovando ou não o atendimento das especificações obrigatórias.

2.5.1 Ferramenta para autoatendimento móvel (totem)

A empresa contratada deverá instalar um totem (ferramenta para autoatendimento móvel) de acordo com as especificações técnicas e estruturais descritas, para a realização dos testes e verificação das funcionalidades, tais como:

- Consulta de notificação de autuação e notificação de imposição de penalidade;
- Consulta de pontuações;
- Consulta de Recursos em todas as instâncias;
- Visualizar imagens geradas por equipamentos de fiscalização de velocidade (Radar).
- Visualizar imagens providas de equipamentos não metrológicos, (Avanço de Semáforo);
- Impressão de Notificação de Imposição de Penalidade;
- Impressão de Formulário de Recursos;

2.6. Sistema de Análises e Inteligência

O sistema composto de:

- 01 (um) CAM;
- 02 (duas) Estações de pesquisas (com os devidos softwares);
- 01 (um) PLCI para 2 faixas de rolagem;
- 01 (um) PONTO DE OCR com uma faixa de rolagem.

O teste terá início às 15 horas com tempo máximo de 6 horas corridas, de forma a compreender os períodos diurno e noturno.

O teste servirá para verificação da conformidade da solução com as especificações básicas constantes do Termo de Referência;

O Ambiente de Referência para Testes deverá ser disponibilizado nas dependências da CONTRATANTE, em local a ser definido pela mesma, ou em outro local, indicado pela PROPONENTE, desde que esse local não seja sede da PROPONENTE ou coligada, que esteja operando com a mesma solução proposta pela PROPONENTE e estas operações sejam pertinentes e compatíveis com o propósito primário que é segurança pública.

É facultado o direito por parte da CONTRATANTE de recusar o local indicado pela PROPONENTE para os testes, quando julgar, por exemplo, que:

- O local e as operações nele realizadas não são pertinentes e compatíveis com o propósito primário que é segurança pública.

Será proibido durante o teste de aceite qualquer intervenção técnica por parte de programadores nos softwares testados.

Caberá à PROPONENTE prover todos os recursos necessários para a disponibilização do ambiente de referência para realização dos testes, bem como para o cumprimento do prazo estipulado;

O ambiente de Referência para Testes deverá possuir os seguintes requisitos mínimos:

Todo o aparato necessário para a demonstração de funcionamento de mínimo:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ
SECRETARIA DE TRÂNSITO E SISTEMA VIÁRIO

- 01 (um) CAM.
- 02 (duas) estações de pesquisas;
- 01 (um) PCLI para 2 faixas de rolagem;
- 01 (um) PONTO DE OCR com uma faixa de rolagem

Os PCLs devem estar equipados com os mesmos modelos de equipamentos cotados na Planilha de Quantitativos dos Equipamentos e Serviços ofertados pelo proponente.

Deverá ser contemplada a captura das imagens veiculares por afastamento;

Caso a PROPONENTE observe que necessitará de algum item adicional para comprovação da conformidade da solução com as especificações técnicas constantes do Termo de Referência, deve responsabilizar-se pela disponibilização deste item dentro do prazo previsto.

2.7. Veículo contendo o sistema de georeferenciamento

Deverá ser apresentado o veículo com todos os elementos necessários a realização do serviço, com identificação de cada item que compõem o sistema para a realização da vistoria.

O veículo deverá percorrer um trajeto de 500 metros (dentro do perímetro do Município) em local (trajeto) a ser apontado pela equipe técnica da Prefeitura, realizando o serviço de georreferenciamento. Os dados do percurso deverão ser registrados e gravados em PEN DRIVE.

Premissas para as demonstrações

A PROPONENTE deverá demonstrar de forma prática, a capacidade de atendimento a todas as funcionalidades solicitadas nos itens e subitens deste termo de referência.

Os testes funcionais da solução, avaliarão se a solução proposta atende ao solicitado conforme requisitos técnicos especificados no Termo de Referência do Edital;

Ao final dos testes será emitido relatório de aprovação da solução baseada nos resultados dos testes realizados. A assinatura do contrato dependerá da aprovação. Sua não aprovação acarretará a automática exclusão da proponente;

Importante:

- O não atendimento a qualquer um dos testes desclassificará a proposta da empresa licitante.
- Devendo ser convocada para os testes em escala real a empresa classificada em segundo lugar, e assim sucessivamente. No caso em que todas as empresas forem reprovadas na fase de testes, o certame será considerado deserto.
- As amostras deverão ser apresentadas para o processo de análise somente pela empresa declarada vencedora da fase de lances.

12. VISITA TÉCNICA FACULTATIVA

A empresa deverá apresentar dentro do envelope de Habilitação o **Atestado de Visita Técnica** expedido pelo Município, por meio da **Administração**, atestando que o representante da empresa proponente conheceu as especificações dos serviços, bem como os equipamentos urbanos com seus respectivos padrões construtivos, objeto desta licitação.

A interessada em participar do certame poderá realizar a visita técnica necessariamente durante o período de publicação do edital, salvo no período de suspensão do certame, se, caso houver, em horário comercial das 9:00 às 17:00 horas, as quais serão acompanhadas por funcionários da Prefeitura, cujo agendamento deverá ser efetuado previamente junto à Administração, por meio do telefone **(11) 4511-2531 ramal 210 falar com Celso Luiz Mikalauskas Toloza**.

A visita técnica não é obrigatória, e em caso da empresa optar por sua não realização, poderá, neste caso, apresentar declaração em substituição ao atestado de visita técnica, informando que possui conhecimento dos locais, características dos equipamentos e dificuldades em sua instalação/manutenção.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ
SECRETARIA DE TRÂNSITO E SISTEMA VIÁRIO

13. CRONOGRAMA DE FÍSICO-FINANCEIRO

Os equipamentos deverão ser instalados e ativados conforme Ordem de Serviço e em fiel conformidade com o cronograma abaixo:

O desembolso corresponderá ao número de equipamentos/serviços em funcionamento e/ou executados, respeitando o cronograma.

CRONOGRAMA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS
1	Radar Faixa Exclusiva. (10 Equipos x 16H x 365 dias) 10 hora	equip.				2	2		2		2			2
2	Serviço de Locação de Radar de Velocidade Fixo com LAP	equip.		4	4	4								
3	Serviço de Locação de Avanço Semafórico	equip.			4	4	4	4		2				
4	Serviço de fornecimento e operação de radar estático	equip.	05											
5	Sistema de Controle de Tráfego de veículos em locais restritos com LAP	Equip		01										
6	Serviço de Processamento e Talonário	sist	01											
7	Serviço de Análises e Inteligência Cinturão	sist	04	04	02									
8	Serviço de Locação de sistema de Georeferenciamento.	conj	01											

14. FORNECIMENTO DA ENERGIA ELÉTRICA

A CONTRATADA será a responsável para solicitar a ligação da energia elétrica junto a Concessionária responsável pelo fornecimento no Município, bem como tudo o que for necessário para a realização da mesma e responsável pelo pagamento mensal do consumo de energia gerado pelos equipamentos.

A CONTRATADA será responsável em solicitar, acompanhar e pagar as devidas contas de consumo de energia de cada equipamento durante todo o período do contrato, e também responsável em solicitar o desligamento do fornecimento da energia em caso de transferência de ponto ou quando do encerramento do contrato.

15. AFERIÇÃO DO INMETRO

Os equipamentos deverão ser fornecidos com a devida aferição pelo INMETRO;

Todo o equipamento deverá possuir Laudo de Comprovação de Aferição Individual emitido pelo INMETRO ou entidade por ele credenciada;

É de inteira responsabilidade da CONTRATADA o fornecimento dos equipamentos devidamente aferidos bem como todos os custos e despesas relativos a aferição dos equipamentos durante a vigência do contrato;

As periodicidades das aferições deverão atender as Resoluções do CONTRAN - ou seja 12 (doze) meses, ou quando notada alguma irregularidade no funcionamento do equipamento em questão, que não possa ser reparada sem a retirada do lacre do INMETRO;

Todos os equipamentos/sistemas, seja na aplicação metrológica deverão atender às Resoluções do CONSELHO NACIONAL DE TRÂNSITO – CONTRAN, que regem a matéria, bem como as que vierem a ser publicadas;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ
SECRETARIA DE TRÂNSITO E SISTEMA VIÁRIO

Nenhum equipamento/sistema poderá entrar em operação sem que o Certificado de Comprovação de Aferição Individual seja entregue e aceito pelo Departamento de Trânsito;

A CONTRATADA deverá entregar ao Departamento de Trânsito os respectivos Certificados de Comprovação de Aferição Individual e os Certificados de Avaliação de Conformidade (quando for o caso), conforme exigência do CONTRAN, em até 03 (três) dias úteis antes do início efetivo da operação dos equipamentos/sistemas;

Todos os Certificados devem ser renovados na periodicidade e nas situações exigidas pela legislação vigente, com antecedência mínima de 10 dias;

Todos os Certificados mencionados neste item são de responsabilidade da CONTRATADA, inclusive no que se refere aos custos;

O prazo para o retorno à operação é de 07 (sete) dias corridos nas situações de reconstrução de laços detectores e/ou nova aferição do INMETRO ou comprometimento dos equipamentos por abaloamento, furto ou vandalismo;

O prazo para a CONTRATADA pronunciar-se quanto a alguma comunicação formal do Departamento de Trânsito será de até 07 (sete) dias corridos, após o recebimento da mesma;

Todos os prazos deverão ser contados em dias corridos, desde que não seja mencionada determinação em contrário em documento formal por parte do Departamento de Trânsito;

O prazo de vencimento será prorrogado automaticamente para o primeiro dia útil subsequente, caso não haja expediente normal na Prefeitura;

A ocorrência de manutenção corretiva por vandalismo deverá ser comprovada por vistoriado Departamento de Trânsito e registro de boletim de ocorrência policial.

16. FORNECIMENTO DA INFRAESTRUTURA PARA COMUNICAÇÃO DE DADOS E IMAGENS

Toda a infraestrutura de comunicação deverá, quando necessário, ser implementada, mantida e recuperada pela CONTRATADA, e deverá comportar todo o tráfego previsto pelos sistemas especificados nos itens anteriores;

É de inteira responsabilidade da CONTRATADA o fornecimento dos equipamentos necessários, bem como todos os custos e despesas relativos instalação e manutenção de toda a infraestrutura de dados e assim como o pagamento das consta do provedor da rede de comunicação dos equipamentos em campo com a Central de Monitoramento, durante a vigência do contrato;

A rede de comunicação objeto desta especificação deverá operar 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana;

Será de responsabilidade da CONTRATADA o fornecimento de todos os equipamentos necessários ao estabelecimento das conexões, com energização elétrica, proteção elétrica, caixas de emenda para fibras ópticas e a chegada dos cabos até a sala do Centro de Avaliação de Imagem;

Toda a infraestrutura externa deverá ser resistente a intempéries e protegida de vandalismo, com caixas de passagem travadas.

17. OBRIGAÇÕES DAS PARTES E OUTROS SERVIÇOS

É obrigação da CONTRATADA a instalação, operação e manutenção, inclusive fornecimento de suprimentos, peças e equipamentos sobressalentes, de todos os componentes do sistema, prevendo-se funcionamento ininterrupto de 24 (vinte e quatro) horas;

Todos os sistemas que convergem para a Central de Monitoramento deverão atender às seguintes características mínimas:

- a) Permitir o cadastro de usuários e grupos com níveis de acesso de autorização;
- b) Funcionamento durante 24 (vinte e quatro) horas ininterruptas;
- c) Extrair relatórios de todos os logs de eventos;
- d) Armazenar e disponibilizar as informações para análise dos registros e gerar estatísticas diversas.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ
SECRETARIA DE TRÂNSITO E SISTEMA VIÁRIO

Todos os membros da equipe da CONTRATADA devem estar uniformizados e portar crachás de identificação, com foto, nome completo, nome da empresa;

Todos os funcionários deverão usar corretamente os seus equipamentos de proteção individual, conforme as normas de segurança no trabalho, em todos os serviços em que os mesmos se fizerem necessários;

Todos os fornecimentos e serviços especificados neste edital, salvo citação expressa em contrário, serão de responsabilidade única e exclusiva da CONTRATADA, não cabendo nenhum ônus adicional a CONTRATANTE;

Todos os serviços de implantação e manutenção somente deverão ser iniciados após a instalação de sinalização de segurança a ser fornecida pela CONTRATADA (cones, cavaletes, dispositivos refletivos e piscantes, etc.) de acordo com as Normas de Sinalização de Obras em Vias Públicas constantes das Resoluções do CONTRAN;

No caso de qualquer anormalidade observada pela CONTRATADA com relação à geometria do local, qualidade do piso ou outro fator que implique na implantação dos dispositivos de forma incompatível com a existente em projeto esta deverá comunicar imediatamente ao Departamento de Trânsito para as providências necessárias;

A CONTRATADA deverá garantir os materiais e serviços ora contratados, substituindo-os ou corrigindo-os quando os mesmos apresentarem defeitos;

Sempre que convocada, a CONTRATADA deverá enviar seu representante à sede do CONTRATANTE, para atender solicitações, reclamações ou outras observações que por ventura possam acontecer;

A CONTRATADA deverá evitar danos à arborização, mobiliário urbano e demais instalações existentes na via pública quando da execução dos serviços, exceção feita às previstas em projeto ou expressamente autorizadas pelo Departamento de Trânsito;

A CONTRATADA deverá reparar quaisquer danos ou prejuízos causados às concessionárias de serviços públicos, bens públicos ou de terceiros, acidentes pessoais com funcionários ou terceiros;

A CONTRATANTE poderá solicitar a modificação das infraestruturas implantadas para novos locais, por motivo de segurança e mobilidade urbana e a CONTRATADA se obriga a executar, sem ônus para a CONTRATANTE, incluindo a elaboração de Estudo Técnico devidamente assinado por engenheiro civil ou arquiteto com as respectivas responsabilidades técnicas, ART, projeto de sinalização vertical e horizontal em escala 1:50 e demais documentos conforme resolução CONTRAN nº 396 de 13 de dezembro de 2011;

Todos os equipamentos de fiscalização de velocidade, devem atender normas, portarias, regulamentações e legislações vigentes sejam elas do CONTRAN, DENATRAN, INMETRO ou da CONTRATANTE, bem como as que vierem a ser publicadas;

Os equipamentos, quando couber, deverão possuir Certificado de Comprovação de Aferição Individual para a fiscalização, emitido pelo Instituto Nacional de Metrologia —INMETRO;

Nenhum equipamento que necessite de aprovação do INMETRO constante neste Termo poderá entrar em operação sem que o Certificado de Comprovação de Aferição Individual seja entregue e aceito pela CONTRATANTE;

Todos os Certificados de Comprovação de Aferição Individual devem ser renovados na periodicidade e nas situações exigidas pela legislação vigente. Atualmente a periodicidade é de 12 (doze) meses e em caso de diminuição, a mesma deverá ser arcada pela CONTRATADA;

Todos os custos com aferição e re-aferição correrão às expensas da CONTRATADA;

Fornecer, instalar, operar, conservar, prestar apoio técnico e manter em perfeito estado de funcionamento e segurança, as suas exclusivas expensas, todos os objetos, conforme orientação e supervisão da CONTRATANTE;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ
SECRETARIA DE TRÂNSITO E SISTEMA VIÁRIO

Recompor e/ou reparar todos os danos ocasionados em calçadas, jardins, etc, devidos a instalação dos equipamentos e respectivas infraestruturas, de forma que toda área próxima a instalação esteja nas mesmas condições originais;

Sanar qualquer irregularidade quanto ao funcionamento dos equipamentos no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas;

A CONTRATADA deverá substituir no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, as suas exclusivas expensas, qualquer equipamento avariado em decorrência de vandalismo ou sinistro;

Instalar, manter e modernizar (se necessário for e devidamente justificado), todos os itens deste Termo, inclusive os mencionados nos itens acima visando o perfeito funcionamento sem acúmulos de serviços nas operações realizadas pela CONTRATANTE;

Manter seus empregados e veículos devidamente identificados quando em serviço, ou seja, devidamente identificados com crachá e uniformizados e os veículos com logotipo da CONTRATADA;

Manter nos locais de serviços somente trabalhadores com situação profissional regular e diretamente vinculado aos mesmos;

Substituir qualquer funcionário da equipe técnica, caso a CONTRATANTE julgue que o mesmo não esteja cumprindo satisfatoriamente o trabalho a ele atribuído;

Os funcionários da CONTRATADA poderão prestar serviços tanto em suas próprias dependências quanto nas dependências autorizadas da CONTRATANTE;

Facultar a CONTRATANTE exercer a verificação dos materiais empregados, equipamentos e serviços em execução;

Manter os relógios de todos os equipamentos em sincronismo com o horário oficial de Brasília;

Todos os equipamentos necessários para efetuar os serviços contratados, assim como seus processamentos e backups, deverão ser fornecidos e mantidos em pleno funcionamento pela CONTRATADA;

Fornecer na implantação as Especificações técnicas, de forma clara, dos recursos técnicos, marcas, materiais e demais componentes do objeto licitado e ofertado e as facilidades operacionais dos serviços;

Fornecer mensalmente para a CONTRATADA, todos os LOG's dos equipamentos que operaram no mês, para que seja analisada sua conformidade em comparação com a Medição apresentada;

Fornecer mensalmente para a CONTRATADA em CD, pen-drive ou DVD todos os relatórios de manutenções efetuadas nos equipamentos, numeradas sequencialmente.

18. REMUNERAÇÃO DA CONTRATADA

A remuneração da CONTRATADA, não terá, de forma alguma, vínculo com o número de registros realizados pelos equipamentos;

A remuneração será baseada em um valor mensal para a prestação dos serviços de cada equipamento ao longo do mês, estando incluso neste preço proposto pela CONTRATADA (proposta comercial), os demais serviços, softwares, pessoal, suprimentos e equipamentos para a prestação objeto desta licitação;

Não haverá remuneração à CONTRATADA quando o equipamento ou o sistema não estiver em operação, sendo descontado em planilha de medição;

19. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Indicar servidor para executar o acompanhamento e a fiscalização do contrato;
- Dar o apoio técnico necessário ao fornecedor;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ
SECRETARIA DE TRÂNSITO E SISTEMA VIÁRIO

- Prestar todas as informações e esclarecimentos atinentes ao objeto que venham a ser solicitados;
- Efetuar o pagamento na forma ajustada neste termo de referência e no respectivo edital;
- Cumprir as demais obrigações constantes deste termo de referência, do instrumento convocatório e outras imposições previstas no contrato.

20. ÍNDICES DE APROVEITAMENTO DAS IMAGENS

O equipamento deverá apresentar índice de aproveitamento das imagens dos veículos infratores, que tenham suas imagens registradas e qualidade aceita como válidas, de no mínimo 95% no período diurno e de no mínimo 90% no período noturno. Armazenadas automaticamente e eletronicamente, as imagens capturadas deverão apresentar definição e qualidade de modo a servir como prova visual incontestável do cometimento da infração. Índices de aproveitamento abaixo do mínimo exigido serão descontados proporcionalmente nas medições mensais.

Considera-se para avaliação do índice de aproveitamento, os períodos:

DIURNO: Horário compreendido entre as 06h00m e 17h59m.

NOTURNO: Horário compreendido entre as 18h00m e 05h59m do dia seguinte.

21. RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A execução do contrato será acompanhada pelo Departamento de Trânsito, a qual designará como fiscal operacional o **Sr. Celso Luiz Mikalauskas Toloza – CPF: 050.703.038-99**, responsável por esse acompanhamento, nos termos do art. 67, da Lei nº 8.666/93, que deverá atestar a execução dos serviços.

22. SIGILO DAS INFORMAÇÕES

A CONTRATADA deverá se comprometer a manter o mais absoluto sigilo sobre quaisquer dados, informações, documentos que a ela venham a ser confiados ou que venha a ter acesso em razão da prestação dos serviços, mediante instrumento formal assinado por cada um de seus funcionários, responsabilizando-se civil e criminalmente por possíveis vazamentos de informações.

A Prefeitura será o único detentor da propriedade intelectual e física das informações, documentos e dados produzidos pela CONTRATADA a partir da execução destes serviços.

Nenhuma parte dos documentos produzidos ou informação neles constante poderá ser vendida, cedida, publicada, reutilizada ou doada pela CONTRATADA.

Será de total e completa responsabilidade da CONTRATADA a divulgação ou o uso indevido de qualquer informação pertinente a Prefeitura.

Caso se verifique a quebra de sigilo das informações disponibilizadas pela Prefeitura, serão aplicadas à CONTRATADA as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das demais cominações legais.

Por razões de segurança, o acesso ao recinto de tratamento e digitalização dos documentos deve ter controle de chaves e ficar restrito a pessoas formalmente autorizadas.

Os empregados da empresa CONTRATADA deverão identificar-se sempre que acessar as dependências da Prefeitura, aceitando todos os procedimentos e regulamentos de segurança e conduta estabelecidos.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ
SECRETARIA DE TRÂNSITO E SISTEMA VIÁRIO

DECLARAÇÃO DE VISITA TÉCNICA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS DE DETECÇÃO, MEDIÇÃO, MONITORAMENTO, REGISTRO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO, BEM COMO, EQUIPAMENTOS E SISTEMAS DESTINADOS A ANÁLISE E INTELIGÊNCIA PARA VIAS SOB CIRCUNSCRIÇÃO DO MUNICÍPIO

Declaramos, para os devidos fins, que a empresa _____, CNPJ nº _____, localizada na _____, Telefone: _____, representada pelo(a) Sr(a). _____, R.G. nº _____, compareceu no local abaixo discriminado, tomando pleno conhecimento dos serviços a serem executados.

LOCAL	ENDEREÇO	DATA	ASSINATURA DO RESPONSÁVEL
Secretaria de -----			

Atenciosamente,

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA EMPRESA LICITANTE:

Secretaria de -----



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ
SECRETARIA DE TRÂNSITO E SISTEMA VIÁRIO

ANEXO II
MINUTA DE CONTRATO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 001/2022

VALOR: R\$

CONTRATO Nº. ____/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM A
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ E A EMPRESA _____,
PARA _____.

Aos ____ dias do mês de _____ do ano de 2022, nesta cidade de Mauá, compareceram de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 46.522.959/0001-98, neste ato representado por seu Secretário de ____ Sr. _____ no uso da competência doravante designado simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa _____, com sede na Rua: _____, nº. _____, Bairro _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. _____, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado por _____, portador da Cédula de Identidade RG. nº. _____ e CPF/MF nº. _____ e pelos mesmos foi dito na presença das testemunhas ao final consignadas, que em face da adjudicação efetuada na licitação Concorrência Pública N.º _____, conforme despacho exarado às fls. _____ do processo nº. _____ pelo presente instrumento avençam o presente contrato, sujeitando-se às normas da Lei nº. 8.666 de 23 de junho de 1993 e alterações, Decreto Municipal nº. 6783 de 06 de outubro de 2005 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, e às seguintes cláusulas e condições que reciprocamente outorgam e aceitam: CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO: 1.1. A CONTRATADA compromete-se a _____ para a CONTRATANTE, conforme quantidades, horários, condições e especificações constantes dos Anexos do edital nº. _____, parte integrante deste. CLÁUSULA SEGUNDA RESPONSABILIDADE DOS CONTRATANTES: 2.1. A CONTRATADA será a única responsável pelos encargos sociais, fiscais, comerciais e outros que decorrerem da execução do presente contrato. 2.2 A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato. 2.3. A CONTRATADA fica obrigada a prestar ao CONTRATANTE, independentemente de notificação, eventuais esclarecimentos que se fizerem necessários no tocante à execução do contrato. 2.4. A CONTRATADA compromete-se a manter durante toda a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, as mesmas condições de habilitação aceitas pelo CONTRATANTE. 2.5. A CONTRATADA responsabiliza-se perante o CONTRATANTE pelo fornecimento de produtos e serviços de primeira qualidade. CLÁUSULA TERCEIRA: PREÇO: 3.1. O preço certo e ajustado é de R\$ _____ (_____), conforme proposta da CONTRATADA e correrá por conta do orçamento vigente onerando a dotação orçamentária nº _____, empenho nº. _____. 3.2. O preço pactuado será fixo e irrevogável pelo período de um ano a contar da assinatura do contrato, conforme legislação em vigor, sendo após este prazo, será reajustado pelo índice IPCA-IBGE. CLÁUSULA QUARTA: PAGAMENTO: 4.1. Os pagamentos serão efetuados mensalmente, no prazo de até 30 dias. 4.2. Para efeito do início da contagem do prazo de pagamento, será considerado o dia do efetivo recebimento da nota fiscal dos serviços, e seu atesto pelo CONTRATANTE. 4.3 Estão excluídos os atrasos motivados pela CONTRATADA, independentemente de eventual prorrogação autorizada pelo CONTRATANTE. 4.4. O pagamento será efetuado por crédito em conta corrente ou, excepcionalmente, na Seção de Tesouraria, a critério da Secretaria Municipal de Finanças. A CONTRATADA deverá fazer constar na documentação fiscal: o nome do Banco, o número da agência e da conta corrente. O atraso no pagamento por falta dessas informações será considerado de responsabilidade da CONTRATADA. CLÁUSULA QUINTA: VIGÊNCIA: 5.1. O prazo de vigência do presente é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, respeitadas as disposições da Lei Federal 8666/93. CLÁUSULA SEXTA: RECEBIMENTO: 6.1. O recebimento do objeto do presente contrato, poderá ser feito pela Secretaria responsável pela contratação, e será aplicado, no que couber, o disposto no artigo 73, incisos I e II e artigos 74 a 76, da Lei n.º 8.666/93. CLÁUSULA SÉTIMA: PENALIDADES: 7.1. Pela injustificada inexecução parcial ou total do objeto deste contrato, serão aplicadas à CONTRATADA, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da rescisão contratual: 7.1.1. Advertência. 7.1.2. Multa: a) Multa pela recusa da CONTRATADA em receber o pedido de fornecimento sem a devida justificativa aceita pelo CONTRATANTE, no valor equivalente a 10% (dez por cento) do valor adjudicado; b) Multa pela inexecução parcial do contrato, no valor equivalente a 10% (dez por cento) sobre a parcela inexecutada, podendo o CONTRATANTE autorizar a continuação do mesmo; c) Multa pela inexecução total do contrato no valor equivalente a 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato; d) Multa no valor equivalente a 10% (dez por cento) do valor total do contrato se os produtos forem de má qualidade, fora dos mais rigorosos padrões de higiene ou em desacordo com as especificações propostas e aceitas pelo CONTRATANTE; e) Multa por atraso na entrega no valor equivalente a 0,5% (meio por cento) do valor total da nota de empenho, para cada dia de atraso, não podendo ultrapassar a 20% (vinte por cento); 7.1.3 a) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos; b) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade. 7.1.4 As multas são independentes entre si. A aplicação de uma não exclui a das outras, bem como das demais penalidades previstas em lei. 7.1.5. O valor relativo as multas, eventualmente aplicadas, será reduzido de pagamento que o CONTRATANTE efetuar, mediante a emissão de Guia de Recolhimento. Na impossibilidade, o valor da multa será inscrito



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ
SECRETARIA DE TRÂNSITO E SISTEMA VIÁRIO

em Dívida Ativa para cobrança judicial, assegurando-se o direito de defesa. CLÁUSULA OITAVA: RESCISÃO: 8.1. O presente contrato poderá ser rescindido: a) unilateralmente, nas hipóteses previstas no artigo 78, incisos I a XII e XVII a XVIII, da Lei n.º 8.666/93 e alterações; b) amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzida a termo, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE e; c) judicial, nos termos da legislação. 8.2. Nos casos de rescisão administrativa, fica assegurado ao CONTRATANTE as prerrogativas previstas nos incisos I a IV do art. 80, da Lei supra citada. CLÁUSULA NONA: DOCUMENTOS INTEGRANTES: 9.1. Faz parte integrante do presente instrumento, independentemente de transcrição, todo o conteúdo do processo administrativo n.º _____ e da proposta da CONTRATADA. CLÁUSULA DÉCIMA: FORO:10.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Mauá, neste Estado, para dirimir as questões oriundas deste contrato, com expressa renúncia de outro por mais privilegiado que seja ou venha a ser. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: LEGISLAÇÃO: 11.1. O presente contrato é regido pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, pelos preceitos de Direito Público e, supletivamente pelos princípios da Teoria Geral dos Contratos e das Disposições de Direito Privado. Este ajuste é lavrado nos termos da minuta constante às fls. ____ e, aprovado às fls. ____ do processo administrativo n.º _____ e que, após lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes contratantes e testemunhas abaixo.

SECRETÁRIO DE _____

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME/RG

NOME/RG



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ
SECRETARIA DE TRÂNSITO E SISTEMA VIÁRIO

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO REFERENTE O ARTIGO 7º, INCISO XXXIII DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

À

Prefeitura do Município de Mauá

CONCORRÊNCIA Nº. 001/2022

....., portador da carteira de identidade nº....., representante legal da empresa....., inscrita no CNPJ/MF sob o nº....., com sede em....., na Rua/Av., nº....., DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre integralmente o disposto no artigo 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal, que veda a participação nesta Licitação de empresas que empreguem, para fins de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 anos e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos. A constatação, a qualquer tempo, do uso de mão de obra infantil pela licitante que vier a ser contratada ensejará a rescisão do contrato, sem qualquer ônus para a P.M.M.

(local data)

.....

Nome/assinatura

Cargo



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ
SECRETARIA DE TRÂNSITO E SISTEMA VIÁRIO

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

À

Prefeitura do Município de Mauá

CONCORRÊNCIA N°. 001/2022

“Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi considerada inidônea.”

(local data)

Nome/assinatura

Cargo



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ
SECRETARIA DE TRÂNSITO E SISTEMA VIÁRIO**

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

À

Prefeitura do Município de Mauá

CONCORRÊNCIA N°. 001/2022

“Declaramos, sob as penas da Lei, a inexistência de fatos impeditivos supervenientes à habilitação da empresa (.....), bem como estarmos cientes que devemos declará-los caso venha a ocorrer”.

(local, data)

Nome/assinatura

Cargo



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ
SECRETARIA DE TRÂNSITO E SISTEMA VIÁRIO

ANEXO VI
(M O D E L O)

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Declaro, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____ é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório da **Concorrência nº 001/2022**, realizado pela Prefeitura do Município de Mauá.

(local, data)

Nome/assinatura

Cargo

RG nº



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ
SECRETARIA DE TRÂNSITO E SISTEMA VIÁRIO

ANEXO VII
(M O D E L O)

ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS) (REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)

CONTRATANTE: _____

CONTRATADO: _____

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): _____

OBJETO: _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

Estamos CIENTES de que:

- O ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraído cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- As informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- É de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ
SECRETARIA DE TRÂNSITO E SISTEMA VIÁRIO

Pela contratada:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: _____

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)*



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ
SECRETARIA DE TRÂNSITO E SISTEMA VIÁRIO

ANEXO VIII

ANEXO LC-02 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: _____

CNPJ Nº: _____

CONTRATADA: _____

CNPJ Nº: _____

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): _____

DATA DA ASSINATURA: _____

VIGÊNCIA: _____

OBJETO: _____

VALOR (R\$): _____

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- Memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- Orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- Previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- Comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- As plantas e projetos de engenharia e arquitetura. LOCAL e DATA:

RESPONSÁVEL: (nome, cargo, e-mail e assinatura)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ
SECRETARIA DE TRÂNSITO E SISTEMA VIÁRIO

ANEXO IX
CONCORRÊNCIA Nº. 001/2022 (MODELO DE PROPOSTA)

Denominação:

CNPJ:

Endereço:

e-mail:

Fax:

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS DE DETECÇÃO, MEDIÇÃO, MONITORAMENTO, REGISTRO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO, BEM COMO, EQUIPAMENTOS E SISTEMAS DESTINADOS A ANÁLISE E INTELIGÊNCIA PARA VIAS SOB CIRCUNSCRIÇÃO DO MUNICÍPIO.**

* favor considerar as especificações constantes no anexo I.

PROPOSTA GLOBAL

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD (Faixas]	UNID.	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1.	LOCAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO				
1.1	Radar de Velocidade Fixo com LAP	35	Faixa/mês		
1.2	Radar de Semáforo Vermelho com Velocidade com LAP	36	Faixa/mês		
1.3	Radar Móvel (Tipo Estático com tripé ou Caixa Metálica)	2	Cj/mês		
1.4	Radar Faixa Exclusiva.	22	Faixa/mês		
1.5	Equipe para operação de radar móvel (tipo estático) composta por: 02 técnicos e 01 veículo	2	Equipe/mês		
1.6	Sistema de Controle de Tráfego de veículos em locais restritos (Piezo Elétrico) composto de: Detector de Eixos, Detector de Massa Metálica, Detector de Rodagem Dupla e Processador de Vias.	1	Cj/mês		
1.7	Serviço de Relocação de Equipamento do Tipo Radar Fixo	1	Serv/mês		
2.	SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE MULTAS E TALONÁRIO ELETRÔNICO				
2.1	Sistema WEB de autogestão de processamento infrações e multas de trânsito, recursos e pagamentos.	1	Licença de Software / Mês		
2.2	Locação de Ferramenta para autoatendimento Móvel (Totem)	3	unid./mês		
2.3	Sistema WEB de autogestão para recursos de multa e indicação de condutor.	1	Licença de Software / Mês		
2.4	Sistema WEB de JARI (Junta Administrativa de Recursos de Infrações) Digital	1	Conjunto (Licença de Software e Equipamentos) / Mês		
2.5	Sistema WEB de autogestão de registro de boletins e estatísticas de acidentes de trânsito.	1	Licença de Software / Mês		
2.6	Sistema WEB de autogestão de credenciais de estacionamento especiais (Idoso e PCD)	1	Licença de Software / Mês		
2.7	Sistema WEB de autogestão para a apresentação de resultados em tempo real.	1	Licença de Software / Mês		
2.8	Talão eletrônico de infrações de trânsito.	15	Conjunto(Licenças de Software e Equipamentos) / Mês		
2.9	Serviços de impressão de AITs - envelopamento das Infrações de Trânsito e Documento Correlatos	576.000	unid.		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ
SECRETARIA DE TRÂNSITO E SISTEMA VIÁRIO

3.	SISTEMA DE ANÁLISE E INTELIGÊNCIA – CINTURÃO DE SEGURANÇA				
3.1	Central de análises e monitoramento - CAM	1	sist./mês		
3.2	Estações de pesquisas	2	est./mês		
3.3	Pontos de Coletas de Imagens - PCLI	10	unid./mês		
4.	SISTEMA DE GEOREFERENCIAMENTO				
4.1.	Composto de câmeras de vídeo captura e notebook com sistema de georeferenciamento com software de vídeo captura com sistema de coordenadas referenciadas geograficamente. (01 Equipto x 10 km x 12 Meses)	120	KM		
5.	DETECTOR VOLUMETRICO ATRAVÉS DE LAÇO DETECÇÃO				
5.1.	Serviço de Locação de Detector Volumétrico através de Laço Detecção	1	cj/mês		
TOTAL GERAL – 12 MESES					R\$ _____

O preço Global para execução dos serviços objeto deste termo é de R\$ _____ (_____).

- Condições Contratuais:

Prazo de entrega: _____

Condições de Pagamento: _____

Validade da Proposta _____

Mauá, ____ de _____ de 2022.

Proponente

(assinatura do representante legal da empresa)